

ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Documentação Hemerográfica

RIO DE JANEIRO

1807

**BOLETIM**



**DA ILLUSTRISSIMA**

**CAMARA MUNICIPAL DA CORTE**

**CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS**

**DESDE 1 DE ABRIL ATÉ 30 DE JUNHO DE 1866.**

~~~~~  
**VOLUME IV, V E VI.**  
~~~~~



**RIO DE JANEIRO**

Typ. PROGRESSO, rua de Gonçalves Dias n. 60.

**1867**



## ILLMA. CAMARA MUNICIPAL DA CORTE.

### 8ª sessão

EM 17 DE ABRIL DE 1866.

*Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezeraa de Menezes. Secretario o Sr. Luiz Joaquim de Gouvêa.*

Depois do meio-dia, estando presentes os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, tenente-coronel Frias e Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, major Leite Junior e Barrozo Pereira, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Forão apresentados os termos lavrados nos dias 27 de março e 10 do corrente mez.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leituras de portarias, expediente, pareceres de comissões e propostas.

Forão apresentadas as seguintes allocuções dirigidas pelo Sr. presidente da Illma. camara no dia 2 de abril por occasião de solemnizar-se o juramento da constituição politica do imperio e no dia 8 pelo baptisado do principe o Sr. D. Pedro, augusto filho de Suas Altezas, a Serenissima Princeza D. Leopoldina e do Sr. Principe Duque de Saxe.

« Senhor.—A camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro não podia recolher-se indifferente aos dominios do passado o anniversario solemne da grande epocha que o paiz celebra como o maior

acontecimento da sua historia, depois da independencia.

« A aceitação pela nação e a consagração pelo juramento da sabia constituição com que o magnanimo pai de V. M. Imperial consummou a obra generosa da nossa emancipação politica, firmou por laços indissoluveis, fecunda alliança da monarchia com o povo e do throno com a liberdade.

« Evolução historica na vida dos povos, a independencia nacional deu á grande colonia americana a primeira condição de existencia; deu-lhe mais a medida do generoso e desinteressado devotamento do principe excelso que, felizmente para sua gloria e para nossa fortuna, soube desprender-se com tempo de caducas tradições, e filho de rei soube alliar-se com o povo.

« Bem pudera, senhor, baldar-se o fructo precioso do grande acontecimento; bem pudera degenerar-se em origem de calamidades sem fim se não fôra o acto de 25 de março, que, melhor do que alguma outra constituição conhecida, consagrou as mais apuradas doutrinas da sciencia politica, deu penhor seguro da alliança do principio de ordem com o principio de liberdade, reconheceu, proclamou e garantiu as mais adelantadas conquistas da civilização moderna, as mais perfectas theorias do espirito humano quanto á organização social e politica.

« A esse acto, senhor, depois do misericordioso favor da Divina Providencia para

com o imperio de Santa Cruz a esse acto, comprehendido por V. M. Imperial, devemos a paz quasi perenne e permanente de que temos gozado, o progresso realizado, o desenvolvimento quer material, quer moral do paiz, a integridade territorial do imperio, o livre gozo de todos os interesses legitimos e a livre expansão de todas as aspirações regradas.

«O tempo, que já o conto como o mais antigo monumento constitucional moderno, o fará mais e mais abençoar pelas gerações que se vão succedendo.

« Digne-se V. M. Imperial de acolher a manifestação de jubilo da camara por tão faustivo anniversario. »

Sua Magestade Imperador dignou-se a responder :

« E' sempre com grande prazer que recebo as congratulações da camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, mórmente nas festas da nação brasileira, como a do juramento de sua constituição. »

Foi recebida com muito especial agrado.

« Senhor ! A camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro vem em seu nome e dos seus municipes apresentar a V. M. Imperial suas felicitações pelo nascimento do illustre principe que a igreja catholica acaba de receber em seu gremio.

« Os subditos de V. M. Imperial, que reconhecem no throno heriditario uma garantia de ordem e tranquillidade, não podem deixar de regosijar-se com a reprodução dos penhores de sua felicidade.

« D'elles emanão a segurança de que a dynastia magnanima que dera o ser do imperio a esta abençoada região é sem duvida destinada pela Providencia a conduzi-la ao apogéo do seu poder e gloria.

« Digne-se V. M. Imperial acolher benignamente as congratulações do povo fluminense por tão fusto motivo e os protestos de fidelidade e acrisolado amor que consagra á Vossa Magestade e á Augusta Familia Imperial

Sua Magestade o Imperador dignou-se a responder :

« Agradeço muito as congratulações da camara municipal desta muito leal e heroica

cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.»

Foi recebida com muito especial agrado.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 4 de março findo, approvando a postura remettida em officio de 20 de fevereiro ultimo, para substituir a que fôra publicada por edital de 11 de maio de 1856, a respeito do levantamento de sotões, trapeiras, etc. — Mandou-se publicar por editaes.

Outra, approvando as posturas a respeito de carros destinados ao transporte de carnes verdes do matadouro para os açougues ; observando que será conveniente combinar a hora da matança do gado com a da sabida do matadouro, de modo que se evite que as carnes recebam a pernicioso influencia do calor do dia, quando este é mais intenso. — Mandou-se publicar por ditae.

Outra, declarando-se que ficão approvadas as posturas relativas ás fabricas de phosphoros e outras materias inflammaveis no recinto da cidade, e a conservação do arvoredo campo da Acclamação, que forão remettidas com officio de 27 de fevereiro proximo passado. — Mandou-se publicar por ditae.

Outra de 7, declarando que nada se deliberava por enquanto a respeito ao novo lance da praça do Mercado por depender de informação do ministro da fazenda. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 12, remettendo cópia do decreto de 9 de março, pela qual foi approvado o additivo ao art. 22 dos editaes da Caixa Municipal da Beneficencia. — Ficou a camara inteirada e mandou-se dar conhecimento ao provedor municipal.

Outra, approvando a deliberação da Illma. camara de denominar o campo de S. Christovão, praça de D. Pedro I., a rua do Conde da Cidade Nova, rua do Conde d'Eu, a rua do Fogo, rua das Andradas ; o Caminho Velho de Botafogo, rua do Senador Vergueiro, o Caminho Novo, rua do Marquez de Abrantes ; e a rua do Aterro na freguezia do Engenho Velho, rua de Miguel de Frias. — Ficou a camara inteirada e mandou-se fazer as convenientes participações.

Outra, de 15, devolvendo a proposta do Dr. Antonio Corrêa do Couto para trazer

gado de algumas provincias do imperio e dos estados do Rio da Prata, com tanto que lhe seja garantido o juro de 8 % do capital que empregar em construcção de dous ou mais vapores para o dito fim, declarando o governo que com quanto lhe mereça toda a attenção o objecto de que se trata, não se acha autorisada para realizar a medida.— Ficou a camara inteirada.

Outra, de 14 do corrente mez de abril, remettendo cópia dos officios do chefe de policia da côrte e do subdelegado a respeito das difficuldades que ali se encontram para execução do § 5º, tit. 1º, sec. 1ª das posturas que exige attestados de medicos para se effectuar os enterramentos.— Foi á commissão de posturas.

Outra da secretaria de estado dos negocios da justiça de 3 de Março proximo passado declarando que não é por ora possivel a continuação do auxilio prestado pelos galés e escravos do calabouço e casa de detenção para a obra do aterro e nivelamento do campo da Acclamação.— Ficou a camara inteirada

Outra da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 7 de março proximo passado para que a Illma. camara informe sobre o requerimento de D. Antonia Maria de Jesus e D. Euphrosina Maria de Jesus a respeito de um terreno na praia do Sacco do Alferes.— Foi á inspectoría de marinhas e á contadoria.

Outra, de 13, para que a Illma. camara informe o requerimento de José Fernandes Touguinho, pedindo aforamento do terreno accrescido de marinhas que possui na rua da Saúde.— Foi á inspectoría de marinhas e á contadoria.

Outra, de 18, approvando o aforamento feito a João José de Moura e a João Adolpho Delachoumer, do terreno de marinhas da praia do Sacco do Alferes, em que está o predio n. 219 com o fôro annual de 1\$250 por braça de frente — Mandou-se passar carta de aforamento.

Outra, de 20, participando que fôra nomeado o inspector de marinhas bacharel Pedro Moreira da Costa Lima para inspecionar os terrenos accrescidos do centro da cidade que se acharem nos termos do art. 11 § 7º da lei de 27 de setembro

de 1860, com a gratificação mensal de 40\$.— Ficou a camara inteirada e mandou participar ao nomeado.

Outra, remettendo cópia das plantas do cáes projectado entre os arsenaes de guerra e marinha.— Foi á directoria.

Outra, de 4, do corrente, participando que fôra nomeado o lançador da recebedoria do municipio José Egydio de Oliveira Bello para verificar os terrenos da fazenda de Rodrigo de Freitas.— Ficou a camara inteirada.

O Sr. Dr. Viegas declarou que não podia encarregar-se da verificação dos ditos terrenos, e foi para ella nomeado o procurador da Illma. camara.

Outra, remettendo, para que a Illma. camara informe, o requerimento de Antonio Ribeiro da Costa em que pede permissão para construir uma ponte na praia de S. Christovão para o serviço da sua fabrica de sabão.— Foi á inspectoría, e ao Sr. vereador commissario de marinhas.

Outra da secretaria de estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas de 3 de março proximo passado, declarando que se ordenava ao inspector geral das obras publicas que quando fizer o orçamento da canalisação geral, note para mandar concluir-se o chafariz da praça da Constituição.— Ficou a camara inteirada.

Outra, de 9 de março, declarando que os planos e desenhos das latrinas e vasos publicos que a companhia Rio de Janeiro City Improvements deve fazer serão remettidos á Illma. camara para que de accordo com o governo escolha os modelos que forem mais convenientes.— Ficou a camara inteirada e foi á directoria de obras.

Outra, de 10, em resposta ao officio de 18 de janeiro, declarando que o engenheiro-fiscal do governo informára que as obras para construcção da nova estrada do Andarahy á Tijuca nenhum embaraço tem causado aos moradores da estrada velha para o acesso ás suas casas.— Foi á directoria de obras.

Outra, de 21, participando que pela inspectoría das obras publicas se mandára proceder á construcção de um poço com bomba no lugar da Fontinha, em Irajá, conforme pedia á Illma. camara em officio

de 19 de fevereiro.—Inteirada e á directoria.

Outra, de 20, remetendo cópia da informação do administrador da iluminação publica á azeite a respeito do barracão da rua de S. Pedro.—Inteirada.

Officio do chefe de policia, pedindo permissão para se abrir porta e janella no predio da rua Detrás do Carmo pela parte da rua Sete de Setembro, afim de poder servir para a estação da guarda urbana na freguezia da Candelaria.—Concedeu-se, conforme as posturas.

Prestou juramento e tomou posse o fiscal da freguezia do Divino Espirito Santo, João de Deus Carvalho.

Foi communicado á Illma. camara que o Sr. presidente, em virtude da deliberação de 10 de fevereiro, entregára a Elias José dos Santos o serviço de limpeza da cidade por um anno, principiando do 1º do corrente mez, pela quantia de 8:200\$ mensaes, visto que não comparecera alguns dos autores de propostas mais vantajosas, e outros não depositarão os 2:000\$ e não apresentarão fiança no prazo marcado—Ficou a camara inteirada.

Forão approvados os fiadores apresentados por Costa Gomes & Sobrinho, Ferreira Alves & C., Gomes da Veiga Pae & C., Joaquim da Silva Coutinho & C., Manoel de Bessa Teixeira, e Profirio José da Silva & C. para alugueis de bancas da praça do Mercado.

Forão arrematados em hasta publica os alugueis da banca n. 29 a Manoel Joaquim do Nascimento por 1:300\$ annuaes, dando 500\$ de joia, sendo seu fiador Francisco José Fialho; e a banca n. 54 a Porfirio José da Silva por 820\$ sendo fiador Antonio Maria de Paula Ramos.

Resolveu-se que novamente se puzesse em praça o aluguel da banca n. 67.

Leu-se o officio do contador com a relação dos credores por serviços feitos nos annos passados.—Resolveu-se que se pedisse autorisação para o pagamento, sendo feito pelas sobras das verbas.

Officio do engenheiro a respeito do calçamento das estradas do Engenho Velho e Andaraby, com esclarecimentos do Sr. vereador Frias e Vasconcellos.—Foi á direc-

toria, officinando-se ao gerente da companhia para fazer assentar os carris conforme a lei.

Outro do engenheiro, propondo Joaquim Luiz Tarba para guarda do jardim da praça da Constituição, que já se acha exercendo em logar de Manoel José de Castro.—Foi approvedo.

As informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Albino Alves Pinto, Antonio Ferreira Vianna, Bernardino Alves Fragoso, Domingos José Gomes Brandão, Francisco Medina Cely, D. Ignacia Amalia de Sampaio e Ricardo José Soares.—Mandou-se passar carta de aforamento.

Informação do procurador ácerca do officio do fiscal de Inhaúma, pedindo esclarecimentos a respeito de limites da freguezia.—Foi ao Sr. Frias e Vasconcellos.

Outra ácerca do requerimento de João Teixeira da Mata.—Resolveu-se que satisfizesse a duvida do procurador.

Officio do fiscal da Candelaria, participando ser necessario collocar lagedo na frente da praça do Mercado pelo lado do mar.—Resolveu-se que se annunciasse o recebimento de propostas.

Outro do fiscal da freguezia do Espirito Santo, propondo para guardas municipais Antonio Alexandrino de Lima, Manoel José Ribeiro Floresta Junior, e Francisco Rodrigues Augusto; e para guardas vigias José Maximiano do Espirito Santo, Albino Ricardo Tompson, Carlos Joaquim Machado, Francisco de Paula Souza Coutinho, e Antonio José Affonso Lima Sobrinho.—Forão approvados.

Outro do fiscal da freguezia do Engenho Velho a respeito de concertos em sua freguezia.—Foi á directoria para o orçamento.

Outro do fiscal de S. José, propondo Manoel Antonio da Costa e Silva para guarda vigia em logar do fallecido Roberto Bezerra do Amaral.—Foi approvedo.

Outra, participando que estão murando o terreno pelos fundos da igreja dos Capuxinhos no Castello.—Foi a directoria de obras.

Requerimento do escripturario da contadoria Luiz José Pereira da Silva, pedindo que se lhe mande abonar a gratificação do empregado que substituiu.—Foi deferido a contar do 1º do corrente mez.

Requerimento de José Tiburcio dos Santos.—Foi ao Sr. vereador Leite Junior.

Requerimento dos moradores e proprietarios da rua de S. Sebastião, praça de D. Antonia, no morro de Paula Mattos. — Foi ao Sr. Frias e Vasconcellos.

Requerimento de Francisco de Cerpas Barbosa. — Foi ao engenheiro.

Requerimentos de Antonio Martins Loureiro e Servulo Barreto Monteiro, a respeito da demolição das obras que fizeram na rua do Porto.—Forão a comissão de inquerito, participando-se ao procurador para aguardar a decisão a Illma. camara.

Requerimento de José Joaquim de Souza Ayron Martins, pedindo prorrogação para o calçamento da rua Uruguay.— Foi indeferido.

O Sr. Frias e Vasconcellos leu os seguintes pareceres.

« Illm. e Exm. Sr.— A camara municipal da côrte, sujeita á consideração de V. Ex. a representação inclusa por cópia de um dos seus engenheiros sobre o procedimento da administração da companhia da estrada de carris de ferro da Tijuca; e sobre o testemunho que a camara dá a V. Ex. da exactidão de quanto na citada representação se expõe, tem ella de acrescentar já que solicita a attenção do governo para este assumpto, mais o seguinte :

« A administração desta companhia tem desde ha muito tempo assumido o direito de alterar o nivelamento das ruas poronde passão as suas linhas, excavando-as sempre que lhe apraz ou alterando-as desmedidamente, a ponto de tornar impossivel o atravessamento de outros vehiculos de conducção que por essas ruas transitão em muita cópia: isto sobre o facto de ter-se substituido os carris de ferro, autorisados pelo decreto de incorporação da companhia, por trilhos que ainda mais difficultão o transitio de vehiculos e chegão a tornar perigosissimo o dos passageiros de pé e pessoas descalças, feridas pelas farpas e estrias consequentes do estado em que se achão semelhantes trilhos, em muitos pontos collocados a 8 ou mais pollegadas acima do nivel das ruas.

« Este estado de cousas tão prejudicial ao publico é sobre modo contrario ás intenções do governo imperial e ás disposições

previdentes do decreto de incorporação da companhia, a que a camara ora se refere.

A camara sabe, que por sua lei organica, explicada por consultas do conselho de estado e por portarias do governo, assim como pelo edital de 30 de junho de 1860, tem o exclusivo direito de decidir essas questões, e portanto de obrigar á companhia a sujeitar-se ao nivelamento que ella der á rua, assim como a não collocar em suas linhas, senão os carris que lhe permite o já citado decreto de sua incorporação, mas como esse decreto é obra do governo, e elle por isso mesmo pôde com maior força e sem questão compellir o que nelle se determina, a camara julga mais prudente recorrer a V. Ex.

« E ainda mais, esta representação vem a proposito, e julga a camara conveniente inteirar a V. Ex. do que occorre sobre semelhante objecto, que tendo ella contratado o calçamento por parallelepipedos de toda a rua do Engenho Velho, até o começo da subida da Tijuca, prevê que por este facto haverão as mesmas reclamações e representações por parte da companhia contra a camara, como aquellas que já houverão por igual motivo quanto a rua do Sabão da Cidade Nova.

« E é certo que a collocação dos trilhos como se achão na rua que se vai calçar sem que a companhia as reforme, e reforme os boeiros ligeiros que ella construiu através da rua, serão graves embaraços para o calçamento, e motivão talvez a suspensão do transitio dos maxambombas, se em vez de sujeitar-se á justas e legaes exigencias da camara, a administração da companhia quizer sustentar o que está feito contra a lei e contra o decreto do governo imperial.

« A camara vê que metade da rua do Engenho Velho e sua continuação pelo Andarahy Pequeno tomada pelos altos trilhos da estrada de carris de ferro da Tijuca e o transitio para os outros e muitos vehiculos reduzido a meia, e menos de meia rua, sabe que nem todos os moradores, proprietarios e transeuntes destas ruas, se aproveitarão sómente das maxambombas, usão de outros vehiculos, tanto para transitio como para cargas, tanto publicos como particulares, e não podia estar nas intenções do governo, e nem está

no espirito nem na letra do decreto que rege esta companhia outro privilegio que o de carris de ferro ao nivel das ruas, e não o da propriedade, uso, gozo e abuso das ruas e exclusão ali de outros quasquer transportes usados no paiz, que não os da companhia.

« A camara certa de que V. Ex. ha de auxilia-la eficazmente, como o tem feito até agora, em pró dos interesses e bemestar dos seus municipes confiados ao governo imperial e á ella, recorre á S. Ex. afim de que, interpondo a sua valiosa autoridade, evite reclamações e conflictos que só trarão prejuizos, assim o publico que ficará por mais tempo privado do calçamento projectado, como á companhia que afinal será compellida pelos tribunaes e reconhecer o direito que o proprio governo do paiz sempre reconheceu.

« Deus guarde a V. Ex.—Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro 17 de abril de 1866.

« Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Sousa, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de Bernardo Alves Corrêa e Sá, fiador de José Joaquim de Souza Ayron Martins, pedindo exoneração da fiança por ter fallido:—O supplicante assignando o contrato a que se refere, como fiador responsabilisou-se pelo arrematante e o garantiu por sua pessoa e bens: a massa fallida é pois responsavel e sujeita ás condições onerosas do contrato como o é por outras quaesquer responsabilidades tomadas sob a firma do supplicante antes da fallencia como dividas, abonos endoços etc. Assim, pois, o requerimento do Sr. Bernardo Alves Corrêa e Sá deve ser indeferido, como opinão os Srs. Dr. advogado e procurador da camara—Mas como á vista do mesmo requerimento do fiador a razão por elle allegada, a garantia da fiança não está assás segura e deixa talvez de ser sufficiente;—Sou de parecer que o Sr. procurador intime ao administrador da massa fallida do Sr. Corrêa e Sá ou a quem de direito fôr da responsabilidade que pesa sobre a referida firma para com a camara municipal, e que intime ao arrematante para dentro de um prazo razoavel

reforçar a sua fiança, á vista da circumstancia da fallencia ou apresentar outro fiador, exonerando aquelle, sob pena de liquidação successiva e immediata, e camara mandar tomar conta da obra ou obras que estiverem sob aquella garantia, por seus engenheiros e resolver opportunamente sobre a conclusão dellas

« Em 24 de março de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo e remettido ao procurador.

« Sobre a participação do engenheiro, declarando que José Gonçalves Pecego se compromettia a fornecer cála 450 rs. o alqueire que actualmente é razoavel:—Sou de parecer que se resolva na fórma da informação.

« Em 17 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de José Gonçalves Pecego, a respeito do fornecimento de cal:—Sou de parecer que se defira, sendo indemnizado do prejuizo desde a data em que a camara reconheceu a justiça do seu pedido.

« Em 14 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo e remettido á directoria e contadoria.

« Sobre o requerimento de Henrique Ferreira Moutinho a respeito da estrada de rodagem do Mundo Novo, entre Botafogo e Laranjeiras:—Sou de parecer que a camara, tomando em consideração o melhoramento proposto, que me parece util e proveitoso, contemple, no orçamento futuro, verba para satisfação delle.

« Em 14 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo e remettido á commissão de orçamento.

« Sobre o officio do engenheiro, ácerca do requerimento de Henrique Ferreira Moutinho, contra a licença pedida por Joaquim de Souza Silva Mello:—Sou de parecer que se dê a licença pedida com a clausula do termo de cessão, proposta pelo Sr. engenheiro, marcando este uma altura razoavel para o muro acima do nivel da rua; indeferido, portanto, o requerimento de Moutinho.

« Em 14 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

« Officio do inspector de marinhas, pedindo que lhe sejam entregues os tres quartos da frente do barração dos africanos para servir de deposito de materiaes :— Que se resolva nesse sentido.— *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre a informação do engenheiro ácerca do requerimento de Alexandre José de Siqueira, fiador da conservação do largo do Machado, pedindo que lhe sejam feitos os pagamentos, pois que tomára conta do serviço: — Sou de parecer que se defira, passando para o fiador as condições, tanto de beneficio e indemnisação, como onerosas e de penalidade do respectivo contrato.

« Em 14 de abril de 1866.— *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo e remettido á directoria e contadoria

« Sobre informação do engenheiro ácerca do requerimento dos moradores da freguezia da Gloria, declarando ser necessario que pela companhia de esgoto se construa no becco do Rio um encanamento com a necessaria declividade para se poder então proceder o conveniente calçamento: — Sou de parecer que se adopte as providencias propostas pela directoria das obras e com urgencia, visto interessar muito nisto a salubridade geral dos habitantes daquella parte do bairro da Gloria.

« Em 14 de abril de 1866.— *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o officio do engenheiro a respeito do lagedo na rua do Uruguay :— Ao Sr. fiscal respectivo para proceder ás convenientes intimações, marcando um prazo razoavel a cada proprietario, afim de cumprirem as disposições da lei, não devendo exigir lagedo, por isso que ha ali terrenos ainda não edificados e serem extensas as frentes de cada um, bastando por isso calçamento ordinario, como aliás já se está fazendo.

« Em 14 de abril de 1866.— *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o officio do engenheiro, a respeito do levantamento de calçamentos pela com-

panhia de illuminação á gaz :— Sou de parecer que se ouça o Sr. vereador Dr Bezerra, que tem sido encarregado de ajustes semelhantes com o gerente da companhia, de que se trata.

« Em 14 de abril de 1866.— *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o officio do engenheiro a respeito de uma grade de ferro, que existe na valla da rua de S. Francisco Xavier :— Ao Sr. fiscal da freguezia do Engenho Velho para informar e providenciar desde logo.

« Em 14 de abril de 1866.— *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre a informação do engenheiro, ácerca do officio do fiscal de S. Christovão, em que declara que a respeito da ponte de embarque na Igreginha da praia de S. Christovão se deve proceder conforme o disposto no § 1º tit. 2º, secção 2ª das posturas :— Que se adopte o proposto pelo engenheiro.

« Em 17 de abril de 1866.— *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o officio do porteiro do jury, pedindo ser autorisado a pagar um servente para limpeza da casa do jury :— Sou de parecer que se autorise sómente a despeza com o servente para o fim pedido duas vezes por semana, fóra a que é usual no tempo das sessões do jury.

« Em 18 de dezembro de 1865.— *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o officio do engenheiro a respeito da conservação de varias ruas :— Sou de parecer que seja posta em arrematação a conservação das ruas mencionadas, sendo que quanto a do Imperador accrescente-se a obrigação de reconstruir-se o macadam, isto é, cobrir-se com uma nova camada de macadam as porções que disso mais necessitarem.

« Em 17 de abril de 1866.— *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o officio do engenheiro a respeito das ruas que se tem acabado as conservações e ácerca do requerimento de Antonio Joaquim Fernandes Meira Guimarães :— Sou de parecer que sejam postas em arrematação as con-

servações das ruas mencionadas e propostas neste officio.

« Em 14 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvada.

« Sobre o officio do engenheiro a respeito do aterro do campo da Acclamação e assentamento do gradil, meu parecer é o seguinte:—Que se mande fazer por arrematação, precedendo orçamento ás sargetas, e boeios necessarios na frente do quartel do campo, desde a rua de S. Lourenço até a de Sant'Anna, e que o Sr. engenheiro mande nivelar o terreno comprehendido entre essa rua, da frente do quartel referido e a de S. Pedro no mesmo campo, á custa da verba dos 6:000g. Em 14 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvado.

« Sobre o officio do chefe de policia a respeito de substituição de lampeões do jardim da praça da Constituição:—Concordo, officinando-se ao Sr. chefe de policia no sentido lembrado pelo Sr. engenheiro, porquanto é certo que a fórma de lampeões geralmente empregados na illuminação das ruas não é propria para semelhante serviço naquella praça de recreio.—Em 14 de abril de 1866. »

Foi approvado.

« Officio do engenheiro a respeito do estado da ponte do rio Cachoeira em Jacarépaguá e da estrada que d'ali segue até á cascata grande:—E' indispensavel tratar-se já do concerto da ponte e do melhoramento e conservação da estrada desde a ponte até a vargem: e pois, sou de parecer que nesse sentido se resolva, mandando-se annunciar o concerto da ponte, os melhoramentos da estrada até a vargem e sua conservação por dous annos. Em 17 de março de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvado.

« Sobre as informações do engenheiro ácerca do requerimento de Antonio Joaquim Fernandes Meira Guimarães, João Ribeiro e Gastão Sallazar:—Sou de parecer que se ponha em arrematação a conservação e obras de embelezamento propostas para o jardim da praça da Constituição confôrme as condições propostas pela di-

rectoria de obras.—Em 14 de abril de 1866.

—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvado.

O Sr. vereador Leite Junior leu os seguintes pareceres:

« Sobre o officio do fiscal de Sant'Anna, participando ter admittido mais dous trabalhadores ao serviço da limpeza do campo da Acclamação:—Sou de parecer que se approve a despeza feita pelo fiscal de Santa Anna, e que se autorise na fórma pedida a continuar no serviço por elle communicado Rio, 3 de abril de 1866.—*Leite Junior.* »

Foi approvado.

« Sobre a informação da contadoria ácerca do requerimento de José Maria Velho da Silva:—Concordo com o parecer da contadoria, e tendo o supplicante provado que a avaliação do predio em questão não comprehende o terreno em que se acha edificado; sou de parecer que seja deferida a pretensão do supplicante. Rio, 17 de abril de 1866.—*Leite Junior.* »

Foi approvado.

Officio do fiscal de Sant'Anna a respeito do enterramento de um animal na praia Formosa e do aterro feito com lixo em um terreno do Bomjardim:—Sobre a primeira parte a camara nada tem a resolver; quanto á segunda entendo que estando designada uma ilha para deposito do lixo das ruas e praças da cidade, em quanto não se fizer effectiva essa remoção, não ha motivo plausivel para se prohibir, que se lince com as devidas precauções em terrenos afastados do centro da cidade aquelle mesmo que a camara tem mandado depositar no campo da Acclamação. Rio, 3 de abril de 1866.—*Leite Junior.* »

Foi approvado.

« Sobre o requerimento de Caetano José Cardozo para que no seu terreno da ponta de Mãe Maria no ilha do Governador se não faça os despejos de lixos, etc:—Sou de parecer que seja deferido o requerimento do supplicante visto que a camara não tem o direito de dispôr do terreno alheio. Rio, 4 de Abril de 1866.—*Leite Junior.* »

Foi approvado.

« O empresario da limpeza do cidade, de quem chamei a attenção a respeito da

reclamação do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, representa que, comquanto tenha dado providencias para que seja satisfeita a justa reclamação da policia, essas providencias não podem fazer cessar a existencia das aguas estagnadas no lugar indicado em quanto esta camara não providenciar com os meios á sua disposição:—Portanto sou de parecer que a Ilma. camara mande que pela directoria das obras municipaes se faça o aterro com cascalho na depressão que existe no campo da Acclamação em frente ao conselho supremo militar bem como se reconstruão as sargetas necessarias para esgôto das aguas. Rio, 17 de abril de 1866 — *Leite Junior.* »

Foi approvedo.

« Respondendo á portaria de S. Ex., de 26 de fevereiro do corrente anno, na qual serve-se S. Ex. ordenar a esta camara que informe sobre a representação de Francisco José dos Santos Rodrigues Junior, 4º juiz de paz da freguezia do Engenho-Velho desta côrte, cumpre-me dizer que parece fóra de duvida, em vista das leis que nos regem, que ao representante Francisco José dos Santos Rodrigues Junior incumbia como 4º juiz de paz da freguezia do Engenho-Velho, substituir em seu impedimento ao Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes, 3º juiz de paz da mesma freguezia; assim como que desde o momento em que este 3º juiz de paz reassumiu a jurisdicção do seu cargo, cumpria ao reclamante deixar o exercicio provisório em que se achava.

« O facto de ter o Dr. Pinto Guedes deixado de communicar ao seu substituto que assumira a dita jurisdicção, não póde attestar esta camara; mas, e acreditando na allegação do representante, julga que não envolve elle nenhuma illegalidade, manifestando apenas esquecimento das leis da civilidade. V. Ex. entretanto que melhor conhece a legislação que rege a materia decidirá a questão como fôr de justiça.

« Deus guarde a V Ex. — Paço da Ilma. camara municipal do Rio Janeiro, 17 de abril de 1866. — Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça. » — *Leite Junior.*

Foi approvedo.

O Sr. Dr. Bezerra leu os seguintes pareceres sobre officio do fiscal de Sant'Anna:

A commissão de posturas tem á seu cargo esclarecer e decidir qualquer duvida que haja em relação a algum artigo de posturas. Portanto, não sendo a questão vertente desse genero nala tem com ella a commissão de posturas e sim outra qualquer nomeada especialmente para syndicar do facto abusivo de que se trata. Rio, 23 de março de 1866. — *Dr. Bezerra e Barroso.* »

Foi approvedo. e remettido ao Sr. Pereira Rego

« Sobre o requerimento de Felisberto Campos de Azevedo, pedindo licença para vender comida no matadouro durante o tempo do trabalho:— Não vejo inconveniente em deferir-se a pretensão do supplicante. Rio, 2 de abril de 1866. — *Dr. Bezerra.* »

Foi approvedo.

Mandou-se pagar a José Antonio Vasques a conta do calçamento da rua de S. Carlos na importancia de 2:041\$200 descontada a multa de 110\$ em que incorreu.

As contas da irrigação dos mezes de fevereiro e março findos descontadas as multas na importancia de 306\$ em que incorrerá o empresario.

Sobre a conta de José da Silva Lopes na importancia de 7:861\$822 pelo calçamento das ruas de Santo Antonio e Aurora, em S. Christovao, por procuração e transferencia que lhe fizera Ayron Martins. — Resolveu-se que se pagasse ao proeurador José da Silva Lopes, salvo se o arrematante comparecesse e que neste caso se suspendesse o pagamento até a decisão dos tribunaes.

Forão apresentados as seguintes propostas:

« Proponho para 2º official da secretaria desta Ilma. camara, na vaga deixada pelo fallecimento do empregado que exercia esse logar, João Manoel de Figueiredo e Oliveira, o cidadão João Pinto Machado.

Sala das sessões, em 17 de abril de 1866. — *Tavares Guerra.* »

Foi approveda.

O Sr. presidente, Dr. Bezerra, declarou que não votava e que jurava suspeição.

« Tendo sido já reconhecida por esta Ilma. camara a necessidade de uma muralha, na

extensão de 100 braças na rua de S. Sebastião no morro de Paula Mattos, proponho que pela directoria de obras se proceda com toda a urgencia ao competente orçamento.

« Sala das sessões em 17 de abril de 1866.

— *Tavares Guerra.*»

Foi approvada.

« Proponho que se peça ao Exm. Sr. ministro das obras publicas, sirva-se mandar collocar lampeões de gaz na rua de Bemfica até a estação da agencia do gado.

« Sala das sessões em 17 de abril de 1866.

— *Dr. Bezerra.*»

Foi approvada.

« Sendo a rua de S. Luiz Gonzaga a principal rua de transitio desta cidade, proponho que se mande calçar pelo systema ordinario, o espaço que vai da Igrejinha até o calçamento feito na Cancellia, e o que fica entre esse calçamento e o que fez o ministro Pedreira, visto não dar aquelles logares transitio franco nos dias de grandes chuvas.

« Sala das sessões, 17 de abril de 1866.—*Dr. Bezerra.*»

Foi approvada.

« Proponho que se adopte para o rebaiamento da ladeira do seminario o plano do Sr. engenheiro Lessa de um por doze, orçado em 44:353\$100; que se aceite a offerta que faz o Rev. Sr. reitor do seminario de S. José, de concorrer com a despeza necessaria para a factura da obra até o portão do mesmo seminario, que se peça ao governo imperial um auxilio de 20:000\$, e que se destine das sobras do orçamento vigente metade da quantia necessaria para occorrer ao resto da despeza, ficando a outra metade para ser paga pelo orçamento do anno futuro.

« Em 17 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.*»

Foi approvada.

« Tendo a camara de 1853 demittido o contador João Baptista de Souza Velho sob os fundamentos do parecer de uma commissão de inquerito *ad hoc* nomeada; e sendo esse parecer altamente desairoso aos creditos desse ex-funcionario: proponho, para restabelecimento da verdade e reputação desse honrado cidadão, que se nomeie uma commissão, que diga sobre cada um daquelles fundamentos; e para ella proponho os Illms.

collegas Leite Junior, Tavares Guerra e Bento Barroso.

« Paço da Illma camara municipal, 17 de abril de 1866.—*Dr. Viegas.*»

Foi approvada.

Forão assignados os seguintes officios:

« Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal desta cidade, em observancia da portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 5 de Maio proximo passado, com que se remettião para informar os inclusos papeis de Antonio Dias Pinto Aleixo, relativos á licençã de aterrar sobre o mar em frente aos terrenos ns. 2 e 4 que possui na rua da Gambôa. levo ao conhecimento de S. Ex., que, além do terreno de marinhas de que o supplicante já tem titulo de aforamento, se poderá conceder a licençã para aterrar sobre o mar, uma vez que execute os alinhamentos que lhe forão dados pela camara, em ordem a não alterar o plano de aformoseamento do local:

« Deus guarde a V. Ex.—Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro. 17 de abril de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João da Silva Carrão, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.»

« Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal desta cidade roga a V. Ex. se digne de autorisa-la a despendêr no corrente anno a quantia de 10:043\$487 com o pagamento de credores da mesma camara constantes da relação junta, que não forão attendidas no orçamento por não estarem então legalisadas as dividas de alguns, e de outros por não haver dinheiro nas verbas respectivas.

« Para fazer face a esta despeza, conta a camara com o saldo maior que passou do anno findo e com quantias destinadas para pagamento de obras que se não fazem no corrente anno, como se vê da tabella tambem junta.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1866.—Illm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, presidente do conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.»

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

## 9ª sessão

EM 24 DE ABRIL DE 1866.

*Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.—Secretario o Sr. Luiz Joaquim de Gouvêa.*

Depois do meio-dia, estando presentes os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, tenente-coronel Frias e Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Pereira Rego, major Leite Junior, e Barrozo Pereira, o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era leitura de expediente, pareceres de commissões, e propostas

Prestou juramento e tomou posse o juiz de paz da freguezia da Candellaria, o Dr. João Baptista de Souza Castellões.

Leu-se o officio do chefe de policia da côrte, participando que desistia da licença que pedira para abrir portas na casa da rua Detrás do Carmo pela frente da de 7 de Setembro.—Ficou a camara inteirada.

Outro em resposta ao que acompanhava o do fiscal de Sant'Anna.—Mandou-se archivar.

Outros a respeito de faltas no serviço de limpeza.—Foi aos fiscaes.

Outros dos engenheiros, apresentando condições para calçamentos pelo systema ordinario, e para conservação do de macadam, para collocação de lagedo no campo em seguimento da rua do Hospicio, para melhoramento da rua Fluminense, para construção de uma muralha na rua de S. Sebastião para macadamisamento da rua do Jardim e para plantio no largo fronteiro á rua de S. Clemente em Botafogo.—Forão approvados.

Outro com orçamento para melhoramento da rua dos Coqueiros em Catumby.—Foi ao Sr. Frias e Vasconcellos.

Outro para que a Illma. camara mande tomar conta da ponte da praia do Cajú, que servia para embarque das barcas da companhia Nitherohy e Inhomerim.—Foi ao fiscal para tomar conta, conservando-a sob sua guarda, e declarando pelos jornaes que é de servidão publica e que os damnos causados n'ella serão indemnizados pelos donos das embarcações que as causarem, ofi-

ficiando-se ao Sr. chefe de policia para fazer collocar n'ella alguns lampeões ainda que sejam illuminados á azeite.

Outro da companhia City Improvements a respeito do calçamento da rua da Saude.—Foi a directoria.

Outro a respeito de contas.—Foi ao Sr. Frias e Vasconcellos.

Outro do fiscal do Sacramento, propondo José Luiz das Chagas para guarda municipal em lugar do fallecido Antonio José Gonçalves Chaves.—Foi approvada.

Outro do fiscal da Candellaria, participando ser necessario collocar marcos nos logares designados na praça para estacionar os roceiros e quitandeiros.—Foi á directoria para satisfazer.

Outro do fiscal de Sant'Anna, propondo a exoneração do guarda vigia Bernardo José Marques.—Foi approvada.

Outro do fiscal de S. Antonio propondo Francisco Joaquim Pereira de Souza para guarda vigia.—Foi approvada.

Outro do fiscal da freguezia do Divino Espirito-Santo, a respeito da designação do lugar para despejos.—Foi ao Sr. Leite Junior.

Outro do procurador a respeito das transacções feitas com os predios da rua da Saude que pertencião a Montenegro & Lima.—Determinou-se que procedesse á cobrança do primeiro laudemio.

Requerimento do Dr. Antonio Freire Allemão:—Foi ao advogado com urgencia.

Dito de Antonio Moreira Pontes, a respeito de principiar a empreza de carros para transporte de carnes verdes.—Deliberou-se que podia principiar.

Dito de Manoel da Rocha, pedindo que se lhe permittisse assignar o termo para o rebaixamento da rua Aurora.—Foi indeferido, resolvendo-se que fosse a sua proposta tomada em consideração com as que fossem hoje abertas.

Dito do fiscal da freguezia do Espirito-Santo João de Deus Carvalho.—Resolveu-se que fosse pago do ordenado de fiscal desde o dia em que se empossára o novo escrivão do matadouro.

Os Srs. Frias e Vasconcellos e Dr. Pereira Rego votárão para que fosse pago como escrivão do matadouro.

Dito de Ger ldo Caetano dos Santos Junior, pedindo que se lhe mande pagar o tempo que serviu na secretaria depois do fallecimento do official que substituiu.—Foi deferido.

Dito de Pedro Luiz da Cunha Filho, a respeito de sua proposta para os concertos da rua da Constituição.—Foi deferido.

Dito de Prudencio Augusto Brandão a respeito de sua proposta para o calçamento da rua Aurea.—Foi deferido.

Dito de Vicente Rodrigues para o córte e desaterro da rua do Senado.—Foi á directoria.

A proposta de Elias José dos Santos para aterros.—Foi ao Sr. Frias e Vasconcellos.

A proposta para a construcção da ponte da estrada da Gavia.—Resolveu-se que novamente se annunciasse.

As propostas para calçamento da rua da Babilonia, de Francisco de Siqueira Queiroz & C. por 7\$ a braça quadrada, e pontelhão por 280\$; de José da Silva Lopes por 7\$680.

Acceptou-se a de Francisco de Siqueira Queiroz & C.

As propostas para rebaixamento da rua Aurora de:

Manoel dos Santos . . . . .	21.000\$
Manoel Teixeira Raymon . . . . .	25.000\$
Custodio José de Sant'Anna . . . . .	28 200\$
Monoel Rodrigues de Sá . . . . .	33.000\$
Luiz Ferreira Leite . . . . .	34.000\$
Francisco de Siqueira Queiroz . . . . .	40.000\$
João Xavier de Souza Menezes . . . . .	40.000\$

Acceptou-se a de 21.000\$ e não se tomou em consideração uma proposta de 27:000\$ por não estar assignada.

Mandou-se pagar a Manoel Antonio Fernandes a quantia de 1.500\$ importancia do lagado assento em torno da balastrada da praça da Constituição.

O requerimento de João José da Cunha Guimarães com parecer do Sr. Dr. Pereira Rego ácerca da pretensão de ter porcos na rua do Bomjardim.—Foi ao Sr. vereador Dr. Bezerra, como commissario do matadouro.

O Sr. Dr. Viegas leu os seguintes pareceres:

« Sobre as informações do engenheiro e contador ácerca do requerimento de D. Maria

Benta Carrilho:—A' vista dos documentos juntos, julgo fóra de duvida o direito de D. Maria Benta Carrilho. »

Foi approved e remettido á contadoria.

« Sobre informações do engenheiro ácerca dos requerimentos de José da Costa e Souza e Serafim Joaquim Vinhas Morenval, remetidos com portarias de 16 de fevereiro:—Na fórma do parecer do engenheiro inspector de marinhas. Rio, 13 de março de 1866.—Dr. Viegas. »

Foi approved.

Forão apresentados os seguintes pareceres:

« Sobre o officio da commissão directora da exposição nacional, pedindo licença para obras de aformoseamento em frente da nova casa da moeda no campo d'Acclamação e construcção de uma barraca militar ao lado do edificio para a guarda policial:— Entendo que a Illma. camara deve conceder a licença pedida, sobretudo sendo para tão importante fim, havendo todo o cuidado de que com as obras se não embarace o transito publico. Rio, 5 de abril de 1866.—Dr. Pereira Rego. »

Eoi approved.

« A commissão incumbida de dar parecer sobre as accusações feitas pela imprensa ao fiscal de S. Christovão, vem hoje cumprir a sua missão.

« Entendendo que em questão desta ordem deveria proceder com toda a reflexão e não enunciar-se sem estudar e bem syndicar de todos os factos arguidos, tratou de averiguar das provas da accusação e dar tempo a que os accusadores do fiscal apresentassem, ou a qualquer de seus membros individualmente, as provas dos crimes, malversações e erros daquelle empregado e nesse proposito declarou geralmente que acceptaria quaesquer provas ou documentos, guardando todo o sigillo que se lhe recommendasse.

« Até hoje porém nada lhe foi presente, apenas se lhe fez uma insinuação para proceder á syndicancia, buscando informações em certas casas que lhe forão apontadas.

« Mesquinho foi sem duvida orecurs o lembrado pelos accusadores do fiscal, e como que de proposito escolhido para acobertar a defficiencia das provas de accusação tão alardeada para illudir o publico e desmoralisar a camara e seus funcionarios, visto como

havia certeza de que a comissão se não rebaixava em aceita-lo como improprio á sua dignidade e á importancia de sua missão.

« Deixando, porém, de parte esta questão, analysemos, ou antes entremos na apreciação das accusações feitas ao fiscal: umas dizem respeito ao seu procedimento civil anterior e actual, e outras ao modo como se tem dirigido na qualidade de empregado da camara.

« Sobre o proceder civil do cidadão antes de nomeado fiscal nada consta á comissão; e além d'isto pelo facto de sua ascolha para o cargo que exerce, a camara já implicitamente se pronunciou, não competindo á comissão mais do que respeitar a deliberação da camara.

« Quanto ao seu proceder posterior á essa nomeação, affirma igualmente a comissão que nenhuma prova obteve que fação duvidar do seu character e desmerecer da confiança, tanto mais, quanto é elle abonado por muitos cidadãos importantes da freguezia de S. Christovão, e por varias autoridades de eleição popular e de nomeação do governo, muitos dos quaes merecem toda a consideração da comissão pelo conhecimento individual que dellas tem.

« Pondo de parte as torpezas e immoralidades das accusações dirigidas ao fiscal como cidadão, porque a elle especialmente compete buscar na vendicta da lei a punição das injurias que lhe são irrogadas, a comissão tratará apenas das accusações que lhe são feitas na qualidade de empregado da camara, procurando mostrar se ellas são ou não procedentes,

« Examinando com toda attenção e criterio os artigos em que se allegarão, mas não provárão as arguições desairadas ao fiscal, vê-se que a duas especialmente se reduzem essas arguições: 1.º consentir a presença de um chiqueiro de porcos proximo á sua habitação; 2.º multar por varias vezes um homem que foi absolvido pelo magistrado que teve de julgar das infracções por que foi multado.

« Em ambos os casos o fiscal procedeu consciencia e conhecimento da camara, e de conformidade com as deliberações desta, á qual se consultou por officio sobre o modo como devia proceder.

«No primeiro caso, não havendo disposição no código de posturas que prohiba os pequenos depositos de porcos n'aquella freguezia, entendeu a camara que não podia proceder em contrario do que era precripto n'aquelle código e que apenas lhe competia pugnar por sua execução. No segundo resolveu que sendo real a infracção de posturas, e não podendo a absolvição da multa destruir a existencia do facto, pelo qual o fiscal havia autoado esse homem, continuasse elle a cumprir com seu dever, embora a camara decahisse sempre em juizo, visto como não podia ella senão sujeitar-se ao julgamento desfavoravel do magistrado, embora de sua parte estivesse a justiça, porque pugnava contra as infracções patentes do código municipal.

«Por aqui já vedes, senhores, que os actos pelas quaes o fiscal tem sido tão vehemente accusado, não são mais do que cumprimento de deveres inherentes á seu cargo, praticados, já em virtude de disposições legais, já em cumprimento de ordens e deliberação da camara, e por conseguinte nenhum valor tem, mórmente denunciados pelo modo por que o tem sido, parecendo ter-se em vista unicamente desmoralisar aquelle empregado, fazendo-o passar por venale e prevaricador, assim como a propria camara que o tolera, não obstante as accusações contra elle articuladas.

«A visto do que acaba de expôr, entende a comissão que nada ha a resolver ácerca da questão proposta, e que sem poder affirmar que o fiscal possa ter commettido no exercicio de suas funcções uma ou outra falta como a todos póde succeder, é sua convicção que as accusações dirigidas contra elle nos artigos dos jornaes, sobre que versa este parecer, não podem merecer attenção alguma, nem fazer com que o empregado accusado possa ser prejudicado na confiança de que por ora goza de seus superiores.

«Em 24 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* — *Dr. José Pereira Rego.* — *João Anton o Leite Junior.* »

Foi approvedo.

Forão apresentados as seguintes propostas:

«Proponho que se mande construir por arrematação, precedendo orçamento, uma ponte

e melhoramento do caminho que do Engenho Novo vai para o Cabuçú na extensão de 60 ou 80 braças, não excedendo a despeza a 700\$000. Em 24 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvada.

« Proponho que se mande construir por arrematação, precedendo orçamento, um poço com abobada e bomba, se fôr preciso, com o competente tanque para lavagem de roupa, no logar denominado Porto Velho, na freguezia de Irajá. Em 24 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvada.

« Proponho que o Sr. engenheiro do distrito orce e anuncie o calçamento ordinario da ladeira do morro do Livramento. Rio, 23 de abril de 1866.—*Dr. Bezerra.* »

Foi approvada.

« Illm. e Exm. Sr.—Tendo sahido publicado o decreto imperial, pelo qual se concedeu o estabelecimento de carris de ferro do largo do Paço ao Jardim Botânico, e não tendo esta camara sido ouvida a respeito da questão que nessa materia implicação com seus direitos; respeitosa e vem ella pedir a S. Ex. sirva-se dar suas sabias ordens para que o empresario não se julgue dispensado dos deveres que o prendem a ella, como é possível e até provavel em vista da letra do decreto.

« Tomando esta medida preventiva, Exm. Sr., a camara municipal quer ver se evita futuras complicações, visto como de nenhum modo ella se resolverá abrir mão de seus direitos.

« Visto que V. Ex. não se dignou consultala em uma materia que tão de perto a interessa, ella julga que o melhor meio de salvar seus interesses e as do publico é fazer em tempo essa reclamação, que servirá tambem de protesto, se V. Ex., o que ella não espera, não se dignar attende-la.

« Deus Guarde a V. Ex.—Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

Foi approvado.

« Proponho que se mande annunciar a

muralla da rua de S. Sebastião, no morro de Paula Mattos. Sala das sessões, em 24 de abril de 1866.—*Tavares Guerra.* »

Foi approvada.

« Proponho mais se mande annunciar o calçamento, pelo systema ordinario, da rua da praia da Gambôa.—*Tavares Guerra.* »

Foi approvada.

« Propomos que se mande concertar a estrada que fica entre a estação da Casca-dura e Madureira, depois do competente orçamento. Rio, 24 de abril de 1866.—*Dr. Viegas.*—*Tavares Guerra.* »

Foi approvada.

« Propomos que se mande dar esgoto conveniente ás agnas que inundão os terrenos comprehendidos entre a rua de Uruguay e D. Affonso, depois do competente orçamento. Paço da Illma. camara municipal, em 24 de abril de 1866.—*Dr. Viegas.*—*Tavares Guerra.* »

Foi approvada.

« Propomos que o calçamento a que se está procedendo á rua da Conceição se torne extensivo a rua Nova do Principe até a rua da Imperatriz. Rio, 24 de abril de 1866.—*Leite Junior.*—*Tavares Guerra.*—*Barrozo.* »

Foi approvada.

«Tendo o cidadão João Floriano da Costa Barreto cedido á Illma. camara municipal o terreno de sua propriedade, sito á rua do Berquó, para alargamento e alinhamento d'aquella rua, quando se procedia ao calçamento della, com a condição de ser fechado o dito terreno com muro a expensas dos cofres desta camara, e achando-se concluido o respectivo calçamento na parte comprehendida do portão do cemiterio de S. João Baptista á praia de Botafogo; proponho que, procedendo-se préviamente ao respectivo orçamento, se officie ao Exm. Sr. ministro do imperio, sollicitando a necessaria autorisação para o fechamento com muro do referido terreno, e que se mande concluir o calçamento da referida rua pelo systema ordinario, desde o referido portão do cemiterio até á rua da Real Graudeza. Rio, 24 de abril de 1866.—*Leite Junior.* »

Foi approvada.

« Proponho que se mande orçar o con-certo da estrada da Vargem Grande no

logar das—Aguaes-Continuas—na freguezia de Jacarépaguá, cujo máo estado occasiona reclamações das pessoas que por ali transitão. Sala das sessões, 24 de abril de 1866.

—Barroso. »

Foi approvada.

« Sendo conveniente aterrar-se os terrenos pantanosos que vargêão a estrada de ferro de D. Pedro II, entre as ruas da America e Bomjardim pertencentes á mesma estrada, proponho a bem da salubridade publica que se officie ao Sr. ministro das obras publicas lembrando essa necessidade. — Sala das sessões, 24 de abril de 1866. — Barroso. »

Foi approvada.

« Tendo o engenheiro do districto feito os exames precisos para construcção da dente do rio Cabuçu, freguezia de Campo Grande, proponho que seja annunciada a dita obra. — Sala das sessões, 24 de abril de 1866. — Barroso. »

Foi approvada.

« Proponho que se determine ao procurador da camara de entender-se com o director do cemiterio dos inglezes, sito á praia da Gambôa, afim de que o mesmo não continde abusivamente a excluir o publico do gozo do cáes em frente ao dito cemiterio; cuja concessão lhes foi ortogada por esta Illma. camara com a clausula expressa de que a directoria em tempo algum poderia chamar a si o uso exclusivo desse cáes conforme a cópia que vai junta a esta. — Sala das sessões, 24 de abril de 1866. — Barroso. »

Foi approvada.

« Proponho que se mande o engenheiro do districto verificar as concessões que se fizerão no terreno em frente ao hotel Pharooux, quer autorisadas pela Illma. camara, quer pelo governo imperial; outro sim que seja o mesmo engenheiro encarregado de mandar demolir os restos das grades e paredes do cáes construido por Luiz Pharooux. — Sala das sessões, 24 de abril de 1866. — Barroso. »

Foi approvada.

Forão assignados os seguintes officios :

« Illm. e Exm. Sr. — A habitação em logares secos e elevados da nossa cidade, cujo terreno é em geral baixo e humido, é uma

condição hygienica que deve ser cuidadosamente favorecida; entre taes localidades a do morro do Castello por sua situação no coração da cidade merece especial solicitude. Mas a falta de um caminho por onde possão transitar vehiculos, torna tal habitação difficil a todos, e talvez impossivel áquelles que por seu máo estado de saude mais della precisem. Tal circumstancia torna-se mais lamentavel, porisso que nesse local se acha estabelecido o hospital militar, por onde salta aos olhos que ha absoluta necessidade de dar-se caminho de carro.

« Tambem o Observatorio astronomico como que insulado pelos sabios nacionaes e estrangeiros que provavelmente lá concorrirão se houvesse facilidade de conducção.

« Por todas estas razões a camara municipal resolveu mandar fazer na ladeira do Siminario as obras necessarias para torna-la accessivel á carros, se o governo imperial n'isso concordar. O plano e orçamento da obra importando em 44:353\$100 é o que junto tem a honra de submeter á consideração de V. Ex.

« Porém de um lado os mingoados recursos da municipalidade não lhe permitem entrar em tal despeza sem auxilio; por outro, não é o municipio que é interessado na obra em questão, porém tambem o estado: não só porque ahi vai o melhoramento dos dous estabelecimentos publicos citados, como porque, augmentando-se por esse meio o valor da localidade subirão os impostos da decima urbana das casas de negocio e outros servicos que se montarão.

« Por isso a camara pede ao governo imperial, ou seja pelo ministerio de S. Ex. ou seja pelo de obras publicas, ou seja pelo da guerra a ajuda de 20:000\$ para effectuar o plano projectado.

« Tendo o Revm. reitor do seminario de S. José offerecido o quantitativo necessario para as obras que se devão fazer até o portão do mesmo seminario, as quaes poderão importar em cerca de 3:000\$; restaria á camara despender mais de 20:000\$ cuja metade solicita de V. Ex., que permitta ser tirada das sobras de diferentes verbas do orçamento do corrente anno, ficando a outra metade para ser contemplada no orçamento do anno vindouro.

« Nem pôde servir de embaraço á obra projectada a idéa da demolição do morro do Castello: segundo informações do engenheiro Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, esta não pôde importar em menos de 35 mil contos de réis. Ora, á vista do estado actual das finanças do paiz, será impossivel por muito tempo levantar tal capital, seja dentro, seja fóra do imperio; e pois ainda mesmo que se venha a effectuar a demolição, o que é duvidoso, vale a pena pelo longo tempo que ainda tem de durar o morro dentro da cidade, fazer-se a despeza de 44:353\$100, muito pequena em relação das vantagens que della resultarão.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1866.—Illm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, presidente de conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

Foi approvedo.

« Illm. e Exm. Sr.—A Ilma. camara municipal desta cidade, tendo recebido a portaria de 4 do corrente mez em que se participava: que fóra nomeado o lançador da recebedoria do municipio, José Egydio de Oliveira Bello, para verificar os limites dos terrenos da fazenda de Rodrigo de Freitas, e tendo se escusado da respectiva commissão o Sr. vereador Dr. Claudino José Viegas, a mesma Ilma, camara em sessão de 17 do corrente nomeou para a dita commissão o seu procurador Antonio Cardoso Vianna de Barros.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João da Silva Carrão, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. »

« Illm. e Exm. Sr.—A Ilma. camara municipal desta cidade, conformando-se com a informação do seu engenheiro, inclusa por cópia, ácerca da urgente necessidade de que pela companhia de esgoto se construa um encanamento com a necessaria declividade em toda a extensão do becco do Rio, na freguezia da Gloria, afim de esgotar as aguas pluvias que ali se accumulão, vem respeitosamente pedir a V. Ex. que se digne providenciar a semelhaute respeito.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Ilma

camara municipal do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

« Illm. e Exm. Sr.—A Ilma. camara municipal desta cidade vem representar á V. Ex. ser muito necessario que a rua de Bemfica seja illuminada á gaz até a estação da agencia do gado.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

### Expediente do mez de abril de 1866.

#### OFFICIOS.

##### Dia 4.

Ao empresario da limpeza publica, recomendando o litteral cumprimento da condição 10<sup>a</sup> do contrato, visto como algumas ruas são limpas depois de terminada a hora.

##### Dia 5.

Aos Srs. vereadores da Ilma. camara municipal, remettendo cópia da portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, pela qual se convida aos mesmos Srs. vereadores para assistirem no dia 8 do corrente mez ás 11 horas da manhã ao acto solemne do baptisado do principe recém-nascido, depois do qual haverá cortejo no paço da cidade.

—Ao Sr. presidente da junta central de hygiene publica, apresentando o requerimento e mais papeis em que João José da Cunha Guimarães pede licença para edificar um chiqueiro ou deposito de porcos na travessa do Bomjardim, afim de que pela mesma junta central se declare se o supplicante está no caso de ser deferido.

##### Dia 10.

—Ao Sr. capitão do porto, apresentando o requerimento em que Antonio Martins Pare-

des pede licença para fincar um curral para peixe nas immedições da ilha dos Ferreiros, além de que pela capitania do porto se declrare se o supplicante está no caso de ser deferido.

—Ao fiscal da Candelaria, remetendo cópia do parecer do engenheiro municipal sobre a obra que se pretende fazer no predio n. 31 da rua da Alfandega, e de que trata o mesmo fiscal em seu officio de 24 do mez proximo passado.

*Dia 12.*

Ao procurador da Illma. camara, ordenando que proceda de modo a fazer com que Antonio Martins Corrêa, locatario da banca n. 29 da praça do Mercado entre para o cofre da municipalidade com os alugueis que estiver devendo, visto ter desoccupado a dita banca.

Aos fiscaes da cidade para que fação cumprir as posturas e resoluções a respeito da collocação de lagedos nas ruas calçadas e que se estão calçando á parallelepipedos, conforme representão os engenheiros municipaes.

*Dia 14.*

Ao Dr. chefe de policia da côrte, remetendo cópia de informação do fiscal a quem se mandou ouvir, e recomendar o litteral cumprimento das posturas a respeito de Pedro Ferreira, dono da cocheira da rua do Alcantara, por conservar ali porcos e carneiros, conforme o seu officio, de 31 do mez proximo passado.

*Dia 16.*

Ao Sr. vereador Dr. Adolfo Bezerra de Menezes convidando para assumir a presidencia da camara no impedimento do Sr. presidente Dr. Baptista dos Santos, que na fórma da lei está fazendo parte do conselho de recurso.

*Dia 17.*

A José Pinto Machado, communicando que a Illma. camara em sessão de hoje nomeou-o para 2º official da sua secretaria.

*Dia 18.*

Ao Sr. presidente da camara, pedindo autorisação para comprar um livro de 200 folhas, para registro de portarias das secretarias de estado.

—Ao Sr. vereador Leite Junior remetendo por cópia a proposta do Sr. vereador Dr. Claudino José Viegas a respeito do ex contador João Baptista de Souza Velho; e communicando que a Illma. camara em sessão de hontem nomeou SS. e os Srs. vereadores João Tavares Guerra e Bento Barrozo Pereira para darem parecer ácerca dos fundamentos que motivarão a demissão d'aquelle empregado. — Participou-se aos outros Srs. vereadores.

—Ao Dr. chefe de policia da côrte, communicando, em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que a Illma. camara deliberou em sessão de hontem que fosse permitido abrir-se janellas e portas pelo lado da rua 7 de Setembro no prédio que tem de servir de estação da guarda urbana da freguezia da Candelaria. — Communicou-se ao fiscal respectivo.

—Ao mesmo em solução ao seu officio de 22 do corrente sobre a substituição dos lampeões do jardim da praça da Constituição, communicando que o engenheiro do districto se acha autorizado a receber os lampeões que forem substituidos.

—Ao provedor da caixa municipal de beneficencia, remetendo cópia do decreto n. 2623, de 9 de março proximo passado, pelo qual foi approvedo o additivo ao art. 22 dos estatutos da mesma caixa.

—Ao administrador da recebedoria do municipio, communicando que, por portaria do ministerio do imperio de 12 de março ultimo, fôra approveda a deliberação da mesma camara denominando o campo de S. Christovão, praça de D. Pedro I; a rua do Conde da Cidade Nova, rua do Conde d'Eu; a rua do Fogo, rua dos Andradas; o Caminho-Velho de Botafogo, rua do Senador Vergueiro; o Caminho-Novo, rua do Marquez de Abrantes; e a rua do Aterro na freguezia do Eugenio Velbo, rua de Miguel de Frias—Communicou-se ao procurador, directoria e contadoria.

—Ao engenheiro da camara, Pedro Moreira da Costa Lima, communicando que por portaria do ministerio de fazenda de 20 de março ultimo fôra elle nomeado para inspecionar os terrenos accrescidos sobre o mar etc, que se acharem nos termos do art. 1º § 7º da lei de 27 de setembro de 1860, ven-

cendo a gratificação mensal de 40\$ paga pelo thesouro nacional.

— Aos engenheiros municipaes, determinando que se annuncie o recebimento de propostas para a collocação do lagedo em frente a praça do Mercado pelo lado do mar; para cobrir-se com macadam as porções da rua do Imperador que disso mais precisem; para o concerto da ponte do rio Cachoeira em Jacarépaguá; e da estrada que d'ahi segue para a Cascata Grande; e, para a conservação e obras de embelezamento do jardim da praça da Constituição, conforme as condições propostas pela directoria.

— Ao procurador da camara, communicando que em sessão de hontem foi nomeado para em comissão com o lançador da recebedoria, José Egidio d'Oliveira Bello, verificarem os limites dos terrenos da fazenda de Rodrigo de Freitas, visto ter-se escusado dessa comissão o Sr. vereador, Dr. Viagas.

— Ao mesmo, declarando que deve aguardar a decisão da comissão de inquerito, a quem foi remettido, sobre os requerimentos de Antonio Alves Loureiro e Servulo Barreto Monteiro sobre a demolição das obras que fizerão na rua do Porto.

— A contadoria, mandando abonar ao escripturario interino da mesma, Luiz José Pereira da Silva, a gratificação do empregado a quem se acha substituindo, desde o 1º do corrente.

— A directoria, communicando que a Illma. camara em sessão de hontem deliberou que se calçasse pelo systema ordinario o espaço que vai da Igrejinha até o calçamento feito na Cancellá, e o que fica entre este e o que se mandou fazer no ministerio do conselheiro Pedreira; e que se apresente o orçamento para a muralha precisa na rua de S. Sebastião, no morro de Paula Mattos.—Communicou-se á contadoria.

— A mesma, communicando que igualmente deliberou em vista do seu officio, que se annunciasse o recebimento de propostas para a construção de boeiros e sargetas na frente do quartel do campo desde a rua de S. Lourenço até a de Sant'Anna; e que por conta da verba dos 6:000\$ mandasse nivelar o terreno comprehendido entre a rua

fronteira ao mesmo quartel e a de S. Pedro.

— A mesma, communicando que em sessão de hontem foi approvedo Joaquim Luiz Tarlé para guarda do jardim da praça da Constituição, que se achava exercendo em logar de Manoel José de Castro.—Communicou-se a contadoria.

— Ao fiscal do Espirito-Santo communicando que a Illma. camara em sessão de hontem approvou para guardas municipaes desta freguezia Antonio Alexandre de Lima, Manoel José Ribeiro Floresta Junior, e Francisco Rodrigues Augusto; e para guardas vigias, José Maximiano do Espirito Santo, Albino Ricardo Tompson, Carlos Joaquim Machado, Francisco de Paula Souza Coutinho e Antonio José Affonso Lima Sobrinho. Communicou-se á contadoria.

— Ao fiscal de S. José, communicando que a Illma. camara em sessão de hontem approvou para guarda vigia dessa freguezia Manoel Antonio da Costa e Silva em logar do fallecido Roberto Barrozo do Amaral.—Communicou-se a contadoria.

— Ao fiscal de Sant'Anna, communicando que a camara approvou o expediente que tomara de admittir mais dous trabalhadores para concluir o serviço da limpeza do campo da Acclamação.—Deu-se conhecimento á directoria e contadoria.

— Ao mesmo, communicando que não obstante estar designado uma ilha para deposito do lixo, enquanto não fosse effectiva esta remoção, não era prohibido que, com as devidas precauções, fosse o lixo lançado em um terreno da rua do Bomjardim, conforme communica em seu officio de 26 do mez proximo passado.

— Ao fiscal de S. Christovão, determinando que proceda conforme o disposto no § 1º tit 2º secção 2ª das posturas a respeito da ponte da Igrejinha.

— Ao porteiro do jury, communicando que em sessão de hontem foi autorizado a fazer a despeza necessaria com um servente para a conservação da limpeza da respectiva casa, duas vezes por semana, além do tempo das sessões do jury.

*Dia 19.*

Ao gerente da companhia da estrada de ferro da Tijuca, para que se entenda com o

engenheiro da camara sobre os meios de não interromper-se o transitio dos carros com as obras do calçamento por parallalepipedos, que se vai começar na rua do Engenho Velho e Andarahy, e sobre as outras medidas tendentes aos trilhos, boeiros, etc.

*Dia 24.*

Ao Dr. chefe de policia, em solução ao seu officio de 21 do corrente, em que trata da existencia de uma porção de entulho na rua dos Ourives, ponderando ser proveniente das obras que a companhia City Improvements está alli fazendo, de quem a mesma camara por muitas vezes tem reclamado providencias, mas que, em virtude de uma portaria do governo dirigida á camara recommendando que por sua parte não ponha obstaculo ás obras desta companhia, é por esse motivo que apparece semelhantes abusos que a camara tem procurado evita-los.

*Dia 25.*

A' directoria de obras, determinando que o calçamento da rua da Conceição seja extensivo á rua Nova do Principe, até a da Imretraz; que seguisse o calçamento da rua do Berquó pelo systema ordinario, desde o cimiterio até a rua da Real Grandeza; que se procedesse ao conveniente esgoto das aguas que incommodão as ruas de Uruguay e D Affonso; que se concertasse a estrada existente entre as ruas de Cascadura e Madureira; que fosse orçado o concerto da estrada da Vargem Grande á Jacarépaquá, no logar das Águas Continuas; que se annunciasse o recebimento de propostas para o calçamento ordinario do morro do Livramento para a rua da praia da Gambôa, para a muralha da rua de S. Sebastião no morro de Paula Mattos, para a construcção de um poço-abobadado, bomba e tanque, se fôr precis, para lavagem de roupa no Porto Velho de Irajá; para uma ponte no rio Cabuçú em Campo Grande; para o melhoramento e ponte no caminho do Engenho Novo que vai para o Cabuçú, não excedendo a despeza á 700\$; e, novos annuncios para a construcção da ponte da estrada da Gavia. Outro sim que aceitou a proposta de Manoel dos Santos para o rebaixamento da rua da Aurora por 21:000\$, e de Francisco de Siqueira Queiroz & C. para o calçamento da rua Ba-

bilonia a 7\$ a braça quadrada e 280\$ pelo pontelhão.—Communicou-se á contadoria.

— Ao procurador da camara, para que se entenda com o director do cimiterio dos inglezes afim de não excluir do gozo publico o cáes fronteiro áquelle cimiterio, que com esta expressa clausula foi permittida a construcção do dito cáes.

— Ao fiscal de Sant' Anna, communicando que a Illma. camara approvou a dimissão do guarda vigia d'aquella freguezia, Bernardo José Marques.

— Ao de Santo Antonio, que approvou a nomeação do guarda vigia, Joaquim Pereira de Souza.

— Ao do Sacramento, que approvou igualmente a José Luiz das Chagas, para guarda municipal em logar do fallecido Antonio José Gonçalves Chaves.— Communicou-se á contadoria.

*Dia 26.*

— Ao Dr. chefe de policia, pedindo providencias para que se colloquem lampeões no ponto do embarque da praia do Cajú, ainda mesmo que a illuminação seja feita á azeite.

— Ao secreterio da exposição nacional concedendo a licença que solicitára, em officio de 31 de março ultimo, para as obras de aformoseamento em frente da nova casa da moeda, e para construir uma barraca militar ao lado deste edificio, uma vez que não embarace o transitio publico.

— Ao Sr. vereador Frias e Vasconcellos, convidando, da parte do Sr. presidente interino Dr. Bezerra de Menezes, para assumir a presidencia, por isso que tinha de tomar parte no conselho de recurso em consequencia de ter dado parte de doente o Sr. presidente da Illma. camara.

— Ao engenheiro da Illma. camara, determinando que verificasse as concessões que se fizerão no terreno fronteiro ao hotel Pharoux, quer pela camara, quer pelo governo; e que mandasse demolir o resto das grades do cáes construido por Luiz Pharoux.

— Ao fiscal de S. Christovão para que tome conta da ponte de embarque da praia do Cajú, que servia á fallida companhia Nitherohy e Inhomirim e que, conservando sob sua guarda, faça publico pelos jornaes que a

dita ponte é da servidão publica, e que os damnos que nella houver serão indemnizados por quem os causar. — Communicou-se á directoria

— Ao Dr. chefe de policia, transmittindo cópia da informação do fiscal, a quem mandou ouvir ácerca do máo estado do becco da Moeda, ruas de S. Jorge e Senhor dos Passos, de que trata o seu officio de 17 do corrente.

### Editaes.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, em cumprimento á portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, abaixo transcripta, convida aos moradores desta capital para illuminarem as frentes de suas casas na noite de 8 do corrente mez, dia em que tem de realizar-se o acto solemne do baptismo do principe recém-nascido :

« 2.<sup>a</sup> secção. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios do imperio, em 26 de março de 1866. Tendo de realizar-se no dia 8 do proximo mez o acto solemne do baptismo do principe recém-nascido; ha por bem Sua Magestade o Imperador que a Illma. camara municipal convide aos moradores desta capital, para illuminarem as frentes de suas casas na noite do mesmo dia. — *Marquez de Olinda.* »

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou publicar o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1866. — *Dr. João Baptista dos Santos*, presidente. — *Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.* — *Manoel de Frias Vasconcellos.* — *João Tavares Guerra.* — *Dr. José Pereira Rego.* — *Dr. Claudino José Viegas.* — *Dr. Antonio José Gonçalves Fontes.* — *João Antonio Leite Junior.* — *Bento Barroso Pereira.* — *Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino,

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, por portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 4 do mez de março findo, forão approvadas as seguintes posturas :

« E' prohibido dentro dos limites da cidade

do Rio de Janeiro. sujeitos ao imposto da decima, edificar na frente dos predios todo e qualquer alçado ou obras que estejam fóra das dimensões e medidas marcadas no § 9.<sup>o</sup> tit. 1.<sup>o</sup>, secção 2.<sup>a</sup> do codigo de posturas, excepto ficando livre na mesma frente a extensão de 40 palmos medidos da face interna da parede da frente do edificio ao ponto de levantamento do alçado.

« Em todo o caso, este não poderá ser nem mais alto nem mais baixo do que é marcado pela postura citada.

« O dono da obra, que infringir esta postura em qualquer dos casos, pagará a multa de 30\$ e será constrangido a demoli-la á sua custa. O mestre que a dirigir pagará a mesma multa e soffrerá oito dias de prisão e os operarios 10\$ de multa, a qual será paga, sendo escravos. por seus senhores. »

E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar e affixar o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1866. — *Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente. — *Manoel de Frias e Vasconcellos.* — *João Tavares Guerra.* — *Dr. Claudino José Viegas.* — *João Antonio Leite Junior.* — *Bento Barroso Pereira.* — *Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, faz saber que por portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 4 de março findo, forão approvadas as seguintes posturas :

« Art. 1.<sup>o</sup> E' expressamente prohibido ter fabrica de phosphoros e de outras materias inflammaveis, assim como seus respectivos depositos, no recinto da cidade, da rua do Bomjardim para baixo, e fóra dahi só serão permittidas fabricas ou depositos em casas inteiramente isoladas de outros edificios, e retiradas para dentro do alinhamento das ruas pelo menos 50 palmos.

« Art. 2.<sup>o</sup> As existentes, serão removidas dentro do prazo de um anno, a contar da data da approvação desta postura.

« Art. 3.<sup>o</sup> O infractor será punido com a multa de 20\$ da primeira vez e de 40\$ na reincidencia. »

E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar e affixar o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1866.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente.—*Manoel de Frias Vasconcellos*.—*João Tavares Guerra*.—*Dr. Claudino José Viegas*.—*João Antonio Leite Junior*.—*Bento Barroso Pereira*.—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, faz saber que por portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 4 do mez de março findo, forão approvadas as seguintes posturas :

« Art. 1.º Fica expressamente prohibido as lavadeiras estenderem roupas sobre as arvores do campo da Acclamação, igualmente prenderem cordas pelo arvoredado com o mesmo fim, sob multa de 5\$ pela primeira vez, e o dobro na reincidencia.»

« Art. 2.º Os cocheiros amansadores de animaes que damnificarem o arvoredado do campo, ou seja por encontro dos carros e animaes mal governados, ou por servirem-se das arvores para prisão dos mesmos, serão multados em 5\$ pela primeira vez, e em 10\$ na reincidencia.»

E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar e affixar o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1866.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente.—*Manoel de Frias Vasconcellos*.—*João Tavares Guerra*.—*Dr. Claudino José Viegas*.—*João Antonio Leite Junior*.—*Bento Barroso Pereira*.—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario.

« A Illma. camara municipal desta mui leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que em sessão de hoje prestou juramento e tomou posse o juiz de paz da freguezia da Candelaria, *Dr. João Baptista de Souza Castellões*. E para que chegue a noticia de todos se mandou publicar o presente edital.

« Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1866.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino.

—*Manoel de Frias e Vasconcellos*.—*João Tavares Guerra*.—*Dr. José Pereira Rego*.—*Dr. Claudino José Viegas*.—*João Antonio Leite Junior*.—*Bento Barroso Pereira*.—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario. »

### Declarações.

#### ILLMA. CAMARA MUNICIPAL.

Pela secretaria da Illma. camara municipal desta cidade se faz publico que no dia 10 do corrente mez ao meio-dia, se ha de pôr em hasta publica no paço municipal o aluguel da banca de cereaes n. 56 da praça do Mercado, para ser arrematado a quem mais vantagem offerecer; devendo os licitantes apresentar, antes, fiança idonea. Secretaria da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1866.—*Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

Pela secretaria da Illma. camara municipal desta cidade se faz publico que no dia 10 do corrente mez, ao meio-dia, se hão de pôr em hasta publica no paço municipal os alugueis das bancas da praça do Mercado, ns. 56 de cereaes e 67 de peixe, para serem arrematadas a quem mais vantagens offerecer, devendo os licitantes apresentar, antes, fiança idonea. Secretaria da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1866.—*Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

Pela secretaria da Illma. camara municipal desta cidade se faz publico que terça-feira 17 do corrente mez, ao meio-dia, se hão de pôr em hasta publica no paço municipal, os alugueis das bancas da praça do Mercado ns. 29 e 67 para peixes e 54 para cereaes, afim de serem arrematadas a quem mais vantagens offerecer; devendo os licitantes apresentar, antes, fiança idonea. Secretaria da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1866.—*Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

Pela secretaria da Illma. camara municipal desta cidade, se faz publico que terça-feira, 1º de maio proximo futuro, ao meio-dia, se ha de pôr em hasta publica no paço municipal o aluguel da banca do Mercado

n. 67 para peixe, afim de ser arrematado a quem mais vantagens offerecer; devendo os licitantes apresentar, antes, fiança idonea. Secretaria da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1866. — *Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

Pela contadoria da Illma. camara municipal são chamadas todas as pessoas que tiverem reclamações a fazer contra Antonio José Alves Guimarães e C. com escriptorio de commissões de escravos na rua do Rozario n. 131, para dentro de oito dias fazerem as ditas reclamações e poderem haver qualquer indemnisação a que tenham direito do fiador Domingos Alves Guimarães Cutia, que pede ser exonerado da fiança, e passado os oito dias não serão attendidas taes reclamações. Contadoria da Illma. camara, em 13 de abril de 1866 — O contador, *Innocencio da Rocha Maciel*.

### Directoria das obras municipais.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe novamente propostas até o dia 24 do corrente mez para o calçamento da rua da Babylonia, desde a parte macadamisada até a rua do Andarahy sob as seguintes condições:

1.ª Calçar pelo systema ordinario, a parte da rua da Babylonia acima designada, com fórma abahulada com meios fios aos lados e pelo modelo da rua da Bella Vista (no Engenho Velho).

2.ª Executar os nivelamentos que forem dados pelo engenheiro fiscal, e serão taes que as aguas possam ter facil e prompto escoamento, devendo para esse fim o empresario praticar os precisos movimentos de terra, aterrando ou desaterrando.

3.ª Construir um pontelhão que tenha de comprimento 60 palmos e para secção de escoamento 4 por 4, coberto de cantaria lavrada a picão, de 8 palmos de comprimento e de extremidades paralellas (como se achão construidos os da rua de Mattoso).

As paredes sobre que têm de ser assentados os lagedos terão de comprimento 60 palmos, e de altura 8 palmos e de espessura média 3 1/2 ditos.

4.ª Sujeitar-se e obrigar-se ao cumprimento de todas as mais disposições geraes que estão patentes nesta repartição (das 9 horas da manhã ás 2 horas da tarde).

N. B. Cada braça quadrada está orçada em 8\$500, inclusive movimento de terras, e o pontelhão em 300\$; prevenindo-se que pelo cidadão commendador Antonio Alves da Silva Pinto foi offerecida a Illma. camara a pedreira de sua chacara para della extrahir-se a pedra precisa para o calçamento da rua, e mais alguma porção de pedra já extrahida e logar donde deve ser extrahido o aterro preciso.

Directoria das obras municipaes, 18 de abril de 1866. — O 1.º escripturario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara municipal recebe novamente propostas até o dia 24 do corrente para desmoronamento da parte da rua da Aurora, comprehendida entre a travessa de Santa Catharina e a rua do Muruhy sob as seguintes condições:

1.ª Obriga-se ao rebaixamento da parte da rua acima mencionada, na largura de 60 palmos, ficando ella com a direcção e declive que fôr designados pela linha que unirem os dous cruzamentos da rua da Aurora com a travessa de Santa Catharina e rua de Muruhy; (que são pontos firmes) e de fórma abahulada.

2.ª Concluir a obra ao maximo no prazo de 2 annos, no fim do qual só terá logar o pagamento da totalidade da obra.

3.ª Dar aos terrenos lateraes onde fôr preciso o talude nunca inferior a 30.º

4.ª A' excepção da pedra que extrahir, o resultado de todo o desmoronamento será collocado no campo de S. Christovão, nos logares pue forem designados pelo engenheiro fiscal.

5.ª Sujeitar-se a todas as mais condições geraes, que estão patentes nesta repartição.

N. B. A obra está orçada em 43:000\$000. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1866. — O 1.º escripturario, *João Francisco Soares*.

A Illma. camara recebe tambem propostas para o concerto e conservação por um anno da rua Nova do Imperador desde a rua

de S. Francisco Xavier até as proximidades do mar, sob as seguintes condições, além das que acima estão declaradas;

1.<sup>a</sup> Lançamento de uma camada geral de macadam em toda a rua, tendo de espessura no centro um palmo e aos lados 1/2, devendo para esse fim ser préviamente preparado o sólo com seu respectivo perfil transversal que será de 1/10.

2.<sup>a</sup> Concluir este serviço e o da condição 2.<sup>a</sup> no prazo de 90 dias, sob pena de uma multa de 1:000\$, para que tenha logar o anno de conservação (contado da dita conclusão) sob as condições acima referidas.

3.<sup>a</sup> Deixar em deposito a quantia de 1:000\$, para garantia do anno de conservação, que seja levantada mensalmente na proporção correspondente.

Está orçado o concerto inclusive a obrigação do anno de conservação em 9:000\$000.

Rio de Janeiro 28 de Abril de 1866. — O 1.<sup>o</sup> escriptuario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illm.<sup>a</sup> camara recebe propostas até o dia 8 de maio proximo futuro para a conservação das ruas macadamizadas, a saber: Andarahy Grande desde o Portão Vermelho até a rua do Uruguay; da Fabrica das Chitas; rua do Aqueducto desde o largo do Rio Comprido até ácima da Caixa d'Agua; rua do Mattoso; rua do Rio Comprido desde o Engenho Velho até o largo do Bispo inclusive; S. Francisco Xavier desde o Engenho Velho até a ponte do rio Maracanã sob as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Fazer desapparecer, desde já, todas as depressões actualmete existentes, afim de restabelecer seus primitivos perfis, tanto longitudinaes como transversaes: e assim proceder constantemente, empregando neste trabalho os mesmos elementos, de que se compuzer a estrada, isto é, pedra onde fór macadamizada ou empedrada, e terra onde assim não estiver, sendo as pedras para os reparos nos macadamisamentos de dimensões taes, que passem sómente por anneis de 1 1/2 a 2 1/2 pollegadas de diametro.

2.<sup>a</sup> Concertar ou reparar todas as sargetas longitudinaes e transversaes, onde isso fór preciso, quer por se terem as pedras deslocado, quer por estarem abatidas do

seu respectivo perfil, e assim proceder constantemente.

3.<sup>a</sup> Conservar sempre limpas e desembaraçadas de vegetação ou de outro qualquer corpo que embarace o livre curso das aguas as sargetas tanto longitudinaes como transversaes; bem como arrancar toda a vegetação, que costuma nascer no solo da estrada, especialmente ao lado das mesmas sargetas.

4.<sup>a</sup> Raspar mensalmente o sólo da estrada com raspadores de madeira apropriados, (operação esta que deverá ter logar sempre entre os dias 13 e 30 de cada mez) e fazer remover promptamente essas raspas e mais objectos da 3.<sup>a</sup> condição dentro do prazo de 48 horas.

5.<sup>a</sup> Não ser o empresario obrigado a reparar os estragos que forem determinados por força maior (devidamente provada perante a Illm.<sup>a</sup> camara) ou em consequencia de escavações por aberturas feitas pelas repartições publicas ou mesmo por particulares, correndo-lhe nestes dous ultimos casos, o dever de participar *imediatamente* á directoria de obras municipaes.

6.<sup>a</sup> Por qualquer infracção das precedentes condições poderá o empeiteiro ser multado até a quantia, que mensalmente perceber na fórmula deste contrato; e por abandono completo, da mesma estrada durante um mez, será multado na quantia correspondente ao dobro da mensalidade, ficando á Illm.<sup>a</sup> camara o arbitrio de rescindir o contrato se por dous mezes successivos for o empresario multado.

7.<sup>a</sup> Não poder o empeiteiro pedir indemnisação, em caso nenhum e sob qualquer pretexto que seja, por prejuizos de qualquer especie ou natureza que venha a soffrer ou se julgue com direito de allegar em razão do seu contrato.

8.<sup>a</sup> Receber os pagamentos em prestações mensaes e iguaes.

9.<sup>a</sup> Desistir (se fór estrangeiro), do direito de recorrer ao governo de sua nação sobre qualquer duvida que houver na execução do seu contrato, sujeitando-se como os nacionaes á decisão *unicamente* dos tribunaes do paiz.

10. Obrigar-se o fiador do empeiteiro, por sua pessoa e bens, do exacto cumpri-

mento de todas as condições deste contrato.

Rio de Janeiro 28 de abril de 1866.—

O 1.º escripturario, *João Francisco Soares*.

N. B.—A 1.ª está orçada em 1:400\$, a 2.ª em 1:100\$, a 3.ª em 1:200\$, a 4.ª em 900\$, a 5.ª em 1:100\$ e a 6.ª em 2:100\$000.

Chama-se a atenção dos proponentes para as condições supra, e previne-se que as propostas devem ser separadamente para cada rua e não englobadamente.

A Illma. camara recebe tambem propostas para o concerto e conservação por um anno da rua Nova do Imperador desde a rua de S. Francisco Xavier até as proximidades do mar, sob as seguintes condições, além das que acima estão declaradas:

1.ª Lançamento de uma camada geral de macadam em toda a rua, tendo de espessura no centro um palmo e aos lado 1/2, devendo para esse fim ser previamente preparado o sólo com seu respectivo perfil transversal que será de 1/10.

2.ª Concluir este serviço e o da condição 2.ª no prazo de 90 dias, sob pena de uma multa de 1:000\$, para que tenha logar o anno de conservação (contado da dita conclusão) sob as condições acima referidas.

3.ª Deixar em deposito a quantia de 1:000\$, para garantia do anno de conservação, que será levantada mensalmente na proporção correspondente.

Está orçado o concerto inclusive a obrigação do anno de conservação em 9:000\$.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1866.—

O 1.º escripturario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 8 de maio proximo futuro para a construcção de uma muralha na rua de S. Sebastião, no morro de Paula Mattos, observando-se as seguintes condições:

1.ª A muralha será construida com pedras de grossos volumes, empregando-se argamassa de uma parte de barro e duas de cal.

2.ª A muralha será construida na extensão de 355 palmos, com a altura conveniente a nivelar-se com o sólo da rua, tendo a grossura média de 8 palmos; será

assentada sobre um alicerce que apresente a largura de dez palmos e a profundidade precisa a encontrar o terreno solido, não podendo ter profundidade menor de sete palmos.

3.ª Sobre a muralha, e mais na extensão de 145 palmos se construirá um parapeito que tenha a altura de 4 palmos e a grossura de dous, fazendo-se o preciso emboçamento na porção não correspondente á muralha; sendo este parapeito emboçado e rebocado com cal pura.

4.ª Toda a obra será feita á contento do engenheiro da camara, que a poderá desprezar quando entender que é mal aventada; e bem assim multar o empresario até 100\$ por cada falta que encontrar, incluindo a da conservação.

5.ª Construirá junto á platibanda um passeio calçado de 8 palmos de largura bordado de uma sargeta de cinco palmos.

6.ª Conservar a obra por espaço de um anno, contados da data de sua conclusão, reconstruindo a muralha se cabir por qualquer eventualidade, não ficando dispeñado desta condição sem que obtenha um attestado da camara, pelo qual prove que a entregou findo este prazo em perfeito estado.

7.ª Apresentará fiador a contento da Illma. camara deixando 10 % do total da obra para melhor garantir a conservação; e observará as condições geraes por vezes annunciadas.

O total da obra está orçado em 14:072\$.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1866.—

O 1.º escripturario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 8 de maio proximo futuro para a construcção de uma pequena muralha na segunda subida de Gavea e reconstrucção de uma ponte de madeira na varzea, em frente aos terrenos do conselheiro Dias de Carvalho, observando-se as seguintes condições:

1.ª A muralha será construida na extensão de vinte palmos, com pedras de grossas dimensões, dando-se a grossura média de 7 palmos e a altura necessaria para nivelar-se com o sólo do caminho. Os alicerces descerão a encontrar o terreno firme.

2.<sup>o</sup> Empregar-se-ha na obra argamassa composta de duas partes de cal e uma de barro.

3.<sup>o</sup> Serão construidas duas sargetas de 5 palmos de largura, sendo uma na parte opposta á muralha e seguindo a direcção desta; e outra no sentido transversal, de modo a dar facil sabida ás aguas pluviaes que descerem da montanha: reconstruindo o cano existente.

4.<sup>o</sup> Nivelar-se-ha o caminho, fazendo-se para isso os aterros indispensaveis.

5.<sup>o</sup> Sobre a muralha e em toda a extensão della collocar-se-ha uma platibanda, que apresente a altura de 4 1/2 palmos e a espessura de 2; sendo embocada e rebocada, tanto interior como exteriormente, com argamassa hydraulica.

6.<sup>o</sup> Deverá ser construida a ponte de madeira, com as mesmas dimensões que tinha, sendo de lei as madeiras, que fôr preciso empregar, fazendo-se os aterros necessarios a nivelar a ponte com o caminho.

7.<sup>o</sup> Conservar-se todo o trabalho por espaço de 2 annos a contar da data de sua conclusão, reconstruindo-o se cahir, ou inutilizar-se por qualquer eventualidade.

8.<sup>o</sup> Fazer-se a obra á contento do engenheiro fiscal, que a poderá desprezar ou multar ao empresario até 50\$ pelas faltas que encontrar.

9.<sup>o</sup> O empresario deverá apresentar fiador, e deixar nos cofres da Illma. camara 10 % do total da obra para garantia da conservação.

N. B.—O trabalho é orçado em 984\$.

Rio de Janeiro, 28 ds abril de 1866.—

O 1.<sup>o</sup> escripturario, *João Francisco Soares.*

Por esta repartição se publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 8 de maio proximo futuro para a conservação do jardim da praça da Constituição, observando-se as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Conservar as ruas e áleas do jardim em perfeito estado, fazendo desaparecer todas as depressões, por menores que sejam, cobrindo os caminhos com arêa grossa do rio; rectificando o nivelamento delles em ordem a facilitar o escoamento das aguas pluviaes.

2.<sup>a</sup> Conservar a gramma, replantando quando fôr preciso, corta-la todas as vezes que fôr reclamado pelo engenheiro, e estrumar os canteiros com guano e terra preta, extrahindo-se delles todo a vegetação estranha á gramma.

3.<sup>a</sup> Replantar o arvoredo que morrer; plantar arbustos e flores proprias á cada uma das estações do anno, e praticar todo o trabalho proprio de jardins e que for reclamado pelo engenheiro fiscal.

4.<sup>a</sup> Concertar as guaritas e pinta-las duas vezes ao anno, conservar todas as obras existentes no interior do jardim, entre ellas as bacias, seus encanamentos e florões que deverão ser pintados tres vezes por anno.

5.<sup>a</sup> Esgotar e limpar as bacias tres vezes no mez.

6.<sup>a</sup> Irrigar todo o plantio, incluindo o arvoredo com (bombas apropriadas) duas vezes par dia, na estação calmosa.

7.<sup>a</sup> Collocar no jardim dezaseis bancos de fundicção, de 8 palmos de comprimento, e segundo o modelo que se adoptar.

8.<sup>a</sup> Fazer o encanamento necessario e dispor sobre a mesa de pedra existente em um dos lados do jardim, uma figura de ferro bronzeada, que tenha 3 1/2 palmos de elevação e executada do modo a poder fornecer agua precisa para beber-se.

9.<sup>a</sup> Concorrer o empresario para que a praça seja convenientemente policiada, dando diariamente um homem que coadjuve os guardas da Illma. camara em tal serviço.

10. por cada falta que commetter o empresario, poderá ser multado até o valor de um trimestre.

11. Se o empresario incorrer em quatro multas, ficará livre á Illma. camara o direito de rescindir o contrato, e neste caso o empresario ou seu fidor, entrará para os cofres municipaes, com uma multa de dous contos de réis, além das que tiver incorrido.

12. O empresario apresentará fiador a contento da Illma. camara, e observará as condições geraes por vezes annunciadas.

N. B. Todo o trabalho está orçado em 5:400\$ annuaes, sendo os pagamentos feitos em prestações mensaes.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1866.—  
O 1.<sup>o</sup> escripturario, *João Francisco Soares.*

## 10ª sessão

EM 5 DE MAIO DE 1866.

Presidencia do Sr. Dr. João Baptista dos Santos.—Secretario o Sr. Luiz Joaquim de Gouvea.

Depois do meio-dia, estando, presentes o Sr. presidente, e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, Dr. Pereira Rego, major Leite Junior e Barroso Pereira, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente protestou contra a deliberação que mandava pagar ao fiscal da freguezia do Espirito Santo antes de entrar em exercicio, declarando que recorria ao governo.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expedientes, pareceres e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, de 24 de abril findo, autorizando a Illma. camara para no corrente anno applicar a quantia de 10:043\$487 ao pagamento das dividas constantes da relação que acompanhou o officio de 17 do dito mez, conforme a demonstração que tambem o acompanhava, e observando que o saldo do anno anterior fôra 15:000\$, e que portanto não ha excesso.—Ficou a camara inteirada, e foi á contadoria.

Outra de 4 do corrente, determinando que a Illma. camara informe ácerca do requerimento dos arrendatarios de bancas da praça do Mercado, pedindo a revogação do § 7º do edital de 4 de julho do anno passado.—Foi ao Sr. Dr. Pereira Rego.

Outra da secretaria de estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas, de 24 de abril, declarando que é urgente que na estrada de Santa Cruz se cumprão as posturas a respeito de carros e animaes que a estragão; e que se limite o peso que os vehiculos devem transportar, impedindo que se transportem madeiras arrastando-as.—Resolveu-se que se recommendasse aos fiscaes, e que fosse a portaria á commissão de posturas.

Outra, de 24, para que com brevidade se promulguem as posturas que devem reger o serviço da limpeza publica, afim de se

poder confeccionar o regulamento para o serviço da companhia City Improvements.—Resolveu-se que se remettesse cópia das condições do contrato de limpeza.

Outra, de 2 do corrente mez, declarando que o decreto n. 3,633 de 17 de abril para incorporação da companhia de carris de ferro nesta capital é apenas a alteração dos decretos de 1856, 1858 e 1860 quanto ao modo de tracção; que nada implica com os direitos municipaes, que ficão resalvados, e podem ser livremente exercidos.—Ficou a camara inteirada, e resolveu-se, contra o voto do Sr. presidente que fosse ao Sr. Dr. Bezerra para representar ao governo sobre o inconveniente de assentar-se trilhos em algumas ruas muito estreitas.

Outra, de 3, para que a Illma. camara satisfaça a exigencia da portaria de 3 de março, ácerca da proposta da companhia City Improvements para alteração do plano primitivo da valla da rua de S. Diogo.

Foi lido o seguinte parecer:

« Responda-se que a camara julga conveniente o que se propôz ao governo por parte da companhia City Improvements a respeito da substituição da valla a que estes papeis se referem.

« Rio, em 15 de março de 1866.—Frias e Vasconcellos. »

Foi approvado.

As informações do engenheiro e contadoria ácerca dos requerimentos de João Luiz Cardozo, Manoel Alves de Oliveira Queiroz, e Manoel Caetano de Oliveira.—Mandou-se passar cartas de aforamento.

Informação do contador, ácerca do requerimento de Cantilia Maria da Conceição Chaves, pedindo que se lhe mande pagar 24\$442 do ordenado do seu fallecido marido Antonio José Gonçalves Chaves como guarda municipal do Sacramento.—Mandou-se pagar.

Officio do gerentê da companhia da estrada da Tijuca, a respeito do calçamento da estrada do Engenho Velho, e Andaraby.—Resolveu-se que não era admissivel a substituição dos carris de ferro por trilhos, por ser inconveniente e contraria á disposição do respectivo decreto, e que o calçamento dos estradas principiasse a 15 do corrente

mez, sendo acompanhado pelo assentamento dos carris.

Outro do fiscal da freguezia da Candelaria, pedindo que, conforme a deliberação de 12 de dezembro, se designe o guarda municipal que deve passar para a sua freguezia.—Resolveu-se que fosse um da freguezia de Sant'Anna.

Outro do fiscal de S. Christovão, a respeito do guarda para a ponte do Cajú.—Ficou adiado.

Outro do administrador do matadouro.—Foi aos Srs. Frias e Vasconcellos e Dr. Pereira Rego.

Outro do fiscal de Sant'Anna a respeito de aterros e limpeza.—Foi á commissão de posturas.

Requerimentos dos donos de açougues.—Foi aos Srs. Frias e Vasconcellos e Dr. Pereira Rego.

Requerimento de Antonio José dos Santos:—A' commissão de posturas.

Requerimento dos negociantes de talhos de carne, pedindo prorrogação de prazo para execução da postura publicada em edital de 17 de abril a respeito dos carros de transporte das carnes do matadouro para os açougues, em attenção a falta de numero sufficiente

O Sr. Dr. Pereira Rego fez a proposta seguinte :

« Que se conceda o prazo de 2 mezes, além daquelle em que finda o da publicação do edital sobre a condução das carnes do matadouro para os açougues; e caso a camara não se julgue autorizada para isso consulte-se ao governo sobre esse ponto á vista da inexequibilidade da postura dentro de prazo tão pequeno.

« Rio, 3 de maio de 1866.—Dr. Pereira Rego. »

Foi approvada contra o voto do Sr. Dr. Bezerra, por entender que a camara não pôde prorogar, por mais tempo do que determina a lei, a execução de uma postura.

O Sr. Dr. Viegas leu o seguinte parecer :

« Em resposta á portaria do ministerio dos negocios da fazenda, de 27 de julho de 1864, em que se ordena a esta camara que informe sobre o requerimento em que João Antonio de Araujo Saragoça, proprietario da casa n. 62 da rua da Saude pela licença para acrescentar nos fundos de sua propriedade

o respectivo cões, afim de fazer frente com os demais vizinhos:— Proponho que se informe de conformidade com o allegado pelo contador, e inspector de marinhas da camara, que é razoavel a pretensão do supplicante, mas que em vista das ordens do tribunal do thesouro deve primeiro solicitar a carta de aforamento, quem ainda não tem, e pagar o foro que deve de 1861 inclusive em diante.

« Rio 3 de Maio de 1866.—Dr. Viegas »  
Foi approvado.

O Sr. Dr. Bezerra apresentou o seguinte :

« Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal certa de encontrar em V. Ex. todo o apoio sempre que se tenha de cumprir a lei e reprimir abusos, tem a honra de passar ás mãos de V. Ex. o officio por cópia do engenheiro municipal capitão Pedro Moreira da Costa Lima, e bem assim a reclamação do empreiteiro do calçamento da rua do Uruguay afim de que V. Ex. dê suas ordens para que a directoria de obras municipaes cumpra o disposto na portaria de 27 de outubro de 1855. E' desnecessario dizer a V. Ex. que essa portaria foi fundada em parecer do conselho de estado, consultado em virtude de reluctancia que houve da parte das obras publicas em reconhecer o direito da camara, quanto á fiscalisação de obras feitas por ella. Assim, pois, tendo o art. 66 da lei de 1º de outubro de 1828, que lhe confere essa fiscalisação, ficado bem esclarecido, e tendo mais baixado ordens terminantes do governo, para que a directoria de obras publicas nenhum trabalho começasse sem prévio aviso á camara, sente ella que ainda hoje seja forçada a incommodar V. Ex. a tal respeito.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1866.

« Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

Foi approvado.

O Sr. Dr. Pereira Rego leu o seguinte parecer:

« Sobre o requerimento de Pedro Antonio Rodrigues, pedindo licença para levantar platibanda no predio da rua do Theatro n. 11 pertencente a ordem 3ª de S. Fran-

cisco de Paula:—A' vista do parecer do Sr. engenheiro, com que me conformo, entendo que se não pôde conceder a licença.

« Rio, 4 de maio de 1866.—Dr. *Pereira Rego.* »

Foi approvedo.

Forão assignados os seguintes officios:

« Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal desta cidade, em observancia da portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 16 de fevereiro proximo passado em que se determinava que informasse ácerca do incluso requerimento de José da Costa e Souza, pedindo licença para construir um cães nos fundos do seu predio n. 60 da rua da Saude, leva ao conhecimento de V. Ex. que poderá ser a licença concedida, sujeitando-se o pretendente ao alinhamento que foi por elle marcado.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1866.—Illm. e Ex. Sr. conselheiro João da Silva Carrão, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. »

« Illm. e Ex. Sr. A Illma. camara municipal desta cidade, em observancia da portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 16 de fevereiro proximo passado em que se determinava que informasse ácerca do incluso requerimento de Serafim Joaquim Pinhas de Moronval, pedindo por aforamento o terreno sobre o mar que existe em frente da praia do Sacco n. 199, leva ao conhecimento de V. Ex. que nenhuma duvida se lhe offerece sendo o alinhamento dado pela camara.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma camara municipal do Rio de Janeiro 5 de maio de 1866.—Illm. e Ex. Sr. conselheiro João da Silva Carrão, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. »

« Illm. e Ex. Sr.—A Illma. camara municipal desta cidade pede respeitosamente a V. Ex. que se digne providenciar afim do que sejam aterrados os terrenos pantanosos que margeão a estrada de ferro de Pedro II entre as ruas da America e Bomjardim, pertencentes á mesma estrada, por prejudicarem a saude publica.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1866.—Illm. e Ex. Sr. Antonio

Francisco de Paula e Sousa, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

O Sr. presidente declarou que se achava incommodado; e não havendo numero para funcionar a camara, levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

### 11.ª sessão.

EM 8 DE MAIO DE 1866.

*Presidencia do Sr. Dr. João Baptista dos Santos.— Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.*

Depois do meio-dia, achando-se presentes o Sr. presidente, e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, tenente-coronel Frias e Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, major Leite Junior e Barrozo Pereira, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvedo.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era leitura de portarias, expediente, abertura de propostas para obras, pareceres de commissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria d'estado dos negocios do imperio, de 7 do corrente, declarando á Illma. camara que com muito pezar não pôde concorrer este ministerio, por lhe faltarem os meios, para a obra que a Illma. camara deseja fazer na ladeira do Seminario, afim de tomar o morro do Castello accessivel a carros. — Ficou a camara inteirada.

Outra da mesma data, declarando que o requerimento e propostas de João Pereira Darrigue Faro para a construcção de uma lavanderia publica em terrenos contiguos a Caixa d'Agua do Barro Vermelho, pela autorisação pedida pela Illma. camara para celebrar o respectivo contracto, com quanto seja de reconhecida utilidade a construcção d'aquelle estabelecimento, não pôde ser concedida a autorisação pedida, visto que, segundo pondera o ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas em aviso de 2 do corrente, aquelle estabelecimento depende essencialmente do fornecimento d'agua pelas sobras das do encanamento geral, e entretanto essas sobras estão sendo encanadas para o arsenal de marinha e para abasteci-

mento de parte da cidade menos provida della, tornando-se extremamente prejudicial o desvio daquellas aguas para o projectado estabelecimento.

Entrando em discussão depois de algumas observações foi apresentada a proposta seguinte :

« Propomos que se represente ao ministerio d'agricultura sobre a necessidade de se montar uma lavandaria nesta cidade e que se peça ao mesmo ministerio a concessão de algumas pennas d'agua tiradas de qualquer ponto da Caixa do Barro Vermelho ou encanamentos que desta se derivão, sendo todo o serviço correspondente feito por conta da empreza, ou da camara municipal.

« Em 8 de maio de 1866.—*Frias e Vasconcellos.*—*Dr. Bezerra.* »

Foi approvada, resolvendo-se que o Sr. Dr. Bezerra ficasse encarregado de formular o projecto de officio.

Outra da secretaria de estado dos negocios da fazenda, de 5 do corrente mez, para que a Illma. camara devolva ao thesouro a planta que acompanhou a portaria de 3 de julho proximo passado sobre at rros na Saude concedidos a Antonio Francisco Guimarães Pinheiro.—Mandou-se satisfazer, e sendo apresentado o officio do inspector de marinhãs com o termo de medição e avaliação do dito terreno, resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Officios do chefe de policia, datado de 5 e 7 do corrente mez a respeito do máo estado do campo da Acclamação em frente ao conselho supremo militar e sobre outras ruas da cidade.—Forão remetidos ao Sr. Leite Junior.

Outro de 5, communicando que expedira ordem ao subdelegado do 1.º districto da freguezia do Sacramento, para proceder na conformidade do art. 178 do codigo commercial contra o cocheiro da diligencia n. 38, que quebrou um dos frades de pedra do largo de S. Francisco de Paula.—Ficou a camara inteirada.

O Sr. presidente participou á camara que recebera um officio de João M. F. Feitosa, remettendo a quantia de 250\$ que agenciára entre os proprietarios da ladeira do Meirelles, no morro de Santa Thereza para auxilio do calçamento, o qual enviava á con-

ta-loria afim de fazer dar entrada a essa referida quantia.

Ficou a camara inteirada.

Por proposta verbal do Sr. Dr. Viegas, contra o voto do Sr. presidente, se resolveu que ficasse adiada para a 1.ª sessão a abertura de propostas relativas á conservações e obras annunciadas para hoje.

Officio da companhia Rio de Janeiro City Improvements, communicando que fôra intimada pelo engenheiro da Illma. camara visto ter expirado o prazo marcado para occupação do terreno no campo da Acclamação que a mesma camara lhe concedera, pedindo para conceder-lhe o prolongamento do prazo até o fim do corrente anno.

Entrando em discussão fôra apresentada a seguinte proposta :

« Propomos que se conceda a prorrogação pedida até o fim do corrente anno, com a condição de, por occasião da remoção dos materiaes e mais objectos depositados, ficar o terreno nivelado como se está procedendo em toda parte do campo da Acclamação por conta da camara.—8 de maio de 1866.—*Frias Vasconcellos.* *Dr. Bezerra.* »

Foi approvada.

Requerimento de D. Maria Bernarda de Brito Camara, pedindo para ser juramentado o 1.º supplente do juizo de paz da freguezia da Gloria, 1.º districto, afim de verificar uma conciliação visto ter-se dado de suspeito o juiz em exercicio e o do 3.º anno, e ter-se mudado o do 4.º anno da freguezia.—Foi remettido ao advogado e depois ao Sr. Leite Junior.

Officio do contador, declarando acharem-se resgatadas as apolices emittidas pelo emprestimo contrahido com o banco Rural e Hypothecario e que depois passára para o London & Brazilian Bank limited. — Mandou-se golpear e archivarem-se.

Outro do engenheiro do 1.º districto, declarando qual o meio conveniente para esgoto das aguas que inundão os terrenos entre as ruas de D. Affonso e Uruguay, orçando a despeza em 800\$000.—Resolveu-se por proposta verbal do Sr. Dr. Bezerra que o engenheiro mandasse fazer a obra.

A informação do engenheiro sobre a portaria do ministerio da fazenda, de 26 de

março ultimo, que permittia a santa casa da Misericordia construir um cães e fazer aterros na praia de Santa Luzia em frente ao hospital.—Na fórma da informação.

Officio do procurador da Illma. camara, declarando que intimou a Joaquim José de Souza Imenes e C. administrador da massa fallida de Bernardo Alves Corrêa de Sá, para sciencia da fiança a que se obrigou, bem como que intimara ao arrematante Ayrão Martins, para no prazo de 15 dias reforçar a fiança, ou prestar novo fiador, sob-pena de liquidação, e de se tomar conta da obra.—Inteirada.

Outro, sobre o requerimento de Carlos Gonçalves de Mattos, que pretende ser despachante municipal, que a fiança que apresenta não preenche a resolução. — Mandou-se satisfazer.

As informações da contadoria e directoria sobre a petição do bacharel José Maria Jacintho Rabello, como mordomo de S. A. o Principe Conde d'Eu, pedindo carta de aforamento dos terrenos das ruas de Guanabara e Paysandú.—Mandou-se passar.

O parecer do advogado da Illma. camara sobre o precatorio de venia passado a requerimento de João Cecilio de Oliveira — Mandou-se cumprir á vista do parecer

Foi arrematada por Manoel de Bessa Teixeira e C. a banca n. 67 de peixe, da praça do Mercado pela quantia de 830\$ annuaes, sendo seu fiador José da Costa Barreiros, approvado em 17 de abril findo.

Mandou-se pagar a Antonio Gonçales Agra a quantia de 172\$800 correspondente ao lagado (37 braças) feito na rua do Bomjardim.

Officio do fiscal da freguezia do Sacramento, communicando ter lavrado auto sobre o infractor de um alçado feito na praça da Constituição.—Ficou a camara inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de Sant'Anna, mostrando a impossibilidade da passagem de um guarda municipal da freguezia a seu cargo para o da Candelaria, conforme a resolução de 3 do corrente mez.— Não tem lugar.

Outro do fiscal supplente do 2º districto da freguezia da Lagôa, propondo a demissão do guarda Antonio Rodrigues de Souza, sendo substituido pelo guarda vigia Manoel Francisco Madureira.

Requerimento do fiscal da freguezia do Engenho Velho, pedindo explicação a respeito da divisa da sua freguezia com a nova do Divino Espirito Santo.— Ficou adiado.

O Sr. Leite Junior apresentou o parecer seguinte :

« No presente requerimento queixa-se José Joaquim de Souza Ayrão Martins, de que tendo sido encarregado pelo presidente da camara do serviço da limpeza, segundo sua proposta e com a condicção de começá-lo no 1º de março, foi embargado pela resolução da camara que exigiu dos emprezarios de limpeza um deposito de 2:000\$. Respondendo logo a este primeiro ponto, tenho a dizer que a camara não exigiu do Sr. Ayrão Martins, nem de ninguem, um deposito permanente; o que ella fez foi ordenar que o individuo, cuja proposta fosse aceita depositasse 2:000\$ que perderia se não cumprisse o contrato, e que levantaria logo que o assignasse. E fez isso para evitar a especulação de alguns que arrematavão esse e outros serviços para vende-los a outros; com prejuizo dos interesses municipaes. Ora o Sr. Ayrão Martins tinha, como diz, tudo prompto para começar o serviço: se o Sr. Ayrão Martins pretendia com effeito cumprir o promettido em sua proposta e ao Sr. presidente, em que o embaraçou esse deposito que se lhes pedia tão sómente até fazer isso mesmo para que diz estar prompto? Falta de meios não se lhe póde suppôr, porque é inadmissivel que não possa empatar por dous ou tres dias a quantia de 2:000\$ quem tem de encarregar-se e se diz prompto para desempenhar uma empreza na qual deve gastar os contos por dezenas.

« Logo é fóra de duvida que o Sr. Ayrão Martins, ou não queria, ou não podia satisfazer o seu compromisso. E parece que esse senhor não queria senão protelar, tanto que no fim do mez, na ante-vespera do dia em que se obrigava a começar o serviço, requeria dispensa da condicção da fiança para começá-lo, etc., etc., etc. »

Foi approvado.

O Sr. Dr. Bezerra de Menezes apresentou os seguintes projectos de officios, que forão approvados contra o voto do Sr. presidente :

« Illm. e Exm. Sr.—Respondendo á por-

taria de V. Ex., de 2 do corrente, esta camara apressa-se em agradecer a V. Ex. a promptidão com que se dignou responder a sua reclamação, e a explicação que lhe deu do decreto contra que ella reclamava.

« Entretanto, em cumprimento de seu rigoroso dever, ella não pôde deixar de ainda uma vez roubar a attenção de V. Ex. occupando-a esse assumpto, aliás da maior importancia para o publico.

« A experiencia tem mostrado, Exm. Sr., que o assentamento de trilhos e mesmo de carris de ferro nas ruas calçadas por qualquer systema e mesmo pelo de parallelepipedos é uma causa perenne de arruição do calçamento, porque o abalo produzido pela passagem dos trens allue e desloca as pedras de um e outro lado das ruas por onde elles transitão.

« Entretanto não é contra o estabelecimento desse systema de transporte que a camara se alevanta, porque ella reconhece que, a par dos inconvenientes apontados, apparecem vantagens que todos reconhecem.

« O que a leva a representar a V. Ex. menos para obstar a empreza, que para esclarecer a V. Ex. é a impropriedade das ruas escolhidas e a impossibilidade de haver por ali o transitio livre de outros vehiculos, desde que se estabelecer a linha ferrea projectada.

« As ruas Sete de Setembro, de Gonçalves Dias, da Guarda-Velha, dos Barbonos e da Gloria, são muito estreitas para comportarem o estabelecimento de carris de ferro: maximé as primeiras, que por isso mesmo serão em quasi toda a extensão occupadas pelos trilhos.

« E se a este facto se ajuntar a circumstancia de serem aquellas ruas, com especialidade as ultimas, as de mais transitio da cidade, depois das ruas mais commerciaes, ver-se-ha por isso só, que de embaraços, de perigos, de conflictos mesmo não surgirão de semelhante estabelecimento.

« Se V. Ex. tendo de modificar o decreto primitivo, se houvesse dignado ouvir a camara a tal respeito, ella teria offerecido á sua alta consideração estudos minuciosos que talvez não fossem inuteis para a reforma que V. Ex. projectava.

« Não tendo porém acontecido assim, a ca-

mara limita-se hoje a representar a V. Ex. sobre os pontos ácima indicados, afim de que não se possa accusa-la de negligente, ou de participante das vistas em que se formulou o projecto que ella julga nocivo ao commudo e interesse do publico.

« Deus Guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

« Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta côrte sente o mais profundo constrangimento, sempre que seu dever a obriga a sustentar seu direito contra o governo do paiz, maximé quando isso tem logar com um ministro, a quem ella por todos os titulos, deseja auxiliar quanto lhe permittem seus meios legaes.

« E' por isso, Exm. Sr. que a camara municipal leu com a maior satisfação as portarias de V. Ex. de 19 de dezembro de 1863, e de 9 de março do corrente anno, nas quaes V. Ex. expremia formalmente sua desapprovação aos actos de seus antecessores, quando sem ouvi-lo contratarão com a companhia de esgoto, uma subvenção de 6.000\$ pagavel annualmente pelos cofres municipaes; e com a companhia de carris de ferro da Tijuca as obras que está realizando assim em terrenos particulares como em varios pontos da rua publica

« E tanto maior foi essa satisfação, que pagou a de seus longos desgostos passados, quando viu nas palavras de S. Ex. uma garantia segura de que em seu governo ella não teria que reclamar por suas attribuições conculcadas e menosprezadas.

« Mais, veiu concorrer para firmar essa convicção a nova portaria de V. Ex. de 2 do corrente, em que explicando o decreto recentemente publicado sobre o privilegio de carris de ferro para o Jardim Botânico, V. Ex. se dignou declarar-lhe que o mal fôra feito por outro, e que V. Ex. apenas modificou condições do decreto que incorporára a companhia.

« Esta camara se não tivesse nos principios que V. Ex. professa e nos honrosos precedentes de V. Ex. a garantia que re-

clamão os principios que ella mesmo sustenta ficaria no ponto em que a colloca a resposta de V. Ex. e nada mais diria sobre negocios analogos a esse que V. Ex. acaba de resolver, entretanto, por isso mesmo que está certa dos sentimentos que animão a V. Ex., ella ainda lhe pede venia para reclamar contra o decreto n. 3,634 de 21 de abril passado, pelo qual V. Ex. creou em S. Christovão uma praça e dous mercados, sem que a esse respeito fosse ella ouvida.

« A abertura de ruas e principalmente de praças publicas, e ainda mais particularmente o estabelecimento de mercados publicos, por nossas leis, e pelas de todos os povos civilizados do mundo, são da competencia das municipalidades.

« Tirar-lhes essa attribuição é deixa-las no Brasil reduzidas ao papel o mais insignificante possível, é estreita-la no circulo limitadissimo de mandar fazer conservar calçamentos; e por tão pouco não vale a pena conservar uma instituição.

« V. Ex., liberal de sangue e liberal de convicção, não tem, nem pôde ter por systema amesquinhar as municipalidades; por tanto esta camara não pôde deixar de acreditar na existencia de alguma circumstancia que explicará satisfactoriamente o acto de V. Ex. em apparente contradicção com os seus principios da escola politica de que V. Ex. é um dos mais dignos representantes.

« A camara municipal não pôde pensar de outro modo, e pois, recorrendo para V. Ex. ella o faz com toda a confiança de que V. Ex. zeloso como sempre se tem mostrado pelo cumprimento das leis patrias, e pelas garantias das liberdades publicas, não desmentirá um passado honroso e nobres precedentes de uma carreira brilhante insistindo, como é do decreto, em ter fóra da acção administrativa da camara, uma rua, uma praça publica, e duas praças de mercado.

« A camara espera que V. Ex., attendendo a seus direitos imprescriptiveis, reformará o decreto.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro

e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras.»

A comissão de posturas apresentou o seguinte parecer:

« Razão tem o subdelegado de Campo Grande em reclamar contra a exequibilidade da medida orden da pelo officio circular do chefe de policia da corte em 8 de janeiro de 1866, não que esta disposição seja vexatoria, pelo contrario, ha muito tempo que deveria estar em execução a estrita observancia dessa postura, mas sim pela deficiencia de meios praticos de executa-las.

« O espirito da postura do § 3º da secção 1º titulo 1º é tão claro que não é preciso muito considerar para conhecer-se sua necessidade e quanto interessa a saude publica e a repressão do crime; não deve, pois ser abolida.

« Também não deve continuar a pratica de passarem os inspectores das freguezias de fóra da cidade guia de sepulte-se, sem attestado do medico, sob pena de deixar grande margem a tentativas criminosas, e augmentar-se o numero dos curandeiros e charlatães que pullulão na roça.

« O pauperismo muito maior no campo que nas freguezias da cidade, as grandes distancias, os máos caminhos e mesmo a falta de medicamentos são entre outras uma das causas que privão os doentes pobres de verem junto a seu leito de dôres um facultativo que lhe leve a consolação e os soccorros da arte, a facilidade com que os mesinheiros e boticarios formulão e clinicão, affastão os medicos e os collocão n'uma posição esquerda privando-os muitas vezes de exercer seu caridoso mandato; sem excepção felizmente, todos os facultativos de fóra da cidade se prestão gratuitamente, e se os soccorros da medicina não chegão a toda a parte, é porque o medico do campo não tem o dom de ubiquidade e como qualquer outrem individuo precisa trabalhar para viver.

« Mas, qual o meio de obviar esses inconvenientes? Harmonisar-se os regulamentos policiaes, com as posturas municipaes, isto é, crearem-se medicos sub-urbanos e municipaes.

« A nova organização policial creada pelo Sr. ministro da justiça estabelece medicos

urbanos estipendiados pela policia com obrigação de verificarem os obitos, etc.

« Ora, se na cõrte onde a população está agglomerada, onde existem todos os recursos, julgou V. Ex. necessario um medico por cada districto de freguezia além dos dous facultativos da repartição da policia, como desconhecer-se a necessidade immediata desta medida para as freguezias de fóra da cidade ?

« Outra razão ainda para mostrar a conveniencia dessa disposição : a lei de 1º de outubro de 1828 no seu art. 69 preceitúa que as camaras municipaes cuidarão no estabelecimento e conservação de casas de caridade para que se criem expostos, se curem doentes necessitados, e vacinem todos os meninos do districto e a outros que não tiverem sido, tendo medico de partido.

« Fazendo-se extensiva ás freguezias de fóra da cidade a medida estabelecida para a cõrte, teria a municipalidade occasião de desempenhar a missão que lhe confia o art. 69 e cuidaria nos indigentes arbitrando uma gratificação ao medico que o governo houvesse de nomear.

« Me parece pois, que, assim se deve responder ao officio do ministerio do imperio de 17 de abril de 1866 que acompanhava a reclamação do subdelegado de Campo Grande com a informação do chefe de policia.

« Sala das sessões 1º de maio de 1866.—  
B. Barroso.—Dr. Bezerra.—Dr. Gonçalves Fontes.»

Approvedo, ficando o Sr. vereador Barroso Pereira encarregado de fazer o officio que tem de subir ao governo.

O Sr. Barroso Pereira leu os seguintes pareceres :

« Os terrenos do Realengo freguezia de Campo Grande são sem duvida alguma uma importante parte do patrimonio da camara municipal do Rio de Janeiro, situado em posição amena, proximos á cidade com uma magnifica estrada de rodagem que facilita a communicação com a via ferrea, o interior e a cõrte, cortadas pela estrada de Santa Cruz que entretém o commercio das freguezias suburbanas com a povoação, ao Realengo aguarda um futuro lisongeiro e a ca-

mara municipal uma verba avultada em sua receita.

« E não vejo mui remota a época em que a conveniencia de aproveitar a grande fazenda de Santa Cruz para vastos estabelecimentos industriaes ou agricolas faça organizar uma empresa que ligue por meio de um ramal, partindo de Sapopemba á estrada de ferro de Pedro II com a imperial fazenda de Santa Cruz, dando assim grande importancia aos portos de Sepetiba e Pedra, hoje quasi abandonados, e sobremaneira proveitoso ao commercio e augmento do Realengo por fazer convergir ahí todas as transacções dos pontos indicados.

« E' questão de tempo que a marcha dos acontecimentos ha de realizar ; compete entretanto á municipalidade velar com mais attenção no seu patrimonio, desenvolver seus recursos, auxiliar e animar as edificações na povoação.

« Largo tempo estiverão esquecidas as terras do Realengo e apesar dos esforços das camaras que funcionárão em 1814, 1823, 1832 e 1835 estarião estes terrenos de propriedade municipal talvez perdidos senão fóra a feliz iniciativa que tomou o Dr. H. Lobo em 1836 ; o direito da edilidade era completamente desconhecido e mesmo menoscabados, quando o Dr. H. Lobo á força de trabalho e perseverança conseguiu reivindicar essa propriedade tão contestada então ; os entrusos reconhecerão a senhoria da camara ; plantas forão levantadas, os marcos aviventados, ruas e praças abertas nesse terreno e a séde de uma nascente cidade ahí foi marcada com largos traços de porvir ; a maior necessidade do lugar, a falta d'agua foi satisfeita com a construcção de um chafariz no campo de Piraguara e duas bicas na estrada de Santa Cruz por subscrição agenciada entre os moradores, com auxilio da camara e do governo imperial ; o estabelecimento da escola de tiro no centro do arraial trouxe logo a abertura e preparo da estrada de rodagem que communica a povoação com a estação de Sapopemba e assim mais um elemento de engrandecimento.

« As medidas tomadas em 1836 e 1837 e os resultados que se obtiverão parecião descortinar novos horisontes para o Realengo e

*Verbas realengas*

acreditar que continua-se na marcha lenta mais não interrompida de progresso, porém assim não acontece, com lastima o digo; ha 4 ou 5 annos que se observa uma tendencia a retrogradar: não se tem recebido fóros, nem laudemios, as ruas e praças têm sido abandonadas, suas posições e alinhamentos tem desaparecido cobertos pelo mato, contestações sobre rumos tem apparecido, os intrusos vão-se enraizando, e muito receio que esta sesmaria vá caminhando para o estado de cháos d'onde a tirou o Dr. H. Lobo; se assim acontecer o risonho futuro do Realengo será uma utopia e não legaremos aos nossos vindouros senão uma parte improductiva do patrimonio municipal assediado por grande numero de pleitos.

« Urge, portanto, que a camara dê algumas providencias afim de obviar esses inconvenientes; necessariamente lhe trarão algumas despesas, porém quanto maior fôr a demora maiores serão os sacrificios futuros; a camara deve lembrar-se do passado e por elle pautar o seu procedimento presente; talvez que fossem muitas despesas evitadas se a camara tivesse distribuido prazos aos peticionarios de 110 requerimentos que tenho em meu poder, quando não fôra senão com vistas de ter limpas as testadas e patentes as divisas o interesse seria intuitivo.

« No empenho de coadjuvar o augmento da povoação do Realengo e fazer com que a camara possa auferir algum lucro desse patrimonio, foi que pedi os papeis relativos a essa sesmaria, e tenho mais de uma vez examinado a topographia do terreno, sendo o resultado da minha investigação o seguinte:

#### RUAS E PRAÇAS.

« Já não podem ter esse nome os trilhos que atravessão o terreno municipal, a vegetação tem invadido todas as ruas, destruido todas as divisas; apenas em um ou outro logar se conhece a largura e direcção das mesmas; sobre tudo a rua limitrophe que circula a sesmaria se acha em estado lastimoso e os marcos divisorios escondem-se sob denso mato; completamente obstruido está o espaço que vai do marco n. 1 ao n. 3, da mesma fórma a porção comprehendida do marco n. 5 ao de ns. 7, 8, 9; nas ruas centraes

mais deploravel ainda è a ruina; só a rua do barão de Piraquára é transitavel por ter sido conservada pelos africanos que a camara pôz sobre a administração do superintendente, mesmo assim precisa ser limpa, do contrario ficará intransitavel como as outras.

« Duas praças forão marcadas em campos de relva que cumpre beneficiar; o campo do Realengo que devia ter 456 braças de comprimento e 257 de largo com a figura de um paralelogramo retangulo, acha-se agora reduzido a pouco mais de 300 braças de comprimento e 200 de alto com fórma de um poligono irregular por ter sido cortado parallelamente pela linha de tiro em uma extremidade, e diagonalmente em outra pela estrada de rodagem; o campo do Piraquára pôde ainda ficar com as dimensões traçadas na planta que são: 160 braças de base sobre 160 de alto, essa praça onde se acha o chariz e a igreja ficaria muito mais elegante e vasta se não fosse a infeliz idéa de consentir-se edificações na sua frente, quando devia conservar desembaraçada toda a testada para a estrada de Santa Cruz; nem descubro razão alguma de conveniencia em que baseassem as camaras transactas tal resolução.

#### PRAZOS FOREIROS.

Cerca de 50 foreiros têm propriedades e bemfeitorias sobre a estrada de Santa Cruz, a maior parte já legalisárão suas posses, e alguns têm pago fóros, porém não tiravão cartas de aforamento e convém que a camara os obrigue a possuirem este titulo; tambem existem outros posseiros notoriamente pobres que occupão terrenos da sesmaria sem titulo como sejão: Paulo Pereira Chaves, Monoel Pinheiro da Silva, Bernardina Maria da Conceição, Marcellino Floriano, Antonio Nunes da Rocha, os quaes não têm bemfeitorias de valor sobre o terreno que desfructão, habitando quasi todas arruinadas casas de palha, cumpre fazer cessar esse abuso mesmo porque a camara não pôde conservar gratuitamente gozando do seu patrimonio individuos que nenhum interesse dão á municipalidade; assim ou esses posseiros terão suas cartas de aforamento e principiãõ a pagar fôro d'ora em diante adoptando-se a valiosa opinião do Dr. H. Lobo, no seu parecer de 22 de dezembro de 1857,

ou então a camara usará dos meios que tem á sua disposição para expelli-los dos prazos que occupão, e da-los a quem os quizer aforar.

« Poucos são os terrenos cedidos depois da medição, algumas edificações e subdivisões de terreno tem se dado quasi exclusivamente na estrada de Santa Cruz, onde existe o nucleo da povoação e commercio; comprehende-se facilmente a razão, os terrenos que intestão com a estrada valem dez vezes mais que os prazos centraes, havendo muitas vezes empenho e boas luvras para obte-las apezar mesmo do fôro ser superior aos que pagão aquelles do centro.

« Proximos ao limitrophe de Agua Branca havião alguns posseiros que abandonárão o terreno com a construcção da linha de tiro, e bem difficil será agora aforar esses terrenos por causa da perigosa visinhança, entretanto nesse espaço, em cuja área poder-se-hão accomodar talvez 80 foreiros só convém sua aquisição ao governo imperial pela vantagem de ter um campo de manobras reservado junto á linha e pouco distante da escola.

« Tem ainda a camara uma fasca de terreno na limitrophe do Piraquára onde não se concluiu a medição em virtude de uma sentença condemnatoria da relação que obtiverão contra a camara os herdeiros da fazenda de Piraquára na questão havida pelo falseamento do marco divisorio collocado pela medição de 1814; este terreno está marcado na planta pelo triangulo A. B. C.; e á vista dos documentos que a camara possui em seu archivo comprovando seus direitos á zona contestada, acredita que este processo correu abandonado; é preciso, portanto, examinar e estudar a fundo a questão para propor-se uma acção de reivindicção se a camara julgar conveniente esta medida.

« Tambem é necessario averiguar-se se o ministerio da guerra pagou laudemio do terreno desmembrado do prazo n. 7 de um fulano Aguiar, de que hoje está de posse, pois não encontrei documento algum que isto esclarecesse, noticiando apenas o facto, um officio do superintendente datado de 25 de junho de 1861.

É conveniente não demorar a distribui-

ção dos terrenos demarcados pois n'isso vai o immediato interesse da camara, arbitrar um fôro modico antevendo que o foreiro, além das despezas com carta, joia e arruamento, tem ao instalar-se avultadas despezas, e muito maiores serão os lucros da municipalidade com os laudemios que do pequeno fôro recebido; demais é preciso fazer concessões e harmonisar o interesse municipal com a conveniencia particular em ordem de excitar conveniencia; não sirva; pois; de base o fôro de 300 rs, por braço que pagão os terrenos com testada para a estrada, a differença de valor em relação aos outros terrenos é enorme, como fiz vêr, contudo entendo conveniente fazer redução no fôro de 200 rs, por braço de frente com 50 de fundo e não 400 rs, conforme a opinião do Sr. Dr Lobo em 1856, quanto a joia deve ser 40 rs, por braço quadrada.

« Chegão a 600 prazos o numero dos que pôde dispôr a edilidade na sua sesmaria de Campo-Grande, dos quaes cerca de 300 já estão medidos, além de 61 terrenos occupados por foreiros e posseiros, como já mencionei.

« Uma renda superior a 3:000\$ não mencionando os emolumentos de cartas, laudemios, etc., poderia auferir a camara do seu patrimonio, e com essa receita muitas despezas feitas com o Realengo estarião amortizadas e em construcção bastantes obras necessarias; numerosas são ellas e algumas bem urgentes como sejam a caixa d'agua do chafariz, nivelamento das ruas, pontes e pontelhões, mas que cumpre adiar até que os cofres municipaes estejam habilitados a satisfazê-las.

#### SUPERINTENDENTE.

« Muito depende deste cargo o progresso e augmento da povoação, e deve ser occupado por pessoa muito intelligente e activa; presentemente exerce esse logar o capitão Damaso Antunes Marques nomeado em 1º de maio de 1857, era gratuito até então, tendo porém o superintendente maior trabalho e se encarregado de receber fóros exige agora uma commissão pelas quantias recebidas desde 1861, as quaes ainda não tiverão entrada nos cofres da municipalidade; acho justa essa exigencia e concordo que se lhe

arbitre a comissão de 10 %, conforme o parecer do Sr. Leite Junior em 29 de novembro de 1863; o que não me parece regular é não ter-se feito já as entradas dos dinheiros recebidos, pois o direito á percentagem não ficaria por isso prejudicado.

« As instrucções que lhe forão ministradas em 30 de dezembro de 1856 e 16 de junho de 1859, devem continuar em vigor por em quanto até que uma comissão de vereadores faça algumas alterações como sejam entre outras ampliar-se as attribuições do superintendente para a boa policia do arraial.

« Uma das obrigações do superintendente é enviar annualmente um relatório com o historico de sua gerencia, e não existe na contadoria ou secretaria esclarecimento algum dessa ordem, aliás indispensavel para os vereadores terem sciencia da marcha da administração, pois que nada de positivo se póde colher de officios isolados; queixa-se o superintendente da pouca attenção ás suas reclamações e morosidade com que responde a seus officios; é ainda um dos inconvenientes do abandono em que tem ficado o patrimonio da camara.

« Em conclusão, me parece que se deve adoptar o seguinte :

« 1.º Determinar-se ao superintendente que no prazo de 30 dias faça recolher aos cofres municipaes os dinheiros recebidos deduzindo-se uma comissão de 10 % de seu trabalho, ficando o procurador incumbido desta diligencia.

« 2.º Mandar-se immediatamente annunciar o recebimento de propostas para limpar as ruas e praças do Realengo.

« 3.º Ordenar-se ao engenheiro que conclua as sub-divisões traçadas na planta e colloque uma cópia no vestibulo da camara, onde se possa facilmente examinar a posição e numeração dos prazos.

« 4.º Que limpas as ruas se trate logo de aforar os prazos, marcando-se o tempo de 30 dias para se receber requerimentos, e publicando-se pela imprensa as condições do aforamento e o nome das pessoas que pedirão terrenos em 1859, afim de requererem de novo se ainda desejarem obtê-los.

« 5.º Nomear-se-ha uma com missão de tres

vereadores que ficará incumbida do que diz respeito a sesmaria do Realengo, especialmente para a distribuição dos prazos.

« 6.º Offerecer ao governo por via de aforamento a porção de terreno que fica entre a linha de tiro e a estrada limitrophe de Agua Branca: autorisando-se a comissão para entender-se com o Sr. ministro da guerra sobre esse objecto, e bem assim sobre o arbitramento do fóro do terreno n. 7 em frente á escola de tiro comprado por aquelle ministerio a José Francisco de Aguiar.

« 7.º Que fique arbitrado o fóro da 200 rs. por braça com 50 de fundo para todos os terrenos que não estestarem com a estrada de Santa Cruz, que d'ora em diante pagarão 300 rs. e não 500 rs. como até então, e não tenham já titulo; e n'aquelles prazos que por sua posição ficarem com mais de 50 braças de fundo se augmentará o fóro relativamente, sendo a joia 40 rs. por braça quadrada.

« 8.º O procurador, de accordo com o superintendente, marcará um prazo improregavel para os foreiros que occupão os terrenos ns. 3 A, 3 B, 7, 14, 15, 19, 29, 34, 46, 60, 145, 151, 173, 175, 184, 205, 220, 237 203, pagarem o fóro atrazado e tirarem seus titulos, findo o qual proporá as acções competentes, e as dará por aforamento a quem os quizer tomar.

« 9.º A camara, considerando novos os aforamentos dos posseiros conhecidamente pobres, os obrigará a tirar carta e pagar fóro d'ora em diante sob pena de despejo.

« 10. A camara, logo que funcionar a assembléa legislativa, representará a conveniencia de ser elevada á freguezia a capella do Realengo com os limites que forão apontados.

« Rio de Janeiro 17 de fevreiro de 1866.  
—Bento Barrozo Pereira.»

Foi approvedo.

Sobre o officio do Sr fiscal de Campo-Grande respeito do máo estado do rio da Prata na freguezia a seu cargo :

«Conhecedor das inundações continuas do rio da Prata e dos prejuizos que causão não só ás plantações dos lavradores, como também ás estradas da freguezia de Campo-Grande, sou de parecer que se attenda ao

que reclama o fiscal, officiado-se nesse sentido para que o mesmo declare qual o fazendeiro d'essa localidade que se incumba da obra.

« Sala das sessões 8 de maio de 1866.—Barrozo. »

Entrando em discussão foi apresentada a proposta seguinte :

Propomos que o Sr. vereador Barrozo fique autorizado a mandar fazer a obra do rio da Prata, entendendo-se com os fazendeiros do lugar que generosamente se propoem a concorrer para semelhante obra; podendo mesmo o Sr. vereador dispendar com ella por conta dos cofres municipaes até a quantia de 400\$000.

« Em 8 de maio de 1866.—Frias e Vasconcellos. —Dr. Bezerra. »

Foi approvada.

Forão apresentadas as propostas seguintes :

« A lei regulamentar das camaras municipaes do imperio dá-lhes, entre as demais, a attribuição de velar pela saude dos povos, e com quanto o decreto da criação da junta de hygiene lhe tenha dado mais particularmente a obrigação de vêr sobre esse ponto, não pôde comtudo as camaras se julgarem desobrigadas d'aquelle dever, visto como a junta de hygiene é por sua lei organica uma corporação meramente consultiva.

« Sendo assim não pôde ser indifferente a esta camara o terrivel mal que se innocula em nossa população pelo uso de amas de leite tiradas da infima classe, e até e principalmente da raça escrava, todas civadas, já não direi de vicios moraes, mas principalmente de vicios physicos, que mais tarde e talvez breve darão em resultado uma mocidade decrepita, estragada e sem prestimo.

« Para obviar esse mal, cruel, que não podem evitar as innocentes victimas que lhes são aos milhares sacrificadas, bastaria o zelo e os cuidados paternaes d'aquelles que lhes dão o ser mais visto como esses meninos; por serem estranhos as sciencias medicas, não podem salvar seus filhos entregues como têm estado até hoje a seus proprios recursos, incumba que a autoridade venha em seu auxilio, dando-lhes as garantias que seus des-

velos reclamão, e no fim generoso de dotar a patria de fortes e robustos filhos.

« Nesse duplo intento, venho propôr á camara municipal da côrte a criação de um estabelecimento, como os ha em todos os paizes civilizados do mundo; e visto que nossas forças pecuniarias não nos permite monta-lo tão completa e perfeitamente como se faz mister, proponho como um principio a desenvolver no futuro, como um ensaio, como um embryão que tem de desabrochar e florescer mais tarde, como eu o espero.

« O instituto de amas de leite, que assim se deve chamar o estabelecimento que ora proponho, funcçãoará em um sala do edificio da camara até que possa ter um lugar mais central, uma casa apropriada.

« O seu pessoal será composto de um director que deve ser um vereador, de tres medicos que fação o serviço necessario, de tres parteiras que os auxiliem, e de um escripturario, o qual, em quanto o instituto funcçãoar no edificio da camara, poderá ser empregado da mesma camara.

« O serviço far-se-ha diariamente das 11 horas da manhã as 2 da tarde, estendendo-se tanto quanto fôr preciso para satisfazer as partes que concorrerem.

« Funcçãoarão no estabelecimento todos os dias e durante as hcras determinadas, um medico e uma parteira, os quaes, sem prejuizo do serviço publico, poderão dar no mesmo edificio do instituto, assim nos dias que lhes coberem por escala, como em quaesquer outros, consultas aos seus clientes.

« Os medicos e as parteiras de serviço examinarão todas as amas de leite que lhes forem apresentadas, e darão áquellas que forem reconhecidas boas um documento assignado por elles e rubricados pelo director, no qual determinarão que podem amamentar.

« Esses documentos serão impressos em livros de que serão cortados, ficando no talão escripto o mesmo que na folha se contiver.

« Os medicos e parteiras nomeados pela camara terão os vencimentos de 800\$ annuaes, pagos mensalmente pelos cofres municipaes.

« O director tem sobre si, rubricar os talões, dirigir a escripturação, prover do ne-

cessario o estabelecimento e providenciar para que não faltem nunca os medicos e parteiras necessarios ao serviço diario, multando em 10\$ por cada falta áquelles que não comparecerem nos dias marcados, sem terem tido causa justificativa.

« O director não perceberá ordenado por que funciona como commissario da camara e será obrigado todos os annos no dia da inauguração do estabelecimento a dar á mesma camara um relatorio minucioso do estado do mesmo estabelecimento e dos melhoramentos que se fazem precisos.

« No intervallo dos relatorios, o director poderá por propostas, ou por officio, representar aquelles meios de que carecer o estabelecimento.

« O escripturario tem por obrigação encher os talões, e lançar em um livro especial os nomes daquellas amas que forem julgadas incapazes com as notas das pessoas a que pertencem, se são escravas, ou outras que as possão fazer conhecidas, tirando cópia dellas para serem remettidas pelo director a todos os fiscaes da camara, e subdelegados de freguezias, assim como para serem annunciadas pelos jornaes diarios com a declaração dos peritos, de que ellas não estão em estado de amamentarem.

« Afim de poder o estabelecimento proposto preencher o fim humanitario a que me proponho, faz-se preciso que a camara resolva as posturas seguintes:

« Art. 1.º Ninguém poderá ter ama de leite alugada ou propria sem que a tenha feito examinar pelos peritos do instituto e obtido por esse meio o attestado de sã, dado pelo mesmo instituto. Os infraactores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

« Art. 2.º O attestado do instituto, pelo qual pagará a parte 5\$, só valerá por dous mezes, no fim dos quaes serão as amas obrigadas a vir á novo exame que será gratuito, escrevendo os peritos o seu juizo nas costas do attestado. O que se furtar a esse dever é sujeito á multa de 10\$, e ao dobro na reincidencia.

« Art. 3.º A ama que no segundo ou ulterior exame fór julgada incapaz, está no caso das que forem julgadas taes da pri-

meira vez e portanto não poderá continuar a amamentar

« Art. 4.º A junta de hygiene por seus delegados, a camara pelos seus, e a policia pelos subdelegados e inspectores de quartirão, tomarão muito empenho em descobrir qualquer violação destas posturas.

« Art. 5.º Além das autoridades indicadas póde qualquer pessoa denunciar a existencia de uma ama de leite mercenaria que não tem a competente licença, e neste caso e sempre que o denunciador o quizer receberá metade da importancia da multa em que incorrer o denunciado, assim da primeira vez como das reincidencias

« Art. 6.º Aquelle que pagando a multa, ou não, continuar com uma ama julgada incapaz, incorrerá tambem nas penas de desobediencia, e a camara fa-lo-ha processar e obriga-lo-ha pelos meios legaes a deixar a dita ama.

« Sala das sessões, 5 de maio de 1866. — Dr. *Bezerra*.

Entrando em discussão o Sr Barrozo Pereira propóz verbalmente que fosse ouvida a junta central de hygiene publica, e assim se resolveu.

« Propomos que a directoria de obras seja autorisada para proceder ao plantio de arvoredos no espaço do campo da Acclamação que se está nivelando entre o quartel e a rua de S. Pedro, e bem assim a prover a conservação do jardim da praça da Constituição em quanto outra cousa não se deliberar, e o mesmo quanto ás demais praças ajardinadas á medida que se forem terminando os respectivos contratos. Em 8 de maio de 1866. — *Frias e Vasconcellos*. — Dr. *Bezerra*. »

Foi approvada.

« Não tendo comparecido até hoje o proponente preferido para o desmorrnamento do morro da rua da Aurora, proponho que na fórma da deliberação da camara se convidem pelos jornaes os outros proponentes, afim de se contratar com aquelle que por menos fizer a obra.

« E para evitar de futuro a repetição desse facto, que produz, além de prejuizo publico, uma tal ou qual desmoralisação da camara, proponho mais que d'ora em diante se arrematem as obras da camara, cujo orça-

mento exceder de 2:000\$ habilitando-se previamente os proponentes com um deposito que será levantado immediatamente que fôr assignado o contrato, e que ficará para a camara se o depositario proponente se recusar assignar o contrato.

« Esse deposito deverá ser de 500\$ para as obras orçadas de 2:000\$ até 3:000\$ e de 1:000\$ para as de 3:000\$ para cima.

« Sala das sessões em 8 de Maio de 1866.—Dr. *Bezerra.* »

Foi approvada contra o voto do Sr. presidente.

« Proponho que se mande fazer com urgencia, autorizando-se para isso o engenheiro do districto, um pontelhão na rua Nova do Lopes, freguezia de Irajá, o qual não pôde exceder a 300\$ de custo, e é necessario para o transitio, que fica interrompido quando chove.

« Sala das sessões em 8 de maio de 1866.—Dr. *Bezerra.* »

Foi approvada.

« Achando-se intransitavel o resto da rua da Conciliação, do portão do barão de Petropolis até o largo do Guimarães, proponho que se mande annunciar esse calçamento precedendo orçamento.

« Sala das sessões em 5 de maio de 1866.—Dr. *Bezerra.* »

Foi approvada, contra o voto do Sr. presidente que declarou votar contra por estar esgotada a verba do orçamento destinado a calçamentos ordinarios.

« Proponho que se mande annunciar, precedendo o competente orçamento, o concerto do caminho que vai da estação de Cascadura ao Areal, freguezia de Irajá.

« Sala das sessões 5 de maio de 1866.—*Tavares Guerra.* »

« Proponho mais que se mande orçar e annunciar o melhoramento do Eugenio de Dentro, em continuacão do que já está tratado, isto é, desde a testada do desembargador D. José de Assis Mascarenhas até a 2ª travessa, 5 de maio de 1866.—*Tavares Guerra.* »

Forão approvadas.

« Proponho que se mande o engenheiro do districto fazer exames e orçamentos precisos nas obras seguintes: construcção de

dous pontelhões na estrada do Rio-Grande da freguezia do Jacarépagná, sendo um sobre o Rio-Morto e outro na confluencia d'um braço do Rio-Grande.

« Melhoramento da estrada da Ilha, freguezia de Guaratiba entre a casa de Victorino Loureiro, e o morro do Capim-Mellado. Aterro e muralha do Caminho da Barra entre as casas dos cidadãos João Reinaldo e Figueira, na mesma freguezia.

« Sala das sessões 5 de maio de 1866.—*Barrozo.* »

Foi approvada.

O Sr. Leite Junior submetteu á consideracão da Illma. camara um officio que lhe dirigiu o imprezario da limpeza publica, com um relatorio dos melhoramentos que julga indispensaveis, para o bom exito do serviço. Procedida a leitura e depois de algumas observações foi apresentada a seguinte :

« Proponho que, servindo-se deste relatorio, a camara envie cópia aos fiscaes para elles providenciarem no que estiver em sua alçada ; que se remetta tambem cópia a directoria de obras para esta, por meio das companhias de calceteiros, fazerem as obras que estiverem em suas forças, e finalmente que se officie ao digno chefe de policia avisando-o do facto de correr diariamente do cano da policia agua suja.

« Sala das sessões 8 de maio de 1866.—Dr. *Bezerra.* »

Foi approvada votando o Sr. presidente contra a ultima parte da proposta.

« Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal desta cidade, em observancia da portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 27 de julho de 1864, leva ao conhecimento de V. Ex. que lhe parece attendivel a pretencão de João Antonio de Araujo Saragoça para accrescentar nos fundos de sua propriedade da rua da Saude n. 62 o respectivo cáes afim de fazer frente com os demais visinhos, porém que primeiramente deverá solicitar da camara titulo de aforamento dos terrenos que possui e pagar os fóros respectivos.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma, camara municipal do Rio de Janeiro 8 de maio de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conse-

lheiro João da Silva Carrão, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.»

«Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal desta cidade, em observancia das portarias do ministerio das obras publicas de 3 de março e 3 do corrente mez em que se determina que informe ácerca do officio de 22 de fevereiro do representante da companhia City Improvements para a alteração do plano primitivo da valla da rua de S. Diogo entre a rua Formosa e campo da Acclamação, conforme o traçado na planta junta, leva ao conhecimento de V. Ex. que julga conveniente a dita alteração.

«Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1866.—Illm. e Ex. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.»

«Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal desta cidade, em satisfação da portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 24 de abril findo, tem a honra de apresentar a V. Ex. cópia das condições do contrato do serviço da limpeza publica da cidade.

«Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.»

O Sr. presidente levantou a sessão as 4 horas da tarde.

### 12 sessão.

EM 22 DE MAIO DE 1866.

Presidencia do Sr. Dr. João Baptista dos Santos.— Secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa.

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, tenente-coronel Frias e Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Pereira Rego, Dr. Viegas, Dr. Gonçalves Fontes, major Leite Junior, e Barrozo Pereira, o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente, depois de algumas observações, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres do commissões, materias adiadas e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 15 do corrente mez, determinando que a Illma. camara informe ácerca da representação dos negociantes de carnes verdes contra a postura que designou o modelo dos carros de condução d'aquelle genero.—Foi aos Srs. Dr. Pereira Rego e Frias e Vasconcellos.

Portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 18 do corrente, participando que no terceiro districto das obras da companhia City Improvements se collocarão com brevidade os vasos e latrinas nos logares designados pela Illma. camara conforme o contrato e que hoje ella dê providencias para que o Sr. engenheiro se entenda com o do governo e o da companhia.—Foi a directoria de obras.

As informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de João da Costa Ferreira, João da Costa Vieira e D. Maria Benta Carrilho.—Mandou-se passar carta de aforamento.

Officios do Dr. chefe de policia, pedindo que se lhe declare se a casa em que está o posto de bômbes e xadrez, da freguezia da Gloria, tem de ser demolida.

O Sr. Dr. Bezerra fez a proposta seguinte:

«Tendo a Exma. marquezia de Maceiô cedido á camara o terreno em que está a casa que servia ao recebedor da companhia de conservação da estrada do Cattete *sub conditione* de que seria dado a gozo publico logo que terminasse o tempo do privilegio mais ainda sob a condição de reverter ao seu dominio no caso contrario, proponho que se mande com urgencia proceder a demolição da dita casa, e entregar o terreno ao gozo publico como foi contratado, respondendo-se desse modo á pergunta do Exm. Sr. chefe de policia a respeito da dita demolição.

«Sala das sessões em 22 de maio de 1866.—Dr. Bezerra.»

Foi approvada.

Officio do Dr. chefe de policia a respeito de faltas no serviço da limpeza da cidade.—Foi ao Sr. Leite Junior.

Outro do fiscal da Candelaria propondo Domingos Antonio da Silva Barros, para guarda municipal.—Foi approved.

Outro do fiscal do Engenho-Velho a respeito dos trilhos da estrada da Tijuca.—Resolveu-se que se participasse ao governo, que se mandasse proceder judicialmente contra o gerente da companhia de carris de ferro, e que o Sr. Dr. Bezerra ficasse encarregado de fazer promover a acção.

Requerimento de Antonio Moreira Pinto Guedes empzario de transportes de carnes verdes.—Foi ao Sr. Pereira Rego e Frias e Vasconcellos

Requerimento de João Xavier de Souza Menezes propondo-se a calçar a rua do Marquez de Abrantes.— Foi ao Sr. Dr. Bezerra.

Prestarão juramento de brasileiros naturalizados, Francisco José da Rocha Lima e José Joaquim Como Ferreira.

O Sr. presidente participou que, conforme a deliberação de 8 do corrente, aceitava a proposta de Custodio José de Sant'Anna para rebaixamento da rua da Aurora por 28:200\$.

Ficou a camara inteirada.

Igualmente participou que o Dr. José da Silva Torres offerecêra gratuitamente o terreno necessario de suas chacaras para se alargarem as ruas de S. Januario e S. Christovão.

Resolveu-se por proposta do Sr. Dr. Bezerra que se agradecesse e aceitasse a offerta.

O Sr. Dr. Pereira Rego leu os seguintes pareceres :

« A commissão encarregada de informar sobre a pretensão de varios donos de açougues nesta côrte, qui pedem em virtude da experiencia que tem da conducção de carnes verdes do matadouro para suas casas, a approvação de dous modelos de carroças que apresentão para poderem entrar em concorrência com outras carroças existentes ou que venhão a existir com approvação da Illma. camara, visto como nenhum privilegio desejão, sempre prejudicial aos particulares e ao publico, é de parecer que tal pretensão não pôde ser deferido :

« 1.<sup>o</sup> porque as carroças, cujos modelos

os peticionarios apresentão, não podem trabalhar findo o prazo marcado pela Illma. camara, para começar a vigorar a nova postura, porque não são construidas de conformidade com a letra da postura, accrescendo ainda que as dos supplicantes não só faltão molas, como são feitas para trazer as carnes deitadas e não penduradas que são duas das condições mais essenciaes ao transporte ;

« 2.<sup>o</sup>, porque a Illma. camara não pôde alterar as posturas sem consentimento do poder competente, e o favor que os supplicantes pretendem importa nova alteração, e alteração importante da postura citada ;

« 3.<sup>o</sup>, porque não havendo privilegio nem modelos especiaes como se deduz claramente da disposição da postura, é claro que cada um pôde fazer as suas carroças pelo modelo que quizer, contanto que sejão preenchidas as condições do § 1.<sup>o</sup> da postura.

« Rio, 22 de maio de 1866.—Dr. José Pereira Rego, Frias e Vasconcellos »

Foi approved.

« Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal, a quem foi presente a portaria de V. Ex., de 4 do corrente, cobrindo uma representação de 11 locatarios de bancas e consignatarios dos pescadores da praça do Mercado, pedindo a revogação do edital de 4 de julho do anno passado e sobre o qual ordena V. Ex. que a Illma. camara informe, cumprindo esta como deve as determinações de V. Ex. exporã os motivos que a levãrão á publicação daquelle edital e por este modo tornará patente a nenhuma razão que assiste aos representantes, assim como que o edital citado, em nada offendendo os seus interesses, firma o cumprimento do regulamento da praça e garante os interesses do publico, cujo bemestar tanto desejão os representantes.

« Reconhecendo a Illma. camara pela opposição detalhada que fez o vereador commissario da praça do Mercado em 23 de fevereiro de 1863, que abusos immensos ali se davão ; que o edital de 20 de agosto de 1864 não era executado ; que os interesses do publico e os seus soffrião horrivelmente com anarchia que ali reinava sob o ponto de vista administrativa, tratou de formular varias medidas que cohibissem os abusos que por aquella praça se davão, entre os

quaes os mais prejudiciaes e que mais lesavão os interesses da camara e dos consumidores, são as sublocações continuadas das bancas e a revenda do peixe no interior destas e da praça por individuos intitulados caixeiros ou consignatarios, os quaes longe de serem taes são atravessadores que alugavão aos locatarios pequenos espaços das suas bancas para nellas ou fóra dellas venderem o peixe que comprãõ aos pescadores, elevando assim o seu preço excessivamente, quando o consumidor obteria por muito menos comprando directamente ao pescador, e tal era o abuso praticado por alguns dos representantes ou outros, que bancas havia onde se encontravão seis e mais dos intitulados caixeiros.

«Dahi originou-se o setimo paragrapho do edital, contra o qual sem razão alguma representação os supplicantes, edital que, garantindo aquelles que negocião de boa fé, e de conformidade com os preceitos do regulamento da praça só offende aos representantes no interesse do aluguel das bancas aos atravessadores e não no seu negocio licito, o qual é antes por elle favorecido em virtude de interpretação mais ampla dada ao art. 3.º do regulamento da praça como V. Ex. vai vêr.

«Pelo art. 3.º do edital de 20 de agosto de 1844 (regulamento da praça) é prohibido a revenda do peixe dentro e fóra da praça aos que não forem arrendatarios das bancas ou consignatarios dos pescadores. Tomado no sentido litteral ninguem mais poderia vender peixe a não ser os individuos designados naquelle paragrapho; mas a camara, não obstante reconhecer a providente disposição do paragrapho citado, estabelecido sem duvida para obstar a invasão dos atravessadores ou pombeiros a titulo de caixeiros, vendo que não era possível que o locatario estivesse sempre á frente do negocio, entendeu que, sem ferir a disposição daquelle preceito regulamentar, podia, para facilitar este commercio, conceder a admissão de caixeiros, regulando o numero pela importancia do negocio em vista das informações do fiscal da praça e do vereador commissario, afim de não deixar ao livre arbitrio de cada um o numero de caixeiros que quizesse, porque sem esta clausula o abuso que se procura evitar longe de acabar, continuaria em maior excesso.

«Não se limitárão a estas as cautelas tomadas pela camara para annullar os abusos commettidos em relação a este ponto, e garantir os interesses do publico contra a ganancia dos especuladores que de tudo tirão partido. Recêando que grande numero de intitulados consignatarios apparecesse, reclamou que estes apresentassem um documento authenticico que fizesse prova da realidade de suas funcções.

«Neste sentido, pois, formulou a seguinte medida :

« Para cumprimento do § 3º do regulamento da praça, os pescadores serão obrigados a designar ao fiscal por cartas reconhecidas por tabellião qual o nome de seus consignatarios e estes declararão tambem os seus caixeiros autorisados para vender, sendo o numero destes determinado pelas camaras, não podendo os que não são designados para negocio dentro das bancas fazer a venda fóra e vice-versa.

« E' pois, contra essa medida que clamão os representantes e pedem a sua revogação, argumentando que a primeira parte do paragrapho, obrigando os pescadores a designar ao fiscal o nome dos seus cõsignatarios por cartas reconhecidas por tabellião, além de coarctar a industria da pescaria influe do modo o mais nocivo sobre seus interesses e do publico, porque muitos pescadores não têm consignatarios certos, e vêm á praça offerecer o peixe a quem mais dá, e que portanto aquella prescripção com relação a estes equivale a uma prohibição absoluta e com relação aos que têm consignatarios, se não ha prohibição, ha dificuldade, porque obrigando-os á execução daquella formalidade sempre que mudarem de consignatarios o que é frequente, toma-lhes tempo e causa-lhes embaraços tornando-se assim vexatoria, e por esse modo arreda-se da praça os pescadores, diminue-se a concorrência, altêõ os preços, torna-se um gravame para os abaixo assignados e para os consumidores. Estas razões, tomadas na sua generalidade, parecem de algum valor; porém entrando-se na apreciação de seus fundamentos, conhece-se que não merecem attenção séria, e que os proprios representantes se encarregão de desfaze-las. Se grande numero de pescadores, por não terem consignatarios certos,

vem vender o seu peixe a quem mais dá, segue-se que para estes nenhuma applicação tem a medida contra a qual clamão os supplicantes e que por conseguinte nenhum estorvo traz ao pequeno commercio de peixe, nem aos interesses dos supplicantes que podem compra-lo pelo preço que lhes convier. Quanto aos pescadores em grande, ou aos verdadeiros negociantes de peixe alem de não mudarem constantemente de consignatarios, como procurão inculcar os supplicantes, tão pesada não é a condição que lhes impõe o paragrapho citado que não pôsão cumprir sem vexame; e tanto isso é verdade que nenhuma representação ainda dirigirão á camara fazendo vêr os inconvenientes que allegão os representantes.

«Patenteado por este modo o nenhum valor das razões apresentadas contra a primeira parte da medida, passará a tratar das razões apresentadas contra a segunda e terceira e ainda aqui fará ella sentir que nenhum motivo plausivel dão os representantes para justificar a sua pretensão.

Allegão elles que lhes são ellas nocivas e pesadas, porque não tendo o seu commercio character de permanencia e continuidade, nem regular organização com obrigações definidas e distribuidas por empregados ou caixeiros determinados, e havendo pelo contrario muitas alternativas, seu pessoal só pôde ser calculado e modificado conforme as necessidades e alternativas do mercado.

«E' isto o que a experiencia mostra, o direito prescreve, e a sciencia economica ensina.

«Sem negar os principios de direito e da sciencia economica que os peticionarios allegão em seu favor, os quaes só podem ter applicação nos estabelecimentos commerciaes regulares e sujeitos á leis determinadas, a camara dirá que se taes principios tivessem a latitude que lhes querem dar os representantes, nada seria mais difficil do que regularisara a policia administrativa d'aquella praça e cohibir os abusos que por tanto tempo n'ella se praticarão, enchendo a praça dos atravessadores e pombeiros que cada locatario a seu bel-prazer designára como seus caixeiros, quando um só não era, como talvez não sejam ainda hoje aquelles que

como taes figurão com concessão da camara.

« Além disto a experiencia dos factos passados n'aquelle estabelecimento prova o contrario d'aquillo que os supplicantes allegão como mostrou com dados positivos o vereador commissario na exposição já citada e em nada, portanto, pôde favorecer a sua pretensão.

«A camara, tomando a resolução contra a qual protestão os supplicantes, procedeu com circumspeção, e mostrou a melhor vontade de auxiliar os interesses destes e do publico, assim como procurou evitar o sophisma do regulamento da praça e os abusos até ali commettidos com relação a este ponto. Dando o direito aos queixosos de reclamar o numero de caixeiros indispensaveis ao trafico do seu negocio e ouvindo as informações do fiscal e do vereador commissario a respeito, como os mais habilitados pela experiencia e estudo da materia, tem se conformado sempre com o parecer destes, as quaes de ordinario concordão no numero de caixeiros pedidos, salvo se esse numero lhes parece exorbitante em relação ao negocio dos peticionarios. Se esta medida fosse hoje annullado, os abusos sobre este ponto se multiplicarião de modo descommunal e dentro em pouco se veria a praça invadida por um enxame de atravessadores a titulos de caixeiros com prejuizos d'aquelles que negocião licitamente e dos interesses do povo, que só acharia generos nas mãos desses atravessadores que lhes ditaria a lei do interesse a qual já tanto sobre elle pesa n'aquelle estabelecimento, onde nenhum meio ha capaz de extirpar os abusos.

«A' vista do que acabo de expôr, a Illma. camara municipal acredita que longe de ser accusada pela a adopção das medidas contidas no edital de 4 de julho de 1865, que incluso envia, deveria merecer agradecimentos de todos os locatarios da praça do Mercado porque, sendo ellas estabelecidas para garantir os direitos de todos e evitar os abusos que até agora ali se davão não podem, nem tem por fim prejudicar os supplicantes.

« Além disto, as medidas em questão não annullarãe, como inculcão os supplicantes,

direitos estabelecidos pelo edital de 20 de agosto de 1844, ampliá-las em bem dos supplicantes e de todos os arrendatarios das bancas da praça do Mercado, concedendo-lhes favores que no sentido litteral d'aquelle edital não lhes erão conferidos.

«Tal é a informação que a Illma. camara tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. sobre a petição dos onze locatarios das bancas de peixe da praça do Mercado, que junto devolve a V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1866.— Illm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

Ficou adiado para primeira sessão, a pedido do Sr. Dr. Bezerra.

O Sr. Frias Vasconcellos leu os seguintes pareceres :

«Sobre o officio do administrador do matadouro a respeito de alguns concertos urgentes no edificio:—Sou de parecer que se autorise a directoria de obras a proceder as obras propostas e mais á construcção de uma latrina dentro do terreno do estabelecimento no lugar mais appropriado para esse fim. Em 22 de maio de 1866. »

Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de Antonio Joaquim Fernandes de Meira Guimarães, pedindo pagamento da limpeza que fizera, no jardim da praça da Constituição:—A' vista dos documentos juntos a este officio o fiador do arrematante do ajardinamento da praça do Rocio é quem tem de pagar a importancia pedida porque a isso se obrigou conforme a informação do Sr. procurador e consta dos seus officios de 6 e 8 de janeiro deste anno.

« Quanto a fórma póde ser adoptada a proposta pelo Sr. engenheiro.

« Em 14 de abril de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo e remettido a contadoria.

« A respeito da informação do engenheiro do 1.º districto ácerca da praça dos Leões:—Reportando-me ao meu parecer já votado pela mesma camara a respeito da questão tão debatida da praça dos Leões no caminho de S. Clemente, e combinando com as infor-

mações ali emittidas e tambem com as do Sr. Dr. Lessa, e Sr. engenheiro Costa Lima que a camara julgou conveniente mandar ouvir, que concorda com a idéa capital; entendendo que a camara poderá modificar sem inconvenientes a fórma adoptada para o jardim que tem de ornar aquella praça, adoptando a proposta pelo Sr. Costa Lima, a qual parece que satisfaz a todas as opiniões.

« A modificação a que me refiro conserva a rua central, determina uma outra em torno das faces lateraes da praça, sendo os espaços entre ellas cheios com jardins para o que se aproveita a parte mais importante do actual.

« Em 16 de abril de 1866—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo e remettido á directoria.

« Sobre o requerimento de Vicente Rodrigues para abertura da barreira da rua do Senado.

« Comquanto seja verdadeira essa theoria lembrada pelo Sr. engenheiro Dr. Lessa na sua informação de 30 abril ultimo, dada sobre o requerimento e proposta de Vicente Rodrigues para o rebaixamento da rua do Senado; creio que na hypothese vertente ella não tem perfeita applicação.

« Penso que, não do levantamento do terreno, em virtude de pressão das massas adjacentes de um e outro lado daquella rua na parte nescada na montanha sobre uma base supposta, mas não averiguada de todo, mas dos desmoronamentos das mesmas massas sobre o plano inferior da rua se deve attribuir o estado de entupimento da mesma rua que não consta ter decido jámais até o nivel da parte calçada della.

« Não consta tambem que tenha havido effectivamente nesse lugar o levantamento de terreno, que o Sr. engenheiro receia; ou a posição de equilibrio solicitada pelas secções proximas da montanha carregando sobre uma base moveiça natural e consequente fluctuação das massas superiores sobre semelhante base.

« As camadas argilosas que formão a montanha mais alta e da qual evidentemente se tem despreendido grandes porções de terrenos, são inclinadas sobre o plano orisantal da rua, e dahi infiro que esses desmoronamentos devem a sua razão de ser a escorrega-

mento e desprendimentos em virtude de infiltrações por entre essas camadas, e assim também as escavações praticadas na base da mesma montanha.

« Occorre ainda que os depositos do lado opposto da rua, a montanha mais alta são evidentemente pertencentes a esta montanha da qual se tem desprendido grandes massas q. e conseguirão transpôr a rua, e ahí se conservão, sendo só retiradas as porções cahidas sobre a rua.

« Não está provado nem pelos exames agora feitos, nem pela tradicção, e menos ainda por factos averiguados que na superficie da rua ahí apparecesse jámais outro terreno que não o argiloso de que se compõe a montanha adjacente mais alta que visivelmente tem soffrido desmoronamentos em diversas épocas, e em maior ou menor escala; e muito menos substancia lodosa que, admittida a hypothese do Sr. engenheiro devia alguma vez ter vindo á superficie comprimida lateralmente pelas massas pesadas que guarnecem de um e outro lado aquella porção da rua do Senado.

« Também não ha fendas nem depressões nas montanhas adjacentes em sentido vertical, que indiquem depressão e abatimento de terreno: o que teria logar effectivamente na hypothese do levantamento de outra porção de terreno, assentados ambos sobre uma base fluctuante e quasi liquida até se equilibrarem mutuamente em relação ás cargas e ás adherencias que também actuarão.

« Tendo assim sujeitado á consideração da camara municipal minha opinião, que contraria a parte theorica da informação do Sr. engenheiro, tratarei da parte pratica desta.

« Reconheço a necessidade de se abrir aquella rua, e tanto mais que ha a vantagem de ser os aterros para o campo d'Acclamação, que assim dentro de pouco tempo e com pouca despeza pôde ser nivelado, mas não vejo necessidade de deixar-se de satisfazer a disposição da lei, neste caso; portanto, pôde a camara annunciar o recebimento de propostas conforme o plano apresentado pelo Sr. Vicente Rodrigues; servindo como proposta depois de passado o

prazo que se marcar a actual do mesmo senhor, salvo se elle a quizer modificar em sentido mais vantajoso para a camara.

« Em 15 de maio de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Ficou adiado, a pedido do Sr. Dr. Bezerra.

« Sobre o orçamento para a conclusão do calçamento da rua do Berquó:—Sou de parecer, e proponho que se adjudique esta obra pelo preço proposto ao contratante da arrematação da rua, de que esta é continuação.

« Em 21 de maio de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o orçamento para os concertos urgentes da rua dos Coqueiros:—Sou de parecer e proponho que seja posto em arrematação a obra orçada.

« Em 21 de maio de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de Paulo Joaquim Ferreira Torres, conservador da estrada do Engenho-Velho:—O supplicante pede ser relevado da multa que lhe foi imposta pelo Sr. engenheiro do districto, obrigando-se a pôr a estrada em bom estado de conservação no prazo que a camara julgar conveniente marcar. Allega as continuadas chuvas cahidas no mez de março e até meados de abril que embarçarão o andamento dos serviços á seu cargo;

« Escassez de materiaes por falta de seu fornecedor á cargo de quem está a obrigação de fornecer pedras á outros;

« Os continuos reparos, e levantamento de trilhos de ferro por parte da companhia de carris de ferro da Tijuca.

« A primeira razão allegada é verdadeira; mas só procedente para se pedir uma prorrogação de prazo, e não para desobrigar a um arrematante de obras que devia ter feito, pagando-as comtudo a camara.

« A segunda pôde servir para provar que se não fez serviço que se devia fazer por contrariar a interesses de terceiro.

« A terceira procede como razão de força maior; por isso que não dependeu da von-

tade do supplicante a sua razão de ser ou de não ser.

« A' vista destas razões e considerando que o contrato findou a 15 do corrente e que a estrada não deve ficar sem conservação á vista do muito transitio que por ella se faz, em quanto outra cousa não se resolve:—Sou de parecer que, julgando-se procedentes umas razões e não outras não se effectue a imposição da multa proposta se o empresario se obrigar por termo, e sob pena de se tornar effectiva aquella multa, a pôr a estrada em bom estado como se propõe, e a conserva-la assim até 10 de junho futuro, sem mais dispendio dos cofres municipaes desde 15 de maio corrente em que terminou o seu contrato que ficará assim prorogado em todas as suas partes, menos no que fôr relativo a indemnisação ou pagamento, ficando em deposito a importancia d'aquella multa para ser entregue ao supplicante se elle cumprir fiel e pontualmente este additamento ao mesmo contrato. Em 21 de maio de 1866.

—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approved e remettido á directoria.

O Sr. Dr. Fontes não votou por se ter retirado doente.

Forão lidos os seguintes pareceres sob á informação do engenheiro ácerca do requerimento dos moradores da rua do Páo Ferro, subscrevendo com 550 carroças de pedra ou sua importancia para o calçamento da mesma rua: « A' vista da reclamação proponho que se officie ao fiscal para fazer os signatarios entrarem para os cofres da camara com as quantias com que subscrevêrão.

« Sala das sessões, em 12 de maio de 1866.

—*Dr. Bezerra.* »

Foi approved e remettido ao fiscal.

« Sobre o requerimento de D. Antonia Maria de Jesus e D. Euphrausina Maria de Jesus, remettido com portaria de 7 de março:—Sou de parecer que seja deferida a pretensão das supplicantes, não só porque o aviso de 6 de dezembro de 1865 serviu como diz a inspectoria de marinhas, e Miranda Evora, que é visinho das supplicantes e em idênticas circumstancias, como porque a ordem de 6 de junho de 1830 e o aviso de 12 de setembro de 1864 ainda dão ás supplicantes o indubitavel direito ao que pedem.

« Rio de Janeiro, 22 de maio de 1866.—*Dr. Viegas.* »

Foi approved.

« Proponho que se responda ao officio do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, de 7 do corrente, declarando que as ruas do Ouvidor e Rozario, da Direita para o mar achavão-se cheias de lama por estarem occupadas com tubos e obras da companhia City Improvements, as quaes, tendo sido retiradas, achão-se já convenientemente limpas.

« Rio, em 22 de maio de 1866.—*Leite Junior.* »

Foi approved.

« O Exm. Sr. Dr. chefe de policia em seu officio de 12 do corrente chama a attenção da camara para o abuso que se dá de fazerem-se despejos no becco da casa da moeda. Já levei ao conhecimento da camara a existencia desse abuso, com a leitura do relatorio que me foi apresentado pelo empresario da limpeza. Proponho que se mande fechar provisoriamente o referido beco.

« Rio, 22 de maio de 1866.—*Leite Junior.* »

Foi approved.

« Entrou em discussão o officio do fiscal do Engenho-Velho ácerca dos limites da sua freguezia, que ficára adiado em 8 do corrente, e o Sr. Frias e Vasconcellos fez a proposta seguinte:

« Que se consulte o governo imperial sobre as divisas das duas freguezias pelo lado de S. Christovão e Espirito Santo, que entretanto os fiscaes do Espirito Santo e Engenho Velho observem provisoriamente como divisa pela rua do Aterro ou Miguel de Frias; e do Espirito Santo á face do lado da cidade, e o do Engenho Velho a do lado de S. Christovão. Em 22 de maio de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approved.

Forão apresentadas as seguintes propostas:

« Proponho que se mande fazer os concertos precisos no caminho do Curral Falso á Sepetiba no Curato de Santa Cruz, podendo encaregar-se desses concertos qualquer cidadão dessa localidade, visto como cálculo não exceder essa obra da quantia de 200\$.

« Sala das sessões, 22 de maio de 1866.

—*Barroso.* »

ARQUIVO  
BIBLIOTECA

Foi approvada.

« Achando-se intransitavel a rua do Andarahy Grande, da rua do Uruguay para o lado do Engenho Novo, ruas aliás muito frequentadas, proponho que a directoria de obras apresente com urgencia o orçamento da quantia necessaria para os concertos da mencionada rua, podendo desde logo annunciar a arrematação dos reparos que propuzer, e a conservação della por um anno. Em 13 de maio de 1866. — *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvada.

« Proponho que se proceda ao orçamento da quantia necessaria para os concertos que precisa a rua do Engenho-Novo desde o seu entroncamento no Pedregulho até o ponto das Tres-Vendas, incluindo o reparo dos pontelhões que delles precisarem.

« Em 13 de maio de 1866. — *Frias Vasconcellos.* »

Foi approvada.

« Pelo art. 70 da lei de 1.º de outubro de 1828, é da competencia das camaras municipaes auxiliar as escolas de instrucção primaria do seu municipio em ordem de activar e desenvolver a educação do povo.

« Os altos poderes do estado com a mais louvavel solicidade e comprehendendo a transcendencia do ensino popular tem chamado á si providenciar tão importante attribuição.

« Neste empenho o governo imperial tem dispendido uma importante verba da receita do estado, creando escolas gratuitas, e confeccionando regulamentos adequados que regem o material.

« Estes regulamentos nascidos do decreto n. 1.131 com a instrucção iminentemente civilisadora e humanitaria de ampliar a instrucção publica e levar as luzes ás ultimas camadas sociaes, não tem infelizmente produzido os beneficios que erão de esperar.

« Sobretudo nas freguezias de fóra da cidade é desanimador o estado da educação publica; e a datar de 1854, em que foi posto em execução o regulamento de 17 de fevereiro com as pês e restricções do magisterio particular, a frequencia dos alumnos tem deminuido progressivamente, contristando sobremaneira ver-se augmentar de dia para dia o numero dos meninos que crecem na ignorancia.

« Na capital onde existem grandes estabelecimentos publicos e particulares de instrucção primaria e secundaria é facil a assistencia dos meninos; não acontece assim no campo, cujas escolas só podem ser frequentadas pela infancia de suas circumvisinhanças e nunca por aquelles residentes á uma distancia de 2, 3 e 4 leguas; para esses infelizes cõmdenados a obscuridade da intelligencia havião outr'ora os mestres de primeiras letras, hoje afugentado pela severidade dos delegados da instrucção publica.

« Tão momentoso assumpto pedia largo desenvolvimenso, mas que não póde caber nos limites de uma indicação. — Em 1854 havião nas 7 freguezias de fóra da cidade cerca de 40 escolas primarias concorridas por mais de 100 meninos; entretanto que o ultimo relatorio do chefe de instrucção publica mostra que funcionarão em 1865 nove escolas gratuitas e duas particulares frequentadas por menos de 500 alumnos, quando a população livre das 7 freguezias tem augmentado. Chamando a attenção da camara municipal para assumpto tão melindroso:

« Proponho que se represente á assembléa geral legislativa, mostrando a conveniencia de estabelecer-se nas freguezias de fóra o ensino livre, modificando-se o regulamento em vigor.

« Sala das sessões 22 de maio de 1866. — *Barrozo.* »

Foi adiada.

« Proponho que se autorise ao engenheiro respectivo a fazer os melhoramentos e sargetas lateraes de que precisa a rua do Cabido, no Engenho-Velho, gastando sómente a quantia de 500\$ em que orçou.

« Proponho que se officie ao Sr. ministro das obras publicas lembrando-lhe a necessidade de illuminar-se a gaz a rua do Mattoso e todas as outras, cuja illuminação tem a camara reclamado.

« Sala das sessões, 22 de maio de 1866. — O Dr. *Baptista dos Santos*, presidente.»

Forão approvadas.

Forão assignados os seguintes officios:

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade tem presente a portaria que foi dirigida por esse ministerio em data de 14 de abril do corrente anno acompanhado do officio do chefe de policia da cõrte ao minis-

nisterio da justiça, consultando sobre a representação do subdelegado de Campo Grande que acha difficuldade na execução da disposição do § 5.º tit. 1.º secç. 1.ª das posturas municipaes relativamente aos enterramentos, cuja fiel execução foi recommendada pela secretaria da policia. A camara municipal considerando sobre a materia vai submeter a apreciação de V. Ex. a sua opinião:

« Essa disposição confeccionada na prudente intenção de evitar crimes e evitar males á saúde publica, é uma daquellas que deve ser mantida e executada em toda a sua plenitude.

« A camara, pois, na boa intenção de harmonisar esse artigo das posturas com os regulamentos policiaes, lembra a conveniencia da criação de medidas estipendiadas pela policia nas freguezias suburbanas.

« As seguintes considerações mostram que acertada e previdente será essa medida. As condições em que se achão as freguezias de fóra da cidade são inteiramente differentes das da côrte; neste espaço em que se circumscrevem torna facil e rapida a fiscalisação, a acção da autoridade policial prompto, tendo ao seu alcance todos os recursos; naquellas, a extensa área que occupão as distancias que separão as habitações, os pessimas vias de comunicação difficultão e tornão morosa a acção da autoridade, sendo por vezes a sua fiscalisação impossivel, concorrendo ainda mais para difficultar essa posição a carencia quasi absoluta de facultativos.

« Na côrte onde ha uma população de 400,000 habitantes existem cerca de 300 medicos, o que dá um por 1,388, ao passo que nas freguezias de fóra, algumas com 10 e 12 leguas quadradas, e 10 e 12,000 habitantes não ha mais de 1 a 2 medicos, como acontece com as populosas freguezias de Guaratiba, Jacarepaguá e Campo Grande.

« Deste modo se explica a razão apresentada pelo subdelegado de Campo Grande, de não poder a maior parte das pessoas pobres ser tratadas por facultativos na necessidade de soccorrem-se da medicina domestica, e desta arte não poder preencher-se a formalidade legal dos attestados no caso do enterramento. Este estado de cousas não pôde continuar, e tanto assim é que na côrte,

onde abundão os recursos, onde a acção da autoridade policial se manifesta prompta e rapida, entendeu o Exm. Sr. ministro da justiça ser de grande utilidade, como de facto o é, a criação dos medicos urbanos, não obstante haver uma repartição de policia bem montada, com dous medicos legistas; e se o Sr. ministro da justiça reconhece a necessidade desta util medida para a cidade, como desconhecer a mesma conveniencia para o campo, cujas freguezias estão nas condições de mais precisarem desse beneficio publico, como se mostra?

« A ser aceita a idéa acima apresentada da utilidade da criação de medico nas condições dos urbanos nas freguezias de fóra, a camara teve occasião de cumprir uma disposição do art. 69 da lei do 1.º de outubro de 1828 que até agora não tem podido executar por falta de renda; entretanto que o governo, dotando as freguezias extramuros com a instituição dos medicos, ficará no alcance della aproveitar esses fuccionarios para tratar dos indigentes, marcando uma gratificação para o que em tempo habil pedirá a necessaria autorisação.

« Acredita a camara municipal que só assim poderá se harmonisar os regulamentos policiaes com as posturas municipaes, relativamente aos enterramentos, resultando os beneficios expostos e ainda outros como economia que de futuro fará o governo dispensando-se de commissionar medicos para acudir as pessoas indigentes atacadas de epidemias, que frequentes vezes assaltão aquellas localidades, como por vezes tem acontecido, custando largas sommas aos cofres publicos; a indigencia terá um recurso prompto, as autoridades policiaes evitarão as difficuldades em que repetidas vezes se achão quando têm de proceder á corpo de delicto ou exames de sanidade, difficuldades que já algumas reclamações têm motivado.

« São, pois, estas, as considerações que a camara municipal do Rio de Janeiro submete ao esclarecido juizo de V. Ex., e as medidas que lembra convenientes adoptarem-se á bem do serviço publico.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro 22 de maio de 1866. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, ministro e se-

cretario de estado dos negocios da justiça. »

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal solicita em promover os interesses e bem-estar dos seus municipes, e desejosa de embelezar a praça d'Acclamação tanto quanto de remover d'ali a scena immoral e tristemente attestatoria do atrazo de nossa civilização sequer, representada por mais de 400 mulheres simi-nuas, resolveu fazer uma lavanderia publica, com a qual não é humano prohibir a lavagem na dita praça por serem pauperrimas as infelizes que de longa data para ali concorrem.

« Nas vistas pois de fazer esse grande serviço ao publico da capital, a camara requisitou por intermedio do ministerio do imperio a agua necessaria para aquelle estabelecimento, e quando já tinha o serviço contratado, e não suppunha possivel uma negativa em materia de tanto interesse publico, recebeu a portaria do ministro do imperio de 7 do corrente, na qual S. Ex. o Sr. ministro declara que não pôde ser satisfeito o seu pedido por precisar-se das sobras da caixa d'agua pela camara pedida para abastecimento de algumas partes da cidade menos provida d'agua.

« Em vista desta resposta e considerando a camara que de nada precisa a cidade com tanta urgencia como do estabelecimento projectado, e considerando mais que V. Ex. se tem sempre mostrado prompto em auxilia-la em tudo o que é de interesse publico, resolveu dirigir-se directamente pedindo-lhe nove penas d'agua, quanto é sufficiente para a realização de seu projecto, e conta por certo que V. Ex. lh'as concederá gratis, obrigando-se ella a fazer o encanamento necessario.

« A camara, Exm. Sr. tem certeza de que V. Ex. não se negará a ligar seu nome a um melhoramento que o municipio reclama, e que o povo da capital applaude.

« Porisso, e porque conhece quanto V. Ex. se empenha em bem servir ao paiz, cuja administração lhe está confiada, a camara anticipa desde já os seus agradecimentos e os dos seus municipes, pelo auxilio que ora pede a V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro 22 de maio de 1866. — Illm. e Exm. Sr. conse-

lheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios d'agricultura, commercio e obras publicas.

« O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

—  
Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil oito centos e sessenta e seis, reunidos no paço municipal os senhores vereadores abaixo assignados, e sendo mais de meia hora depois do meio-dia, declarou o Sr. presidente que não havia sessão, e mandou lavrar este termo que eu Feliciano Guilherme Pires, secretario interino que o escrevi. — O Dr. *João Baptista dos Santos*, presidente; Dr. *Antonio José Gonçalves Fontes*, Dr. *José Pereira Rego*, *Manoel de Frias e Vasconcellos*.

### Expediente do mez de maio de 1866.

#### OFFICIOS.

##### Dia 3.

Ao Sr. vereador Frias e Vasconcellos, communicando da parte do Sr. presidente interino, Dr. Bezerra de Menezes, que elle reassumia a presidencia, e convidando para uma sessão sabbado 5 do corrente ás horas do costume, afim de dar andamento a muito expediente que ha. — Dirigiu-se igual convite aos Srs. vereadores tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, Dr. Pereira Rego, Dr. Gonçalves Fontes, major Leite Junior e Bento Barroso Pereira.

##### Dia 4.

Ao Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes, communicando que o Sr. Dr. João Baptista dos Santos assumira a presidencia da Illma. camara.

##### Dia 5.

Ao Sr. chefe de policia, em resposta ao seu officio de 4 de abril do corrente anno, em que pede esclarecimentos sobre os limites da freguezia da Gloria, com os da de Santo Antonio e S. José na parte relativa a jurisdicção civil; declarando que da secretaria da Illma. camara não consta acto algum sobre taes limites além dos decretos de 30 de outubro de 1834 que os fixa quanto á primeira e ultimas das referidas freguezias,

e o de n. 1.486 de 13 de Dezembro de 1854 quanto á segunda com a terceira, sendo que em ponto algum de seu territorio contesta a freguezia de Santo Antonio com a da Gloria.

—Ao gerente da companhia da estrada de ferro da Tijuca, declarando em resposta ao seu officio de 27 de Abril proximo passado, que não era admissivel a substituição dos carris por trilhos, por ser conveniente e contrario a expressa disposição do decreto n. 1742 de 29 de março de 1846; e que o calçamento das estradas do Engenho-Velho e Ándarahy principiarão no dia 15 do corrente mez, devendo o assentamento dos carris acompanhar a progressão do calçamento

*Dia 7.*

Ao fiscal da Candelaria para que informe com o que se lhe offerecer, ácerca do estado de embarreamento em que se acha a rua da Alfandega da da Uruguayana para baixo, em razão de não ser varrida conforme communica o Dr. chefe de policia em officio de 3 do corrente.

—Ao fiscal de S. José, para que informe sobre o que representa o Dr. chefe de policia em seu officio de 3 do corrente, isto é, que no largo do Paço no lugar onde estacionão os carros ainda continua a existir estrome debaixo dos mesmos.

—Ao fiscal da Candelaria, communicando que a Illma. camara em sessão de 5 do corrente deliberou que um dos guardas municipaes d'essa freguezia passasse para a de Sant'Anna, conforme se resolvêra em 12 de dezembro proximo passado. — Communicou-se á contadoria.

—Aos fiscaes de Santa Cruz, Guaratiba, Campo Grande, Irajá, Inhaúma e S. Christovão, determinando que fação executar as posturas a respeito de cercas e animaes soltos pelas estradas das respectivas freguezias, o que muito contribue para a sua destruição; e que não consintão que por ellas se transporte madeiras, arrastando-as.

—Ao administrador do matadouro, communicando que a Illma. camara em sessão de 5 do corrente deliberou que a execução da postura publicada em 17 de abril proximo passado, a respeito dos carros de transporte das carnes desse matadouro para os açougues, fosse prorogada por mais 2 mezes

além do prazo estabelecido depois da publicação, visto como, actualmente não existe numero sufficiente dos ditos carros de transporte. — Participou-se aos fiscaes da cidade e ao procurador.

—Ao empregario da limpeza da cidade, determinando que providencie com urgencia afim de ser varrida a rua d'Alfandega da da Uruguayana para baixo, e removido o estrome que continúa a existir debaixo dos carros que estacionão no largo do Paço, segundo communica o Dr. chefe de policia em seu officio de 3 do corrente.

—Ao Sr. vereador Barroso Pereira, communicando que a Illma. camara em sessão de hontem resolveu autorisar-lhe a mandar fazer a obra do rio da Prata, devendo entender-se com os fazendeiros do logar, que generosamente se propoem a concorrer para semelhante obra; podendo dispender com ella por conta dos cofres municipaes até a quantia 400\$000.

—A' junta central de hygiene publica, remettendo por copia a proposta relativa a amas de leite, afim de que a mesma junta se digneemittir sua opinião a respeito.

—Ao procurador da camara, determinando que, de accordo com o superintendente, marque um prazo improrogavel para os foreiros que occupão os terrenos ns. 3 A, 3 B, 7, 14, 15, 19, 29, 34, 46, 60, 145, 151, 173, 174, 175, 184, 205, 220, 237 e 203, do Realengo do Campo Grande, pagarem o fóro atrazado e tirem seus titulos; o que findo, proporá as açções competentes, dando a Illma. camara por aforamento a quem os quizer tomar. — Communicou-se ao superintendente e á contadoria

—Ao superintendente das terras do Realengo do Campo Grande, determinando que no prazo de 30 dias recolha aos cofres municipaes os dinheiros que houver recebido de fóros dos prazos daquellas terras que se acharem em seu poder, deduzindo delles a commissão de 10% por seu trabalho com a cobrança. — Communicou-se ao procurador e contador da Illma. camara.

—Aos engenheiros municipaes, communicando que a Illma. camara resolveu em sessão de hontem o seguinte: que a abertura das propostas para obras annunciadas fosse adiada para a 1ª sessão; que se con-

cedesse á companhia City Improvements a prorrogação do prazo até o fim do corrente anno para remover os materises e mais objectos depositados no campo da Aclamação com a clausula de deixar por aquella occasião o terreno nivelado como se está fazendo no mesimo campo por conta da camara; que mandasse fazer a obra necessaria para o esgoto das aguas que inundão os terrenos entre as ruas D. Affonso e Uruguay, confôrme o seu officio de 8 do corrente; que o Sr. vereador Barroso Pereira se acha autorizado a mandar fazer a obra do rio Prata, entendendo-se com os fazendeiros do logar que se propoem a concorrer para semelhaute obra e podendo dispende com ella até 400\$; que se convide os demais proponentes para o rebaixamento da rua Aurora, para se contratar a obra com aquelle que por menos a fizer, visto não ter comparecido até hoje para assignar o contrato o preferido; que d'ora em diante quando se arrematarem as obras da camara, os proponentes deverão fazer um deposito, que será levantado logo que assignarem o contrato, na seguinte proporção: de 2 á 5:000\$ o de 500\$, e de 5:000\$ para cima o de 1:000\$; que procedesse ao plantio de arvoredo no espaço do campo, comprehendido entre o quartel e a rua de S. Pedro, é bem assim a promover a conservação do jardim da praça da Constituição enquanto outra cousa não se deliberar, e o mesmo quanto as demais praças ajardinadas a medida que se forem terminando os respectivos contratos; que precedendo orçamento, mande annunciar o calçamento do resto da rua da Conciliação, do portão do barão de Petropolis até o largo dos Guimarães; que mande fazer com urgencia um pontelhão na rua nova do Lopes, freguezia de Irajá, o qual não poderá exceder a 300\$ de custo; que se procedesse o orçamento para o concerto do caminho que vai da estação da Cascadura ao Areal, freguezia de Irajá, ao melhoramento do Engenho de Dentro em continuação do que já está tratado, isto é, desde a testada do desembargador D. José d'Assis Mascarenhas, até a segunda travessa: Outrosim, que se fação os exames e orçamentos necessarios para a construção de dous pontelhões na estrada do Rio-Grande

em Jacarépaguá, sendo um sobre o rio Morto e o outro na confluencia de um braço do Rio Grande; melhoramento da estrada da Ilha; freguezia da Guaratiba, entre a casa de Victorino e o morro do Capim Mellado; aterro e muralha do caminho da barra entre as casas dos cidadãos João Reynaldo e Figueira na mesma freguezia; e finalmente que á vista da cópia do relatorio que se lhes envia para melhoramentos do serviço da limpeza fosse feita pela companhia de calceteiros as obras que estivessem em suas forças. — Deu-se conhecimento á contadoria a quem igualmente se communicou que a banca n. 67 de peixe, da praça do Mercado foi arrematada por Manoel de Bessa Teixeira & C. de quem é fiador José da Costa Barreiros. — Communicou-se ao fiscal da Candelaria a ultima parte.

— A' directoria, ordenando que com urgencia mande annunciar o recebimento de propostas para limpar as ruas e praças do Realengo do Campo-Grande.

— Ao engenheiro da Illma. camara, determinando que conclua as sub-divisões traçadas na planta das terras do Realengo e faça collocar uma cópia no vestibulo da camara, onde se possa facilmente examinar a porção e numeração dos prazos.

— Ao fiscal de Sant'Anna, communicando que não tinha logar a requisição que fizera em officio de 8 do corrente mez, a respeito da resolução tomada pela Illma. camara em 5 do mesmo mez que determinou que passasse um guarda municipal dessa freguezia para a da Candelaria.

— Ao da Lagôa, approvando a demissão proposta do guarda Antonio Rodrigues de Souza, e a substituição desse pelo vigia Manoel Francisco de Medeiros, confôrme o seu officio de 8 do corrente.

— Aos do Sacramento, Candelaria, S. José, Sant'Anna e Santo Antonio, remetendo cópia do relatorio apresentado pelo empresario da limpeza, sobre diversos melhoramentos, afim de providenciarem no que estiver aos seus alcances.

— Ao representante da companhia Rio de Janeiro City Improvemets, communicando, em resposta ao seu officio de 2 do corrente, que a Illma. camara em sessão de hontem resolveu prorogar, até o fim do corrente

anno, o prazo que lhe fôra concedido para depositar no campo da Aclamação materiaes das obras da companhia, com a condição, porém, de por occasião de remover dali os mesmos materiaes e mais objectos, deixar o terreno nivelado como se está procedendo em toda a frente do dito campo por conta da Ilhaa. camara.

*Dia 14.*

A' contadoria, communicando que tendo sido marcado á Ayron Martins e Antonio Rafael Possolo o prazo de um mez, que finda a 5 de junho proximo futuro, para a conclusão dos calçamentos da rua Uruguay e Duque de Saxe, confôrme a deliberação de 17 de abril findo, deve estar prevenida disso para que não effectue pagamento algum aos empregarios de taes obras sob qualquer titulo ou fundamento que seja.

*Dia 15.*

A' directoria, communicando que o Sr. presidente deliberou hoje aceitar a proposta de Custodio José de Sant'Anna para o rebaiamento da rua Aurora, por 28:200\$, visto não ter comparecido os primeiros proponentes.—Communicou-se á contadoria.

— A' contadoria, communicando, que o Sr. presidente determinou que o addido dessa repartição, Luiz José Pereira da Silva, viesse servir provisoriamente na secretaria.

*Dia 16.*

Ao fiscal de Santo Antonio, communicando que o Sr. presidente determinou que o guarda da freguezia á seu cargo Bernardino Domingos Rodrigues de Souza fosse provisoriamente servir na freguezia da Candelaria durante o impedimento do guarda Claudio José da Silva.—Communicou-se á contadoria e ao fiscal da Candelaria.

*Dia 17.*

Ao subdelegado da Gloria, communicando, em resposta ao seu officio de 7 do corrente, que João de Araujo entrou effectivamente, em 17 de março ultimo, para os cofres da municipalidade com a multa de 20\$ em que incorreu por infracção do § 3º, art. 6º, secç. 2º do cod. de posturas, confôrme informa o contador a quem se mandou ouvir.

*Dia 19.*

Ao capitão do porto, apresentando os requerimentos em que D. Maria Rita dos Santos, Antonio José de Lima e Antonio Moreira dos Santos Parede pedem permissão para ficarem cercados para peixe nas immedições das ilhas do Governador e Ferreiros, e logar denominado Pedra Branca na freguezia de Irajá, afim de que pela capitania do porto se informe se os supplicantes estão no caso de ser deferidos

*Dia 23.*

Ao Dr. chefe de policia, declarando, em resposta ao seu officio de 6 de abril ultimo, que a casa em que está o posto de bombeiros e xadrez da freguezia da Gloria tem de ser demolida, visto como a marquezia de Maceió cedêra o terreno em que está a casa para a recebedoria da companhia de conservação da estrada do Cattete, sob condição de ser dado ao gôzo publico logo que terminasse o privilegio da companhia, e no caso contrario de voltar á seus bens.

— Ao engenheiro das obras municipaes, determinando que, de conformidade com a deliberação da Ilhaa. camara em data de hontem, providencie para que se feche o becco da nova casa da moeda, afim de evitar que se continue a fazer ali despejos.

— A' directoria, communicando que o Dr. José da Silva Torres, offereceu gratuitamente o terreno de suas chacaras que fosse preciso para o alargamento das ruas de S. Janeiro e S. Christovão.

— Ao engenheiro director das obras municipaes, communicando que por deliberação da camara, de 22 do corrente, ficava autorisado a fazer os melhoramentos e sargetas lateraes da rua do Cabido, gastando até 500\$; que mandasse concertar o caminho do Curral Falso á Sepetiba, encarregando desse serviço a qualquer cidadão da localidade, não excedendo a despeza a 200\$. Que annunciase o recebimento de propostas para os concertos da conservação por 1 anno da rua do Andarahy Grande, da de Uruguay para o lado do Engenho-Novo. Que se apresentasse orçamento para o concerto da rua do Engenho-Novo desde o seu entroncamento no Pedregulho até as Tres-Vendas, incluindo os pontelhões.—Communicou-se á contadoria.

— Ao mesmo, determinando que mande proceder com urgencia á demolição da casa da recebedoria da companhia da estrada do Cattete, que serve actualmente de xadrez e posto de bombeiros, restituindo-se a logradouro publico como fôra contratado com a fallecida marquezia de Maceió.—Communicou-se ao procurador.

— Ao mesmo, communicando que por deliberação da camara, em data de hontem ficava autorizado a mandar fazer os concertos do edificio do matadouro e com a construcção de uma latrina em logar apropriado dentro do terreno; que se adjucasse a conclusão do calçamento da rua do Berquó ao mesmo empreiteiro pelo preço proposto, e que se puzesse em arrematação os concertos da rua dos Coqueiros. — Communicou-se á contadoria.

— Aos fiscaes das freguezias do Espirito-Santo e Engenho-Velho, communicando que a Illma. camara em sessão de hontem deliberou que provisoriamente se observasse, entre as duas freguezias a rua do Aterro ou Miguel de Frias, pertencendo o lado da cidade a primeira dessas freguezias, o outro á segunda.

— Ao fiscal da Candelaria, declarando que fôra approvedo para guarda desta freguezia Domingos Antonio da Silva Barros.—Communicou-se á contadoria.

#### Dia 24.

Ao chefe de policia communicando em resposta ao seu officio de 12 do corrente, que a Illma. camara deliberou que se fizesse provisoriamente o becco da nova casa da moeda afim de evitar o abuso de se fazer despejos ali.

— Ao mesmo, declarando, em resposta ao seu officio de 7 do corrente, que o máo estado de asseio em que se achava a rua do Ouvidor e Rosorio provinha de estarem atravancadas com tubos das obras de esgoto, e que actualmente se achão limpas.

— Ao Dr. José da Silva Torres aceitando e agradecendo o offercimento que fizera á Illma. camara gratuitamente dos terrenos de suas chacaras, que forem precisos para o alargamento das ruas de S. Januario e S. Christovão.

#### Dia 29.

Aos Srs. vereadores da Illma. camara convidando-os da parte do Sr. presidente para comparecerem no dia 31 do corrente pelas 11 horas da manhã na imperial capella afim de acompanharem a procissão de *Corpus-Christi*; outro sim, para comparecerem no paço municipal no dia 3 de junho proximo futuro, fardados com vestuario de 2.<sup>a</sup> galla, para receberem ás 4 horas da tarde Suas Magestades Imperiaes, e celebrar-se a sessão anniversaria da veneravel congregação de Santa Thereza de Jesus e proceder-se nessa occasião o sorteio do quarto dote; para cujo fim dignou-se Sua Magestade o Imperador designar aquelle dia e hora, conforme officio o procurador municipal.

— Ao procurador da Illma. camara, determinando que dê as providencias do costume em ordem a que não haja a menor falta nos arranjos da sala das sessões para o recebimento de Suas Magestades Imperiaes no dia 3 do proximo futuro, por occasião da celebração da sessão anniversaria da congregação de Santa Thereza de Jezus.

#### Dia 31.

Aos Srs. vereadores da Illma. camara, convidando da parte do Sr. presidente para uma sessão extraordinaria no dia 1.<sup>o</sup> de junho proximo futuro ás horas do costume, para tratar-se unicamente do requerimento do tenente-coronel José Joaquim Fernandes Paula, em que pede preferencia para a manança de gado, de conformidade com o decreto do 1.<sup>o</sup> de maio de 1863.

### Declarações.

#### DIRECTORIA DE OBRAS MUNICIPAES.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 8 de maio para o concerto e conservação por um anno da estrada da serra de Matheus, desde a estação do Engenho Novo até a descida para Jacarepaguá, contando-se sobre esta 300 braças, sob as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Obriga-se o empreiteiro a fazer desaparecer desde já todas as depressões alheias aos perfis da estrada, (não podendo as flechas dos abahúamentos della ser in-

feriores a dous palmos, onde a largura for menor de 30 palmos, e a tres onde a largura for superior a 30 palmos) e ainda todos os regos produzidos quer pelas aguas da chuva, quer pelas rodas de quaesquer vehiculos, e assim effectivamente conservar.

2.<sup>a</sup> Obriga-se a desembaraçar todos os esgotos tanto longitudinaes como transversaes, removendo todos os objectos que possam embaraçar a correnteza das aguas, como sejam vegetação, aterros produzidos por desmoronamento, ou transportados por aguas da chuva; e assim effectivamente conservar.

3.<sup>a</sup> Obriga-se a concertar todos os pontelhões, boeiros e sargetas (desde já) onde isso for preciso e assim conservar effectivamente.

Estas tres condições referem-se á parte da estrada supra comprehendida entre a ponte da raiz da serra e a estação do Engenho Novo.

4.<sup>a</sup> Obriga-se a abahular toda a estrada desde a raiz da serra até 300 braças sobre a descida para Jacarepaguá, não podendo o declive transversal ser inferior a 1 por 10.

5.<sup>a</sup> Obriga-se a alargar entrando um pouco a estrada na segunda volta e ainda junto ao engenho do cidadão Barros, mais 10 palmos e assim o boeiro que ali existe.

6.<sup>a</sup> Obriga-se a resguardar com uma muralha a sargeta que está no extremo da muralha do Carandá (na descida da serra.)

7.<sup>a</sup> Obriga-se a construir mais 13 sargetas transversaes nos logares que forem pelo engenheiro fiscal indicados, servindo de modelo para a construcção destas a primeira que actualmente existe logo na descida da serra para Jacarepaguá, isto é, 3 palmos para cada aba, 6 pollegadas para meio fio, e o comprimento que for determinado pela largura da estrada.

8.<sup>a</sup> Obriga-se a calçar as avenidas das duas pontes com 4 palmos de cada lado.

9.<sup>a</sup> Obriga-se a ter sempre desembaraçados os extremos das sargetas para facil escoamento das aguas e ainda a ter sempre limpas todas as sargetas e boeiros transversaes e esgotos longitudinaes, removendo qualquer embaraço que sobre elles

exista, fazendo o emprego de minas para o arrebetamento de maiores pedras.

10. Obriga-se a concertar ou mesmo reconstruir, onde for preciso, todas as sargetas transversaes existentes para satisfazerem ao fim a que são destinadas, isto é, facil escoamento e commodo transitio.

11. Promptificar todos estes trabalhos constantes da 4.<sup>a</sup> até a 10 condição dentro do prazo maximo de cinco mezes, sob pena de uma multa de 100\$ por cada semana que excede-lo, e conserva-lo depois por sete mezes.

12. Toda a obra e conservação especificada neste contrato fica sujeita á inspecção e fiscalisação do engenheiro fiscal, podendo o empregario ser multado durante a conservação até o valor da mensalidade por qualquer infracção das condições relativas á mesma conservação, ficando á camara o livre arbitrio de rescisão deste contrato se por dous mezes successivos for o empreiteiro multado.

13. Receberá por toda a obra e conservação aqui especificada a quantia de 5:600\$; a saber: 80\$ mensaes durante os primeiros cinco mezes, no caso do exacto cumprimento das condições 1.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>; no fim dos cinco mezes ou antes logo que satisfeitas estejam as condições da 4.<sup>a</sup> á 12 receberá tres contos e oitocentos mil reis e durante os outros sete mezes receberá mensalmente a quantia de duzentos mil reis, no caso de exacto cumprimento das condições deste contrato relativas á conservação de toda a obra.

14. Não poderá o empreiteiro pedir indemnisação, em caso nenhum e sob qualquer pretexto que seja, por prejuizos de qualquer especie ou natureza, que venha a soffrer ou se julgue com direito de allegar em razão do seu contrato.

15. Obrigar-se-ha o fiador do empreiteiro por sua pessoa e bens ao exacto cumprimento de todas as condições deste contrato. Directoria das obras municipaes, em 1.<sup>o</sup> de Maio de 1866.—O l.<sup>o</sup> escripturario. João Francisco Soares.

Por esta repartição se faz publico, que a Illma. camara municipal recebe propostas até o dia 15 do corrente mez, para a cons-

trução de sargetas, reconstrução do macadam e boeiros na rua do campo d'Acclamação em frente á secretaria da guerra, e comprehendido entre as ruas de S. Lourenço e Sant'Anna, observando-se as seguintes condições :

1.<sup>a</sup> Construir sargetas lateraes de 5 palmos de largura e 4 de profundidade, empregando material a contento do engenheiro fiscal.

2.<sup>a</sup> Lançar sobre o leito do caminho uma camada de macadam de 8 pellegadas de espessura; fazendo desaparecer as depressões existentes e dando á rua a fórma abahulada com a flexa de 1/30 de largura.

3.<sup>a</sup> Construir os boeiros que forem precisos para dar facil escoamento ás aguas fluviaes. Os boeiros apresentarão 16 palmos quadrados para superficie da secção transversal; sendo formados de duas paredes de dous palmos de espessura, cobertos com grossos lajões e convenientemente calçados.

4.<sup>a</sup> Conservar a obra por espaço de um anno contado da data de sua conclusão.

5.<sup>a</sup> O empresario poderá ser multado até 100\$ por cada falta que commetter na execução do trabalho.

6.<sup>a</sup> Apresentar fiador a contento da Illma. camara, e observar as condições geraes, por vezes annunciadas.

N. B. O trabalho está orçado da seguinte maneira: macadam e sargetas 2:800\$ e cada boeiro em 200\$. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1866.— O 1.<sup>o</sup> escripturario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que, a Illma. camara municipal recebe propostas até o dia 15 do corrente para os calçamentos das ruas do Portão da Corôa desde a rua de S. Christovão até as proximidades do mar; da rua da Monte (no morro do Livramento) desde a travessa do Suspiro até a ladeira que sóbe para a capella; e da rua do campo de S. Christovão desde a rua da Feira até o começo da rua de S. Luiz Gonzaga, e desta rua desde a rua de S. Januario até o calçamento do alto da rua, todas sob as seguintes condições, para as quaes se chama á attenção dos proponentes.

1.<sup>a</sup> Começar a obra contratada dentro do periodo de dias contados desta data, sob pena de uma multa de 5% sobre a importancia total da obra, e conclui-la dentro do prazo de mezes sob pena de uma multa de por cada semana, que excedê-lo, salvo sómente o caso de força maior, sendo porém devidamente provado perante a Illma camara.

2.<sup>a</sup> O calçamento será de fórma abahulada e com meios fios, os lados de 6 pollegadas de largura, estando as linhas, que determinão a superficie superior dellas, de esquadria entre si.

3.<sup>a</sup> As pedras a empregar-se no calçamento deverão ter de um a tres palmos quadrados de superficie, salvo aquella que propriamente se emprega no preenchimento das juntas ou intervallos, as quaes poderão descer o minimo aqui marcado. A profundidade das pedras deve corresponder ás dimensões de sua superficie.

4.<sup>a</sup> Executar os nivelamentos quer longitudinaes, quer transversaes que forem designados pelo engenheiro fiscal.

5.<sup>a</sup> Toda a obra aqui especificada ficará sujeita ao exame do engenheiro fiscal, como todo o material que tiver de ser applicado á obra, devendo o empreiteiro fazer desmanchar e reconstruir a obra, como promptamente remover o material, que pelo mesmo engenheiro forem reprovados.

6.<sup>a</sup> O engenheiro fiscal terá o direito de exigir do empreiteiro os esclarecimentos que forem precisos para exercer a sua fiscalisação, de fazer-lhe observações, e dar-lhe instrucções, que forem mister para o pleno desempenho deste contrato, as quaes serão pontualmente cumpridas pelo empreiteiro.

7.<sup>a</sup> Em caso nenhum e sob qualquer pretexto que seja poderá o empreiteiro pedir indemnisação alguma por prejuizo de qualquer especie ou natureza que venha a soffrer ou se julgue com direito de allegar em rsção de seu contrato.

8.<sup>a</sup> Obriga-se o empreiteiro á conservação de toda a obra por espaço de um anno, contado da data da conclusão e de sua aceitação por parte da Illma. camara. A conservação consistirá no concerto ou reparo do calçamento, onde isso fôr preciso, quer por se terem as pedras deslocado, quer por estarem

abatidas do seu respectivo perfil, e ainda no arrancamento (de dous em dous mezes) de toda a vegetação, que nascer sobre a calçada; ficando entendido que taes concertos ou reparos poderão ser feitos por ordem do engenheiro fiscal e por conta do empreiteiro, caso pelo empreiteiro não seja providenciado dentro do prazo de 48 horas, sobre qualquer advertencia a respeito, que lhe faça o mesmo engenheiro fiscal.

9.<sup>a</sup> Obriga-se o empreiteiro a deixar no cofre da Illma. camara um deposito de 8 % da importancia total da obra contratada, para garantia do disposto na condição 8.<sup>a</sup>, o qual perderá se effectivamente não providenciar em ordem a que a dita conservação seja bem feita, sendo o levantamento dessa quantia feito em trimestres e por quotas proporcionaes a esses trimestres.

10. Por qualquer infracção das precedentes condições, poderá o empreiteiro ser multado de 50\$ a 100\$000.

11. Desistir (sendo estrangeiro) do direito de recorrer ao governo de sua nação sobre qualquer duvida que houver na execução do seu contrato, sujeitando-se como os nacionaes, á decisão *unicamente* dos tribunaes do paiz.

12. O fiador do empreiteiro se obriga por sua pessoa e bens ao exacto cumprimento de todas as condições deste contrato.

Recebe tambem no mesmo dia, e sob as condições supra, propostas para o calçamento da praia da Gambôa desde a rua do Livramento até as proximidades do trapiche da companhia de paquetes.

*N. B.* Está orçada cada braça quadrada em 9\$000.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1866.—  
O 1.<sup>o</sup> escripturario, *João Francisco Soares.*

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe proposta até o dia 22 do corrente para a conservação por 2 annos da estrada da Tijuca a partir do rio Cachoeira e a terminar na Varsea, no ponto em que se acha situada a casa de negocio de Antonio Joaquim de Campos; observando-se as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Construir doze travessões de pedra com a largura de 10 palmos e comprimento igual á largura do caminho, nos pontos que forem

indicados pelo engenheiro; em ordem a dar facil escoamento ás aguas fluviaes.

2.<sup>a</sup> Fazer desapparecer todas as depressões, abahulando o cominho, e fazendo valletas lateraes nos pontos indicados pelo engenheiro.

3.<sup>a</sup> Preparar o sólo convenientemente no lugar denominado Morro da Fazenda, acima da pedra da Onça, quebrando as pedras que embaraçarem o transitio.

4.<sup>a</sup> Reconstruir a porção executada com calçamento ordinario.

5.<sup>a</sup> Raspar as lamas, substituindo por cascalho de pedreira.

6.<sup>a</sup> Remover em 48 horas todo o desmoroamento que se der por qualquer circumstancia, recompondo as sargetas e obras que se inutilizar.

7.<sup>a</sup> Ser multado até o valor de um trimestre por cada falta que commetter no cumprimento do contrato.

8.<sup>a</sup> Apresentar fiador á contento da Illma. camara e observar as condições geraes por vezes annunciadas.

*N. B.* O trabalho está orçado á razão de 2:400\$ annuaes. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1866.— O 1.<sup>o</sup> escripturario, *João Francisco Soares.*

Por esta repartição convida-se para comparecer no paço municipal no dia 15 do corrente as 11 horas da manhã os Srs.:

Manoel Teixeira Raimon.

Custodio José de Sant'Anna.

Manoel Rodrigues de Sá.

Joaquim Maria de Mello.

Luiz Ferreira Leite.

Francisco de Siqueira Queiroz.

João Xavier de Souza Menezes.

Para o fim de a Illma camara municipal deliberar sobre a escolha de suas respectivas propostas para o rebaixamento da rua da Aurora. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1866.— O 1.<sup>o</sup> escripturario *João Francisco Soares.*

Por esta repartição se faz publico que do dia 18 do corrente em diante (até concluir-se o concerto do calçamento) fica vedado o transitio de vehiculos da rua da Prainha entre o largo e rua Nova de S. Bento. Di-

rectoria de obras municipaes, em 16 de maio de 1866.—O escripturario, *Soares*.

Para conhecimento dos interessados se faz publico que a Illma. camara em sessão de 8 do corrente mez deliberou que, «d'ora em diante se arremat em as obras da camara, cujo orçamento exceder a 2:000\$, «habilitando-se os proponentes com um deposito que será levantado immediatamente que for assignado o contrato e «que ficará para a camara se o depositario proponente se recusar a assignar o contracto; sendo esse deposito de 500\$, «para as obras orçadas de 2:000\$ a 5:000\$ «e de 1:000\$ para as de 5:000\$ para «cima.» Rio de Janeiro, 18 de maio de 1866.—O 1º escripturario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 29 do corrente para a continuação do calçamento da ladeira de S. Lourenço, observando os proponentes as seguintes condições:

1.ª Proceder ao calçamento com pedras da pelreira proxima, e que apresentem um palmo quadrado de superficie superior e um pé de profundidade.

2.ª Dar á rua o nivelamento indicado pelo engenheiro e de fórmula abahúlada com a flexa de 1/60 de largura.

3. Fazer os córtes necessarios para dar á ladeira a largura de 30 palmos.

4.ª Conservar a obra por espaço de um anno a contar da data de sua conclusão, e ficar sujeito a ser multado até 100\$ por cada falta que commetter na execução do contrato.

5.ª Apresentar fiador a contento da Illma camara e deixar 10 % do total da obra para melhor garantir a conservação a que é obrigado. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1866.—O 1º escripturario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que até o meio-dia de 28 do corrente, recebe-se propostas para a demolição do predio que serviu de corpo de guarda e estação da barreira na

ponte do Cattete, observando as seguintes condições:

1.ª Demolir o predio dentro em 48 horas, e remover nesse prazo todo o material, deixando o solo convenientemente nivelado.

2.ª Concorrer com a quantia de... para os cofres da municipalidade, fazendo immediatamente entrada dessa quantia.

As propostas serão entregues á hora mencionada ao 1º secretario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1866.—O 1º escripturario, *João Francisco Soares*.

### 13ª sessão extraordinaria

EM 1 DE JUNHO DE 1866.

Presidencia do Sr. Dr. João Baptista dos Santos.—Secretario interino, *Feliciano Guilherme Pires*.

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, tenente-coronel Frias e Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Pereira Rego, Dr. Viegas, Dr. Gonçalves Fontes e major Leite Junior, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e disse que havia convocado a presente sessão extraordinaria afim de se resolver sobre o requerimento de José Joaquim Fernandes de Paula, fazendeiro, criador e invernista da provincia de Minas-Geraes, que pede, em virtude do decreto de 1 de maio de 1863, preferencia para matar seu gado vaccum no matadouro publico.

Entrando em discussão o requerimento, e depois de longas explicações em que tomáram parte quasi todos os Srs. vereadores; resolveu-se que se concedesse a José Joaquim Fernandes de Paula preferencia para matar seu gado no matadouro publico, em vista da obrigação em que a Illma. camara tem de obedecer ao decreto de 1 de maio de 1863, ficando o Sr. vereador Bezerra de Menezes, commissario do matadouro, autorisado para marcar o numero de rezes diarias que o dito Fernandes de Paula deve levar ao cóрте, e que nenhuma outra preferencia fosse dada a qualquer pretendente, senão aos que apresentarem documentos comprobatorios como fez o supplicante.

O Sr. Dr. Bezerra de Menezes declarou

que tinha acompanhado aos seus collegas na votação, não porque concordasse com a doutrina do decreto, contra a qual havia protestado.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 2 horas da tarde.

~~~~~  
14.ª sessão

EM 5 DE JUNHO DE 1866.

*Presidencia do Sr. Dr. João Baptista dos Santos. — Secretario, Luiz Joaquim de Gouveia.*

Depois do meio-dia estando presentes os Srs vereadores Dr. Bezerra de Menezes, tenente coronel Frias e Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Pereira Rego, Dr. Viegas, major Leite Junior e Barroso Pereira, abriu-se a sessão, e lidas as actas de 22 de maio e 1.º do corrente mez, depois de algumas observações foi approvada.

Apresentou-se o termo que se lavrou a 29 de maio por não ter havido sessão.

O Sr. presidente deu para ordem do dia; leitura de portarias, expediente pareceres de comissões, materias adiadas, e propostas.

O Sr. Barroso Pereira, pedindo urgencia, fez a proposta seguinte :

« Proponho a conservação do *estatu quo* no largo dos Leões, alterando-se apenas o calçamento em frente dos predios que terá nove palmos, devendo as ruas lateraes ficarem com 15 palmos, e a camara municipal mandará isolar o jardim dando-lhe todo o caracter de publicidade.

« Sala das sessões, 5 de junho de 1866. — Barroso. »

Ficou adiada.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 25 de maio para que a Illma. camara informe acerca da representação da directoria do banco Rural, queixando-se de ter sido o seu terreno da rua da Bambina invadido pelo encarregado da irrigação publica. — Foi ao Sr. vereador Leite Junior.

Outra de 30, determinando que a Illma. camara informe que execução tem dado ao decreto de 17 de abril de 1863, que regula o registro dos casamentos, nascimentos e obitos das pessoas que profissão religião diferente da do estado. — Mandou-se satisfazer.

Outra da secretaria de estado dos negocios da fazenda, de 29 de maio, para que a Illma. camara haja de prestar os esclarecimentos de que trata o parecer acerca da questão suscitada entre José Kilian e Joaquim José de Andrade Bastos a respeito de um terreno na rua do Passeio. — Foi a inspeccoria de marinhas.

Outra, da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 21 de maio, para que a Illma. camara remetta as posturas para o serviço de limpeza publica feita pela companhia City Improvements. — Foi ao Sr. Dr. Bezerra com os respectivos papeis.

Outra, de 22, em resposta ao officio de 8 do mesmo mez, determinando que a Illma. camara ministre informações a respeito das ruas que julgar mais proprias para o assentamento de carris de ferro. — Foi ao Sr. Dr. Bezerra.

Outra, de 24, participando que se mandára construir um chafariz na praia de Botafogo em frente á rua de S. Clemente. — Ficou a camara inteirada.

Outra, declarando que a praça do Mercado, em S. Christovão, autorisada pelo decreto de 21 de abril proximo passado, fica sujeita, logo que fôr aberta, á fiscalisação da Illma. camara. — Mandou-se archivar.

Outra, de 26, remetendo as informações a respeito do encanamento do becco do Rio, da freguezia da Gloria. — Foi ao Sr. Frias e Vasconcellos.

Outra, de 30, para que a Illma. camara declare onde quer as nove penas de agua para a lavandaria publica. — Mandou-se satisfazer.

Outra, de 1.º do corrente mez, participando ter-se construido um poço com bomba no logar do Tiribóbo, em Irajá. — Ficou a camara inteirada.

Officio do engenheiro com as condições para a limpeza das ruas do Realengo do Campo Grande. — Forão approvadas.

Prestarão juramento de brasileiros naturalizados Bernardo Murat e José Carvalho da da Silva.

Entrou em discussão a informação apresentada pelo Sr. vereador Dr. Pereira Rego acerca do requerimento dos locatarios de bancas na praça do Mercado, que fôra remet-

tido com portaria de 4 de maio findo, e ficára adiado em sessão de 22 do mesmo mez.

Depois de algumas observações, posta á votação foi approvada, contra o voto dos Srs. vereadores Tavares Guerra e Dr. Bezerra, que declarou votar contra por entender, que a Illma. camara não tem o direito de restringir o numero de caixeiros dos locatarios da praça do Mercado.

Ficou sobre a mesa a conta do serviço da irrigação da cidade do mez de abril proximo passado.

O Sr. Dr. Bezerra leu o seguinte parecer :

Sobre o requerimento de Francisco de C. Barbosa, guarda do jardim da praça da Constituição: — Sou de parecer que se abone ao supplicante o que devia perceber o outro guarda da praça, cujo serviço foi feito pelo supplicante.

« Rio, 5 de junho de 1866 — Dr. Bezerra »

Foi approvado e remettido a contadoria.

O Sr. Dr. Pereira Rego propoz que em virtude da communicação feita em portaria do ministerio da agricultura de 24 de fevereiro, se officie ao Sr. Francisco José Fialho para fazer entregar cem exemplares do *Thophasias Imperiales* a Luiz Mendes Ribeiro afim de serem plantadas na estrada das Lorangeiras. — Foi approvada.

Forão apresentados os seguintes pareceres :

« Sobre o requerimento de Antonio Moreira Pontes: — Encarregado em commum com o Sr. tenente-coronel Frias de examinar a representação de Antonio Moreira Pontes, gerente da empresa de transportes das carnes verdes em carros suspensos e não combinando com a opinião do mesmo senhor acerca do parecer sobre a materia da representação, vejo-me forçado bem á meu pezar de apresentar-vos o meu parecer em separado. Antes, porém de faze-lo permitta-me a Illma. camara municipal declarar-lhe que estranho o modo como o representante a ella se dirige, para solicitar um favor começando por censura-la mais ou menos directamente, dizendo que o surpreendeu a deliberação tomada em sessão de 5 de maio, deliberação pela qual a camara prorogou por mais dous mezes o prazo em que tem de começar a vigorar a nova postura a respeito.

« Procedendo por este modo a camara praticou a meu ver um acto de justiça, por quanto tendo de executar-se um serviço para o qual era necessario a prômptificação do material indispensavel, como carros, etc., e não tendo ainda os interessados os meios de leva-lo a effeito por não saberem, antes da publicação da postura, as condições especiaes impostas, é claro e evidente que se devia conceder um prazo razoavel para a prômptificação do material necessario; e que o proceder contrario revelaria da parte da camara flagrante injustiça e pouco criterio nas suas decisões.

« O argumento de que a camara não podia conceder essa prorrogação por ser contra a lei, do qual se servem aquelles que opinão contra a deliberação citada, e de que tambem por sua conveniencia se utiliza o representante, não tem validade; por quanto além de não haver lei que estabeleça o prazo prorogavel de um mez para que uma postura, depois de publicada, tenha força de lei, accresce que se um tal principio fosse estatuido para todos os casos, encontraria muitas vezes as regras de uma administração sensata, e feriria todos os principios de justiça como no caso de que se trata, o que nunca a lei pôde querer.

« Deixando porém de parte essas considerações, passarei a dar conta da materia da representação e pelo seu conteúdo, vereis que nenhuma razão assiste ao supplicante em suas queixas, nas quaes envolve a questão de nacionalidade, que nada aqui importa, assim como que a sua pretensão não pôde ser deferida, por isso que além de haver injustiça em tal deferimento, viria elle firmar um direito que o supplicante não tem, nem pôde ter, aceitando a camara os carros de que se trata, como construidos de conformidade ao disposto na nova postura, quando não são.

« Em seu requerimento allega o supplicante que a empresa de transportes de carnes verdes cessionaria do privilegio concedido pelo governo imperial ao Sr. Camillo de Lelis e Silva para fabricar e vender no imperio carros suspensos e fechados para conducção das carnes verdes do matadouro para os differentes pontos da cidade, se acha montada e prompta para funcionar

desde outubro do anno passado e que apresentando-se no dia 1 de maio com seus carros no matadouro para executar o serviço soffrêrão seus empregados não só nesse dia como no dia 2 os maiores vexames dos antigos carroceiros á ponto de só poderem trabalhar em regra do dia 3 em diante, e procura comprovar com um atestado do administrador do matadouro e um nós abaixo assignados, de alguns donos de açougues, (são 16 ao todo) em seu pensar mais sensatos e imparciaes do que a maioria de seus collegas, quasi todos analfabetos (dos 16 tambem 5 estão no mesmo caso), que a sua empreza pôde satisfazer perfeitamente o serviço além de terem seus carros as condições hygienicas necessarias.

«Em vista disto pede que a prorrogação não tenha lugar, e que a nova postura seja litteralmente executada desde o dia 17 de maio visto ter força de lei.

«Eis em substancia o que contém a representação do Sr. Antonio Moreira Pontes. O representante, no intuito de chamar á si o transporte das carnes verdes, emquanto outras se preparavão para entrarem em concorrência, sempre favoravel aos interesses do publico, e para poder conservar a taxa elevada que estabeleceu logo com as condições, como se vê dos documentos annexos á representação dirigida ao governo e que acompanha a portaria de 15 de maio, pelas quaes se conhece que sobe á 200 % e mais o excesso dessa taxa comparativamente dos preços pagos anteriormente, esqueceu-se que pedindo a execução da nova postura desde já e litteralmente excluia tambem do serviço as suas carroças, as quaes não estão construidas de conformidade com as disposições dessa postura, nem têm as condições hygienicas por elle apregoadas, e por isso não podem funcionar logo que findo o prazo marcado pela camara para começar ella a vigorar. Como sabeis os carros do supplicante são cobertos e fechados por pesadas cortinas de encerado fixadas em cima por argolas que correm sobre um varão de ferro ou cousa semelhante, contigua a uma pequena coberta de madeira, argolas que, com o rodar dos carros e balanços das carnes correm facilmente a reunir-se em um feixe dando lugar a grandes aberturas que

deixão a carne a descoberto, e exposta ao sol, chuva, e pó, dando-se portanto o mesmo defeito que nas antigas carroças e não preenchendo os fins que se teve em vista na confecção da postura.

«Este simples facto bastaria para mostrar que não deve ser deferida a pretensão do supplicante; porém não posso prescindir de fazer ainda algumas ponderações para tornar mais patente que o serviço pouco melhora com o transporte feito nos carros da empreza do supplicante, embora as carnes sejam penduradas e haja mais seleridade em sua conducção.

«Os carros de que se trata, além de um aspecto repugnante e de difficil e perigosa marcha nas ruas estreitas e mais centraes, deixão, como fiz vêr acima, penetrar a chuva, o sol, e muito pó pelas grandes aberturas devidas ao frangimento das cortinas durante a sua marcha, como tem testemunhado toda esta cidade, fazendo assim subsistir os peiores defeitos inherentes ao transporte pelas antigas carroças.

«Além disto as cortinas de encerado impregnando-se constantemente de materias organicas descomposiveis por seu contacto com as carnes e não podendo lavar-se diariamente e com vantagem como prescreve a nova postura, entretém a immundicia e augmenta ainda as desvantagens já inherentes a sua defeituosa construcção de modo que pouco ou nada mais se melhora com ellas do que até aqui occorria pelo lado hygienico.

«Uma questão, e talvez a mais importante a resolver, é a do privilegio concedido pelo governo para construcção dos carros, e a qual o representante como que procura fazer valer a sua pretensão; mas ainda aqui, entendo que nada tem o privilegio que possa autorisar o favor solicitado pelo supplicante, porque a sua concessão não importa a do privilegio do transporte das carnes verdes do matadouro para os açougues, apenas estabelece um direito de só o autor dos carros pode-os construir, e não de serem elles os unicos empregados em taes transportes.

«Accresce ainda que a approvação ulterior da postura torna evidente que o governo não admite para quem quer que seja o pri-

vilegio de transportar carnes, antes pelo contrario deixa a todos livre o direito de se empregar nesse serviço, contanto que se sujeitem na construcção dos vehiculos e em tudo o mais que diz respeito ás condições estabelecidas pela nova postura, não podendo o supplicante eximir-se á isso, no caso de querer continuar a trabalhar quando a postura entrar em vigor, visto como a concessão do privilegio para seus carros só diz respeito a fórma e nada mais — Pelas considerações que acabo de expender,

« Não querendo alargar mais este parecer limito-me ao que acabo de expender, julgando sufficiente para mostrar que não póde ser deferida a pretensão do Sr. Antonio Moreira Pontes. A penas accrescentarei que seus carros construidos como estão não podem trabalhar desde que entre em vigor a nova postura, porque não estão feitos de conformidade com as disposições desta, em cuja infracção a camara não deve, nem póde consentir.

« Rio, 5 de junho de 1866. — Dr. José Pereira Rego. »

« Antonio Moreira Pontes, gerente da empresa de transporte de carnes verdes, pede que seja reconsiderada a deliberação da camara tomada em sessão de 5 de maio findo, mandando prorogar por mais 2 mezes e prazo de 30 dias marcados para começar a ter execução e ser obrigatória a postura publicada em edital de 17 de abril, relativa a conducção das carnes verdes do matadouro para diversos açougues.

« Não estive presente á sessão em que semelhante prorogação e espaçamento de prazo se propoz e se resolveu; votaria contra se fosse presente e as razões que me guiariam então, são as mesmas que agora me levão a escrever este parecer no sentido em que o faço; occorrendo de então para cá novos motivos que ainda mais firmão semelhante pensar.

« A postura de que se trata foi votada pela camara em outubro do anno passado, sendo proposta mezes anteriormente; foi approvada pelo governo em 4 de março deste anno.

« Tempo havia e houve inquestionavelmente para todos aquelles que se dão a este ramo de industria se prevenirem e se prepararem.

Recebendo a camara a postura approvada pelo governo mandou ella publicar depois de um mez de demora, com declaração ainda de que só começaria a obrigar no fim de 30 dias: O que poderá ser, e se disse effectivamente que era de lei ou de estylo. Entretanto que decorrendo todo este tempo só uma empresa apressava a construcção de carros nas condições das posturas e fazia gyrrar nas ruas, nenhuma outra empresa ou particular cuidava disso; na hypothese sem duvida que semelhante postura havia de ser afogada ao nascer, por isso que certos interesses não tinham sido consultados. Se porém a camara não havia consultado os interesses de alguns, havia cuidado nos interesses de muitos; havia cuidado da saude de quasi toda a população da cidade; havia providenciado no interesse de centenas de consumidores.

« Hoje não só me consta, e todos sabem, que outra empresa está montada, ou está montando carros no sentido da postura, como até já ha prompto um de um cidadão, que vai entrar em concorrência.

« Por este lado não havia portanto motivo para justificar a prorogação e espaçamento votado; havia carros montados sobre molas, fechados mais ou menos convenientemente, e com os arranjos precisos para ser nelles conduzida a carne, conforme a postura exigia.

« A execução da postura era decedidamente possível desde logo; que tudo isso é assim, prova-o não só o nosso testemunho, como o abaixo assignado de varios açougueiros e o attestado ou informação do administrador do matadouro, presentes a camara. A disposição de semelhante postura era necessaria ou não? ella devia ser respeitada como lei municipal, depois de approvada ou não? A proposta respectiva foi approvada pela camara depois de demorado estudo; sujeita a consideração do governo, e por este tambem approvada depois de tempo além do costume: tornou-se lei municipal, e depois de um mez de demora foi mandada executar com mais de 30 dias de prazo; e entretanto ainda se propoz e se votou mais dous mezes de demora!

« Seria pela desnecessidade da postura? Seria por sua inxequibilidade? Ou foi ella

apenas um simples conselho escripto, recommendando a utilidade uma cousa?

« A camara e o governo reconhecerão solemnemente a utilidade da medida, sua exequibilidade não foi jámais, nem é posta em duvida; os factos demonstrão conclusivamente.

« O que, pois, justifica semelhante adiamento? . . .

« Adiamentos como estes podem constituir um máo precedente, autorisando outro; e algumas vezes, em vezes de servirem para abonar o criterio e prudencia da camara, podem concorrer para a perda de sua força moral, salva as situações do nobre vereador da proposta.

« Passarei a tratar agora da resolução da camara adiando a postura, sob o ponto de vista de sua legalidade. A postura desde que é proposta pela camara, e approvada pelo poder superior competente, tem força de lei, e as leis obrigão desde sua publicação no logar em que esta se verifica. Aquella postura devia, pois, obrigar desde que foi publicada, e certo disso quando offereci no principio do anno passado um projecto de postura no sentido desta, inseri nella a clausula de prazo definido para começar a ser obrigatoria a sua disposição; a vista porém, do que se me ponderou sobre o tempo que decorria entre a apresentação e votação final della, o necessario para a approvação por parte do governo, que foi longo, e os 3 dias de estylo para effectiva execução não destina determinação do prazo expresso na propria postura quando um novo projecto foi apresentado para o mesmo fim por outro nosso collega.

« Incostestavelmente a camara não tem direito para de propria autoridade adiar a execução de uma postura, ainda quando a conveniencia de semelhante medida seja manifesta, sem conhecimento, intervenção e aquiescencia da autoridade ou poder que a sanciona e lhe dá força de lei.

« Se a camara podia proceder como o fez em relação a esta postura, o mesmo póde o fazer em relação a qualquer outra, e á final a todas as posturas que formão o respectivo código.

« Contesto, pois, á camara o direito de só por si adiar a execução de posturas como o

de suspende-las ou revoga-las temporariamente ou por uma só vez.

« E, senhores, convém, é mesmo toleravel, que por mais tempo sejamos testemunhas do modo até nojento por que se tem feito a conducção das carnes verdes?

« Carroças até de entulho servem para semelhante mister; as peças de carnes são dentro dellas atiradas umas sobre outras, pisadas pelos arrumadores e amarradas com cordas para não saltarem das carroças na rua.

« Como chega esta carne assim, tão mal tratada ao Engenho-Velho, ao Engenho-Novo, ao Berqnó, ao Jardim, etc.?

« Certamente que a carne assim transportada deve chegar ao seu destino amaçada, triturada, coberta de pó, e de lama das ruas e dos pés; os pedaços de lona que as resguardão com tanto desasseio só servem para encobrir tanto desmazelo.

« O essencial, o *desideratum* que a camara tem em vista neste assumpto, é que a carne seja conduzida suspensa, abrigada do sol, da chuva e das lamas, que haja asseio nos vehiculos e que estes não sejam sujeitos a grandes choques e balanços.

« Estas intenções tão puras da camara, o despeito e a malevolencia já as vão envenenando a capricho e com a maior sem razão e imperteuencia:—pequenos interesses apenas levemente contrariados, o que não podia deixar de acontecer neste caso, erguem-se altaneiros contra tão util providencia puramente hygienica, multiplicão representações e queixumes; reúnem assignaturas que se contradizem, ou que confrontadas advogando pró e contra, caem sem valor; inventão, crião e dão corpo a um supposto privilegio que realmente, não existe e que sabem não existir, mas que fantasião para tornar odiosa a medida; finalmente chegam até o throno imperial e ahí declarão que *as carnes verdes conduzidas superpostas chegam aos açougues mais frescas e se conservão muito mais apropriadas ao consumo.*

« Cumpra, porém, a camara o seu dever: o tempo ha de acalmar este modo apaixonado de proceder; a reflexão ha de delir e apagar os ultimos vestigios de uma opposição tão desarazoada.

« O unico argumento que se apresenta é o da differença de preços de conducção nas carroças e nos carros feitos conforme as prescripções da postura. Mas este argumento, que parece ter alguma força, não resiste a uma pequena contrariedade.

Em primeiro lugar o descuido ou as illusões de omnipotencia não dirigirão os espiritos para o verdadeiro caminho, qual o de construir-se carros apropriados e nas condições da postura para entrarem em concorrência; em segundo lugar a pequena differença para mais peso tanto sobre os consumidores, como a differença para menos: a carne é vendida hoje a retalho com 30, 40 e 50 % de lucro sobre o preço primitivo de primeira mão como d'antes. Desde pois que melhante differença de preço na conducção não aproveita nem desaproveita ao consumidor, ao maior numero, entretanto que a medida aproveita effectivamente a salubridade e bemestar de todos, que importa que para conseguir-se este beneficio se sacrifique, e por pouco tempo, pois que a concorrência ha de fazer baratear a despesa de conducção, parte dos lucros fabulosos de poucos e ainda sómente de uma parte desses poucos, porque alguns d'elles aceitam sem repugancia o melhoramento e o pequeno sacrificio temporario ?

« Por estas razões e por outras que adduzirei na discussão analysando os dous contrarios abaixo assignados dos açougueiros, e as assignaturas que as cobrem, algumas das quaes achão-se lançadas em ambos, sou de parecer, que a postura providenciando sobre a conducção das carnes verdes, entre desde já em plena execução, ficando sem effeito a deliberação que suspendeu ou adiou, por desnecessaria, inconveniente e illegal.

« Em 3 de junho de 1866. — *Frias e Vasconcellos.* »

Foi aprovado o parecer do Sr. Frias e Vasconcellos contra o voto dos Srs. Barrozo Pereira, Dr. Pereira Rego. e presidente: O parecer do Dr. Pereira Rego ficou prejudicado.

« Senhores ! — A commissão que encarregastes de formular a informação ácerca da portaria do ministerio do imperio de 15 do corrente, cobrindo uma representação dos negociantes de carnes verdes nos açougues,

contra o modelo dos carros de transporte das carnes tem a honra de apresentar-vos o seguinte projecto :

« Illm. e Exm. Sr. — A Illma. camara municipal, a quem foi presente a portaria de V. Ex. de 15 do corrente, cobrindo uma representação de varios negociantes de carnes verdes contra a postura que designou o modelo dos carros para a conducção das carnes do matadouro para os açougues, e sobre a qual ordena V. Ex. que a Illma. camara informe, podendo entretanto dar ella as providencias que julgar convenientes para remover os inconvenientes de que se queixão os signatarios, passará a camara a satisfazer as determinações de V. Ex.

« Na primeira parte da sua representação, allegão os supplicante que lhes parece ter sido a camara por demais apressada em executar aquella postura, quando não havia carros feitos de conformidade com o disposto n'ella, sufficientes á conducção das carnes para os açougues, do que resulta graves prejuizos á seus interesses; e, assim pedem que se ordene a suspensão da execução d'aquella postura emquanto serompta numero sufficiente de carros para tal serviço.

« E' inexacta a allegação dos supplicantes visto como, além de não se estabelecer modelos especiaes, a camara não determinou que as antigas carroças deixassem de trabalhar desde logo; apenas declarou ao gerente de uma empreza de transportes de carnes verdes em carroça de molas que podia começar a fazer o serviço quando quizesse, por assim o haver requerido, allegando ter para esse fim carros promptos; mas ainda, concedendo que o facto allegado fosse real, a pretensão dos supplicantes foi até esta data satisfeita.

« Passando á segunda parte, em que pedem os representantes que as carnes sejam conduzidas superpostas, por que assim chegam aos açougues mais frescas e mais proprias para o consumo, do que penduradas, segundo a curta experiencia do serviço dos carros que por esta fórma as conduzem, da qual se collige que ellas se damnificão com mais presteza, o que será ainda peor na estação calmosa, a camara entende que não pôde ser deferida; e, precinde de dar as razões por que assim opinia; porquanto está cou-

vencida que abusaria da paciência de V. Ex. e offenderia a sua illustração apresentando-as, julgando bastante expôr o que allegão os supplicantes para se conhecer que só o interesse mesquinho de conduzir mais alguns quartos de carne levaria ao enunciado de proposições, que o simples bom senso repugna admitir.

«A' vista do que acaba de expôr entende a camara que a primeira parte da representação dos supplicantes acha-se satisfeita, e que a segunda não pôde ser deferida, por que tal deferimento multiplicaria a mór parte das vantagens que se procurou alcançar no transporte das carnes para os açougues com a adopção da nova postura.

« Deus guarde a V. Ex. — Rio, junho de 1866. — *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre as propostas para a conservação da estrada da Tijuca, da Cachoeira á Vargem: — Sou de parecer que se contrate com Francisco de Medina Cely por 1:920\$, conforme a sua proposta; salvo se as propostas de José Antonio de Azevedo por 3:672\$ comprehendem os dous annos, isto é, se fôr de 1:836\$ por cada anno, pelo que será esta a mais barata.

« Em 29 de maio de 1866. — *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre as propostas para lageamento da rua do Hospicio ao campo: — Sou de parecer que se contrate com o Sr. Antonio Nunes de Souza por 3:700\$ a braça linear; fazendo-se-lhe sentir que o lagedo deve ter as cabeças canteadas e que o prazo para a conclusão da obra será improrogavel, mediante forte multa; visto como se a obra não ficar concluida e bem executada durante certo prazo deixará de satisfazer a uma de suas condições, tão indispensavel de ser cumprida, como a da perfeição de execução.

« Em 29 de maio de 1866. — *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

Conforme o parecer do mesmo Sr. Vasconcellos concederão-se 60 dias de prorrogação a José da Silva Lopes para conclusão do calçamento da rua do Páo-Ferro; e aceitarão-se as propostas de Francisco Medina Cely para conservação da serra do Matheus

por 3:920\$; de Custodio dos Santos Maia para conservação da rua do Marquez de Abrantes e praia do Botafogo por 5:700\$; de Fructuoso Pacheco Teives, para a conservação da rua de S. Francisco Xavier por 1:350\$; da rua do Aqueducto 680\$; da rua da Fabrica das Chitas por 700\$; e da rua do Mattoso por 590\$; de Manoel Joaquim de Aguiar, para conservação da rua do Andarahy Grande por 720\$; de Francisco de Paula Mello & C. para o plantio da praça fronteira á rua de S. Clemente em Botafogo por 800\$; de Augusto José da Cruz, para a construção da muralha e concerto da ponte da estrada da Gavia por 684\$; de Francisco de Siqueira Queiroz, Macedo & C., para macadam da rua do Jardim desde a ponte de taboas até o hotel Amaral por 4:000\$; para o melhoramento da rua Fluminense por 4:500\$; e para conservação da rua do Rio Comprido por 800\$: de Luiz Ferreira Leite para o macadam e sargeta no campo d'Acclamação em frente á secretaria da guerra por 1:900\$ e do pontelhão por 160\$; de Manoel Francisco de Andrade, para calçamento da rua de S. Luiz Gonzaga a 7\$960 a braça quadrada; de João Xavier Ferreira de Menezes, para o calçamento da rua do Portão da Corôa a 8\$500 a braça quadrada; da rua da Gambôa a 7\$800; da rua do campo de S. Christovão a 8\$500; da rua de S. Loucenço a 9\$800, e da rua do Monte no morro do Livramento a 9\$000.

Ficarão adiadas as propostas para conservação do jardim da praça da Constituição e para a muralha da rua de S. Sebastião no morro de Paula Mattos.

Devolverão-se á directoria as propostas para a conservação e macadam da rua Novê do Imperador afim de que o proponente Joss Rodrigues Lopes preste esclarecimentos.

Forão apresentadas as seguintes propostas:

« A camara perde grande somma pertencente aos direitos de licenças e carimbos de embarcações pequenas, porque não tem uma fiscalização rigorosa sobre esse serviço: — Portanto proponho que seja nomeado um vereador para, de accordo com o digno capitão do porto, fazerem uma estatística exacta e tomarem medidas que embarcem os abusos.

« Rio, 5 de junho de 1866. — Dr. *Bezerra.* »

Foi approvada, e nomeado o Sr. Dr. Bezerra.

« Achando-se a ladeira do Pica-páo na estrada da Tijuca em estado de não se poder passar por ella: — Proponho que se eucarregue o fiscal respectivo de mandar proceder aos concertos necessarios depois do orçamento do engenheiro, e não excedendo de 300\$000.

« Rio, 3 de junho de 1866. — Dr. Bezerra. »

Foi approvada.

« Sendo pedido o orçamento da rua da Conciliação até o largo do Guimarães, e verificando depois que o espaço intransitavel é sómente do portão do barão de Petropolis até o encanamento da Carioca: — Proponho que seja o orçamento pedido, limitado ao espaço agora indicado.

« Rio 5 de junho de 1866. — Dr. Bezerra »

Foi approvada.

« Proponho que o engenheiro orce a despeza necessaria para o aterro da rua do Duque de Saxe, desde a de S. Christovão até o trilhão da estrada de ferro de D. Pedro II

« Rio, 5 de junho de 1866. — Dr. Bezerra. »

Foi approvada.

« Sendo frequentes os encontros dos mambombas com os carros e diligencias, que de S. Christovão e outros pontos passam pelo campo da Acclamação, em frente á rua da Constituição: — Proponho que se requirite do Exm. Sr. Dr. chefe de policia providencias para que não se dê ali algum desastre. Rio, 5 de junho de 1866. — Dr. Bezerra. »

Foi approvada.

« Proponho que se mande calçar o becco do Rozario, que, visto ser pequeno, seja a obra feita por administração. Proponho mais que se mande macadamisar o caminho da praia do Cajú na parte comprehendida entre o cemiterio de S. Francisco Xavier e a rua de Santo Amaro, e que seja feito por administração. — *Tavares Guerra.* »

« Não convindo que fique sem conservação as ruas do Engenho-Velho e Andarahy Pequeno, não obstante o calçamento que se vai fazer n'ellas por parallelepipedos em quanto este se não faz, e por causa delle: — Proponho que a parte dessa rua desde Mata-

porcos até a rua de Sr. Francisco Xavier, por onde se começou o calçamento, seja conservada por administração;

« Que a porção della no Andarahy Pequeno, desde a rua de S. Francisco Xavier até a subida da Tijuca seja conservada por arrematação.

« Neste sentido proceda-se aos competentes orçamentos parciaes e se annuncie a arrematação a que me refiro.

« Em 29 de maio de 1866. — *Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvada.

« Proponho que se mande orçar e conservar a rua do Catumby-Grande até encostar o largo do Rio-Comprido. Paço da Ilma. camara, 5 de junho de 1866. — *Dr. Viegas.* »

Foi approvada.

« Estando orçadas as obras precisas na Gróta-Funda, Barra e Ilha, na freguezia de Guaratiba: — Proponho que se mande annunciar esses concertos.

« Sala das sessões, 5 de junho de 1866. — *Barroso.* »

Foi approvada.

« Proponho que a travessa de Catumby, que da chacara da Mangueira se dirige ao largo do Rio-Comprido, na freguezia do Espirito-Santo, se denomine d'ora em diante rua do Estrella

« Rio, 5 de junho de 1866. — *Dr. Baptista dos Santos.* »

Foi approvada.

Forão assignados os seguintes officios:

« Illm. e Exm. Sr. — A Ilma. camara municipal apresenta a V. Ex. a inclusa representação do fiscal da freguezia do Engenho-Velho acerca dos limites de sua freguezia com a do Divino Espirito-Santo, rogando a V. Ex. se digne esclarecê-lo a semelhante respeito; e igualmente participa a V. Ex. que recommendára aos respectivos fiscaes que provisoriamente observassem como limite a rua do Aterro ou Miguel de Frias pertencendo a freguezia do Divino Espirito Santo o lado da cidade, e a do Engenho-Velho, o outro lado.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Ilma. camara manicipal do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1866. — Illm. e Exm. Sr. marquez de Olinda. presidente do conselho, ministro

e secretario de estado dos negocios do imperio.»

« Illm. e Exm. Sr.—Por portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda, de 7 de março proximo passado, se determina á Illma. camara municipal desta cidade que informe ácerca do incluso requerimento de D. Antonia Maria de Jesus e D. Eufrausina Maria de Jesus, reclamando contra o acto da companhia City Improvements de se apoderar dos terrenos alagadiços fronteiros ás suas propriedades da praia do sacco do Alferes a que se julgão com direito; a camara leva ao conhecimento de V. Ex. que lhe parece muito attendivel a pretensão das supplicantes, tanto pelo aviso de 6 de dezembro de 1865, que em iguaes circumstancias deu direito para indemnisação a Antonio de Miranda Evora, visinho das supplicantes, como porque o mesmo direito lhes é garantido pela ordem de 6 de junho de 1830, aviso de 12 de setembro de 1864.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João da Silva Carrão, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. »

« Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal desta cidade vem rogar a V. Ex. que se digne providenciar para que seja illuminada á gaz a rua do Mattoso; e pede respeitosamente a V. Ex. que igual providencia se digne tomar a respeito de outras ruas, por que tem solicitado o mesmo beneficio.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

« Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal, em observancia á portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 30 de maio findo, na qual V. Ex. determina que a camara informe onde quer as nove penas d'agua que requereu para a lavandaria publica, leva ao conhecimento de V. Ex., que pretendendo estabelecer a dita lavandaria em frente á rua do Sabão do Mangue, da Cidade

Nova, com fundos para a Caixa d'Agua, poderão ellas ser tiradas da Caixa d'Agua, ou de algum encanamento proximo.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1866.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

### 15.ª sessão.

EM 12 DE JUNHO DE 1866.

*Presidencia do Sr. Dr. João Baptista dos Santos. — Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.*

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente, e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, tenente-coronel Frias e Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Pereira Rego, Dr. Viegas, Dr. Gonçalves Fontes, major Leite Junior, e Barrozo Pereira, o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente, depois de algumas observações foi approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era leitura de portarias, expediente, pareceres de commissoes e propostas dos Srs. vereadores.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, de 5 do corrente mez, declarando que, attendendo ao, que expoz a Illma. camara sobre a conveniencia de fazer-se extensivo ao provedor da caixa municipal de beneficencia o uso de uniforme que compete aos Srs. vereadores, haja a mesma camara de propôr um uniforme que seja differente daquelle.

Entrando em discussão o Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes propôz verbalmente que se officiasse ao governo declarando-lhe que o uniforme que a camara propunha para o provedor da caixa de beneficencia é o seguinte:—a mesma farda, espadim, e chapéo do uniforme dos Srs. vereadores, calça preta e collete branco, sem banda que é o verdadeiro distinctivo dos Srs. vereadores; e nesse sentido se resolveu.

Outra, de 8, communicando a Illma. camara que achando-se concluida a qualificação de votantes da parochia do Divino Espirito Santo, cumpre que a mesma camara expeça as necessarias ordens para que se proceda a eleição de juizes de paz, ficando para esse fim marcado o dia 22 de Julho proximo futuro. — Ficou a camara inteirada e mandou-se expedir as convenientes participações.

Outra, da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, sobre o modo irregular porque é feito pelos trabalhadores da inspecção o encanamento publico das aguas e declarando ser mais curial e conforme o espirito da lei do 1º de outubro de 1828 ser toda a obra do municipio da côrte feita a expensa e sob a immediata direcção da Illma. camara, e que quando se tratar da reforma da lei do 1º de outubro se propugnará neste sentido, limitando a pedir a camara que indique um meio obvio que facilite esses serviços sem prejuizo publico. — Foi remettida ao Sr. Dr. Bezerra.

Outra, de 6 do corrente mez de junho, remettendo cópia da informação do engenheiro fiscal de carris de ferro da Tijuca, sobre a representação da Illma. camara, de 17 de abril ultimo, convindo observar ser de maior conveniencia que a companhia na remoção dos trilhos e conservação das calçadas observe o que foi determinado nas condições 5ª e 6ª que acompanhárão o decreto n. 3,633 de 13 de abril proximo passado, e neste sentido a Illma. camara deverá entender-se com a companhia afim de assentar nos meios de obviar quaesquer difficuldades, dando conhecimento do que for resolvido. — Foi ao Sr. Dr. Bezerra de Menezes.

Outra, de 8, pedindo informações da Illma. camara sobre a casa que servia de barreira em Botafogo, na ponte do Cattete, visto constar ao governo que a Illma. camara pretende mandar demolir a casa para ficar o terreno pertencendo a logradouro publico, convindo não ser inutilizada visto estar acomodando o 6º corpo de bombeiros. — Foi ao Sr. Dr. Bezerra de Menezes.

« Officio do chefe de policia, datado de 16 de maio, em resposta ao que lhe dirigiu a Illma. camara em 14, sobre o facto de correr diariamente da sua repartição do lado da rua do Regente aguas sujas que obstão a

conservação da limpeza da dita rua até a dos Ciganos, segundo representara o empresario da limpeza publica, declarando que o Sr. presidente da Illma. camara e o empresario da limpeza reconhecêrão e verificárão que a agua que corre procede de uma caixa de deposito que fornece as duas casas da repartição onde não se faz o menor serviço que turve as aguas, a qual está sempre no maior asseio, provindo a estagnação das aguas junto as lages de estarem estas mais baixo do que a calçada de parallelepipedos. — Ficou a camara inteirada.

Officio da junta de hygiene publica dando opinião sobre a consulta que a Illma. camara exigira a respeito da proposta do Sr. Dr. Bezerra para a criação de um estabelecimento para o exame das amas de leite. — Foi remettido ao Sr. Dr. Bezerra de Menezes.

Outro do juiz de paz do 1º districto da freguezia de Sant'Anna, representando sobre a necessidade de uma nova divisão de districto da freguezia, visto que a actual não pôde subsistir depois da criação da freguezia do Espirito Santo. — Foi á commissão de posturas.

Requerimento do commendador José João da Cunha Telles, como fiador do empreiteiro encarregado do assentamento do lagoado na praça da Constituição, pedindo á Illma. camara que mande annunciar o serviço sobre que versa a duvida do engenheiro respondendo o supplicante pela differença de preço para o daquelle á que é responsavel. — Foi ao engenheiro e depois ao Sr. vereador Frias e Vasconcellos.

Outro do representante da companhia City Improvements declarando sujeitar-se ás condições impostas pela Illma. camara em 9 de maio ultimo, relativamente ao terreno occupado pela companhia no campo da Acclamação. — Ficou a camara inteirada e remetteu-se a directoria.

Outro dos fiscaes das freguezias de S José e Santo Antonio, propondo o 1º a Porfirio Bernardino Gonçalves Bahia para guarda vigia em lugar de Lucio José Mathias Vianna e o segundo Paulo Pinheiro de Campos. — Forão approvados.

Outro do procurador, communicando ter entrado para o cofre municipal com a quantia de 3:917\$822 dos foros das terras

do Realengo do Campo-Grande, entregue pelo superintendente, e pago a porcentagem de 391\$782, e das despesas feitas com os africanos quando estiverão em serviço nas ditas terras.—Ficou a camara inteirada.

Outro, communicando ter-se entendido com o director do cemiterio dos inglezes a respeito do gozo publico do cáes em frente ao mesmo cemiterio.— Foi ao Sr. Barroso Pereira.

Outro, communicando que, tendo requerido ao Dr. juiz municipal da 2ª vara, para que fosse citado por infracção de posturas o conde Alexandre Fé d'Ostianni, teve por despacho indeferido, á vista do privilegio de exterioriedade de que goza como ministro italiano nesta cõrte acreditado, e por isso pedia esclarecimento a respeito.

Entrando em discussão o Sr. Dr. Bezerra de Menezes, apresentou a proposta seguinte:

« Em vista do que nos communica o Sr. procurador da camara, de não poder-se coagir o Sr. conde de Fé a respeitar as disposições das posturas municipaes por gozar das immuniidades de exterioridade como ministro estrangeiro:—Proponho que se peça ao Fxm, Sr. ministro dos negocios estrangeiros explicação sobre o modo por que se deve a camara haver em casos taes.

« Rio, 12 de junho de 1866.— Dr. Bezerra. »

Foi approvada.

As informações da contadoria e directoria sobre as petições de Antonio Teixeira Lopes, Dr. Domingos Jacy Monteiro, Francisco Lourenço Castello Branco, Henrique Desire Damere, José Antonio da Silva, Joaquim Alves da Silva, João Gonçalves da Motta, Jeronymo de Freitas Guimarães, Manoel Braz da Cunha e visconde da Estrella, pedindo titulos de aforamento.— Mandáram-se passar.

Sobre parecer do Sr. vereador commissario de licenças para obras, forão indeferidos os requerimentos de Gregorio Harriet e Simão José da Silva, bem assim o requerimento de Antonio Simplicio de Vasconcellos pedindo licença para ter jogo de bagatella na sua casa de commercio da praça da Harmonia n. 63.

Ficárão adiados o requerimento de José Maria Corrêa Braga, pedindo licença para

collocar um toldo na frente de sua casa de negocio á rua de S. Clemente n. 19 A, bem como a informação do engenheiro sobre o requerimento de José Antonio Vasques, fiador das obras do ajardinamento da praça da Constituição, a respeito da ultima prestação.

Foi indeferido o requerimento de Antonio Nunes de Souza & C., declarando não lhes ser possivel como arrematantes do lageamento em construcção á rua do Hospicio assentarem toda a porção de lagado no pequeno espaço marcado pelo engenheiro, resolvendo-se que á vista da urgencia da obra se chamasse o proponente da proposta immediata.

O Sr. Dr. Bezerra de Menezes apresentou o parecer sobre o requerimento de Antonio Joaquim Augusto, negociante e commissario de gado, pedindo preferencia para cortar no matadouro publico o gado que lhe vem consignado, cujo parecer é o seguinte:

« O supplicante não apresenta outros documentos que não sejam attestados de pessoas desta cõrte, e a camara em sessão do 1º do corrente resolveu não dar preferencia sob taes fundamentos exigindo attestado da camara, do juiz de paz e do subdelegado do municipio donde procedem as boiadas. Demais, desde que a camara limitou a matança diaria e que todos têm direito de cortar no matadouro, ninguem lucra um seutil mais com a preferencia do que sem ella.

« O que o supplicante quer pois, além de estar em opposição á resolução citada em nada aproveitaria ao supplicante quando lhe pudesse ser concedido.

« Rio, 8 de junho de 1866.— Dr. Bezerra. »

Entrando em discussão depois de alguns debates, resolveu-se que se dêsse preferencia pelos votos dos Srs. Frias e Vasconcellos, Leite Junior Dr. Viegas, Tavares Guerra e presidente, que fizeram as seguintes declarações: «Votamos pela preferencia que serão concedidas dentro do prazo de dous mezes a todos os individuos que apresentarem documentos iguaes aos dos dous peticionarios. De então por diante só serão permittidas aos que apresentarem os documentos exigidos pela Ilma. camara quando deferiu o requere-

rimento do coronel Fernandes de Paula, devendo desde já dar-se conhecimento aos criadores de Minas da resolução a esse respeito tomada pela Illma. camara.»

O Sr. Dr. Bezerra votou pelo seu parecer, bem como os Srs. Dr. Rego e Fontes, ficando na fórma da resolução anterior o Sr. Dr. Bezerra encarregado de marcar o numero de rezes diarias que se deve levar ao córte; sendo lido depois um requerimento de Lazaro Cardoso & C., pedindo tambem preferencia para matar o gado no matadouro publico, que lhes são consignados, resolveu-se no mesmo sentido da petição de Antonio Joaquim Augusto.

O Sr. vereador Frias e Vasconcellos apresentou os seguintes pareceres :

« Sobre o officio do engenheiro communicando' que o aterro que se tem de fazer na praia do Cajú, entre as ruas do Páo-Ferro e Murundú orçado em 4:450\$380, outrosim a necessidade de um pontelhão, que orça em 1:000\$, na direcção da rua da Aurora:—Que se autorise a construcção; quanto á 1ª parte a camara fica inteirada.

« Em 12 de junho de 1866. —*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o requerimento do Francisco de Medina Cely para conservação da estrada d. Tijuca, da Cachoeira a Vargem:—Não tendo comparecido o outro emperezario que se mandou ouvir, devendo-se concluir da sua proposta e de seu silencio que o seu pedido é relativo a um anno e superior ao orçamento e em vista da classificação das propostas feita pela directoria de obras, fica em pé o parecer já votado na parte relativa á preferencia da proposta de Medina, devendo-se lavrar o contrato na fórma por elle proposto neste requerimento a de que dou conhecimento a camara, isto é por 3:200\$ nos dous annos, sendo o primeiro por 1:920\$ e o segundo 1:280\$ como elle explica.

« Em 12 de junho de 1866 —*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de João Xavier Ferreira de Menezes a respeito do macadam e sargetas no campo da Acclamação em frente á secretaria da guerra:—Visto como Ferreira de Menezes fez deposito, o que não me foi

presente quando dei o primeiro parecer, reformando-o, sou de parecer que se contrate com o dito Menezes conforme a sua proposta pedindo 2:500\$ e 180\$ por cada boeiro.

« Em 12 de junho de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

Foi approvedo contra o voto do Sr. Dr. Fontes.

« Os melhoramentos executados em diversas épocas na rua das Larangeiras por conta dos cofres municipaes têm sido importantes sem duvida, mas por circumstancias, que não é opportuno mencionar agora, têm sido parciaes e interrompidos ou desligados, acompanhando antes as edificações de novas linhas de predios do que um plano methodico e ligado; dahi a differença de leitões, de niveis e de largura, que tudo se nota em toda aquella rua: hoje está fóra de questão e não comporta mais adiamento a necessidade de systematisar as declividades diversas da mencionada rua, os esgoto e os calçamentos interrompidos que formão o seu leito.

« A rua das Larangeiras está no caso de obter os melhoramentos desde ha muito reclamados, já em attenção á sua importancia, avaliada pelos numerosos, excellentes e custosos predios que margêão, já pelo muito transitio que nella ha.

«Estando orçados pela directoria de ordem da camara os melhoramentos a que me refiro, cumpre que se resolva sobre a execução do respectivo plano e orçamento proposto pela citada directoria.

«Occorre, porém, um grave embaraço: E' o esgotamento da respectiva verba no orçamento municipal; mas, para auxiliar, a camara municipal em semelhante embaraço, apresenta-se o cidadão commendador Luiz Mendes Ribeiro, proprietario ali, activo e diligente como todos o conhecem, muito pratico neste ramo de serviços, e com geral satisfação da camara e dos moradores daquella rua, tem cumprido o respectivo contrato de conservação da mesma rua a seu cargo.

«Este cidadão propõe-se construir todas as obras constantes do orçamento, como se vê de sua proposta, que me foi remettida com despacho da presidencia da camara com abatimento de 4:000\$ além dos compromissos de não exigir indemnisação alguma pela facha de terreno, seu, apropriado para o alargamento

mento e endireitamento da rua, e de esperar pelo pagamento da importancia do contrato que fizer para o anno proximo futuro; semelhante proposta é sem duvida nenhuma vantajosa como opina o Sr. engenheiro, já pelo abatimento do orçamento, calculado e proposto, já pela demora do pagamento, já pela garantia pessoal que o proponente offerece para a boa execução das obras.

«E visto como por esta fórma a disposição da 1ª parte do art. 17 da lei do 1º de outubro de 1828 deixará de ser litteralmente cumprida, como lembra a directoria das obras, e em these a camara não pôde contratar por si só despezas positivamente carregadas a um orçamento futuro que de facto não existe:—Sou de parecer se solicite do governo imperial pelo ministerio do imperio autorisação para a camara contratar a obra com aquelle cidadão, na fórma do orçamento e proposta, a que me tenho referido, sujeitando-se á consideração do mesmo governo cópia desse parecer e dos papeis que o acompanhão: assim a camara cumprirá a 2ª parte do citado art. 17 daquella lei, e consignará o melhoramento almejado por aquella porção tão importante dos habitantes desta côrte. Em 15 de maio de 1866. —*Frias e Vasconcellos.*»

Resolveu-se que se fizesse a obra não se consultando ao governo, por administração por Luiz Mendes Ribeiro, e paga pelo orçamento futuro, pelos votos dos Srs. Leite Junior, Barrozo, Dr. Viegas, Tavares Guerra e Dr. Bezerra.

O Sr. Frias e Vasconcellos votou pelo seu parecer, bem como os Srs. Drs. Fontes e presidente.

O Sr. Dr. Rego votou contra o parecer do Sr. Frias e Vasconcellos.

Mandou-se pagar, com parecer da commissão de contabilidade, a Pedro Leandro Lambert a quantia de 898\$ pela conservação de diversas ruas nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, tendo o Sr. vereador Dr. Fontes votado pelo seu parecer e mais as contas do empregario da irrigação relativas ás prestações dos mezes de abril e maio proximos passados, com parecer do Sr. vereador commissario deste serviço, que declarou poderem ser pagas descontando-se a quantia de 54\$ em que importão as multas

em que incorreu o empregario no mez de abril.

Os Srs. Dr. Pereira Rego e presidente votárão contra o pagamento, declarando que assim votavão por não ter havido irrigação. O Sr. Dr. Fontes não se achava presente nesta votação.

Forão apresentadas e approvadas as propostas seguintes:

« Proponho que os Srs. engenheiros apresentem com a maior brevidade planos para a edificação dos predios de todas as praças publicas da cidade, inclusive a de D. Pedro I, afim de que tenha cada praça um caracter particular e uniforme. — Sala das sessões, em 12 de maio de 1866.—Dr. *Bezerra*, Dr. *Gonçalves Fontes.* »

« Proponho que se mande construir uma sargeta na rua da Vista-Alegre, a qual terá cerca de 44 braças de comprimento e com largura de 5 palmos de cada lado, podendo ser feita essa obra por administração visto a sua pequena importancia. Em 12 de junho de 1866.—*Frias e Vasconcellos.* »

« Proponho que pelas repartições competentes se informe a quanto montão as despezas com as obras decretadas por conta do orçamento vigente; sua natureza e custo total de cada uma.—Dr. *Gonçalves Fontes.* »

O Sr. Dr. Pereira Rego chama a attenção da Illma. camara sobre a irregularidade dos parallalepipedos que se estão empregando na conservação da rua das Mangueiras, e pediu ao Sr. presidente para dar na proxima sessão na 1ª parte da ordem do dia o seu projecto sobre edificações adiado na sessão de 20 de fevereiro ultimo

O Sr. presidente declarou que mandaria officiar ao engenheiro quanto á primeira parte, e que satisfaria a segunda na primeira sessão.

Foi assignado o seguinte officio:

« Illm. e Exm Sr. — A Illma. camara municipal desta cidade, em observancia da portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 30 de maio findo, leva ao conhecimento de V. Ex. que em cumprimento dos arts. 19 e 20 do decreto n. 3,069 de 19 de abril de 1863 remettêra com officios de 20 de agosto do mesmo anno a todos os districtos de juizes de paz do municipio os livros para registro dos nascimentos e

obitos de nacionaes ou estrangeiros não catholicos ; e que em sua secretaria existe o livro de registro dos casamentos, aonde conforme a lei se tem pontualmente feito o registro. — Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1866.—Illm. e Exm. Sr. Marquez de Olinda, presidente do conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 1/2 horas da tarde.

Aos dezenove dias do mez de junho do anno de mil oitocentos e sessenta e seis, reunidos no paço municipal os Srs. vereadores abaixo assignados, e sendo mais de meia hora depois do meio-dia, declarou o Sr. presidente não haver numero para a sessão, e mandou lavar este termo, e eu Feliciano Guilherme Pires, secretario interino o escrevi.—O Dr. *Baptista dos Santos*, presidente.—Dr. *José Pereira Rego*, Dr. *Antonio José Gonçalves Fontes*.

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil oitocentos e sessenta e seis, achando-se presentes no paço municipal, depois do meio-dia, os Srs. vereadores abaixo assignados, declarou o Sr. presidente que não havia numero para se fazer sessão e mandou lavar o presente termo que eu, Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario o escrevi.—O Dr. *Baptista dos Santos*, presidente, Dr. *José Pereira Rego*, *Manoel de Frias e Vasconcellos*.

### Expediente do mez de junho de 1866.

#### OFFICIOS.

##### Dia 2.

Ao Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes, communicando que a Illma. camara, em sessão de hontem, concedeu a José Joaquim Fernandes Paula, creador e invernista em Minas-Geraes, de conformidade com o decreto do 1º de maio de 1863, preferencia para cortar seu gado no matadouro publico ; outrosim que autorisa ao mesmo Sr. vereador a marcar o numero de rezes darias que o dito Fernandes de Paula deve levar ao

córte.—Communicou-se igualmente ao administrador do matadouro publico.

##### Dia 6.

Ao Sr. vereador Dr. Bezerra de Mezezes, communicando que a Illma. camara, em sessão de hontem, nomeou o mesmo senhor para, de accôrdo com o capitão do porto, formarem uma estatistica exacta das embarcações pequenas, e tomar medidas que embaracem os abusos que nellas se dão.—Ao capitão do porto em igual sentido.

— Ao Dr. chefe de policia, pedindo providencias afim de evitar algum desastre no encontro dos maxambombas com os carros e diligencias que passam pelo campo, no cruzamento da rua da Constituição.

— Ao fiscal do 2º districto de Jacarépaguá, communicando que a Illma. camara, em sessão de hontem, autorisou-o para mandar concertar a ladeira do Picapáo, na estrada de ferro da Tijuca, depois que fôr orçada pelo engenheiro, não excedendo a obra a 300\$.—Participou-se á contadoria.

— Aos engenheiros municipaes, communicando que a Illma. camara, em sessão de hontem, deliberou que a parte da rua comprehendida desde Mataporceos até S. Francisco Xavier fosse conservada por administração, e que se annunciasse o recebimento de propostas para a conservação da parte della que segue do Andarahy-Pequeno, desde a de S. Francisco Xavier até a subida da Tijuca ; bem como, para conservação da rua de Catumby-Grande até o largo do Rio-Comprido ; para o macadam do caminho da praia do Cajú, entre o cemiterio e a rua de Santo Amaro ; e para os concertos precisos na Grota-Funda, Barra e Ilha, na Guaratiba : —Que se calce o becco do Rosario, que se apresentem orçamentos para o concerto da rua da Conciliação, desde o portão do barão de Petropolis até o encanamento da Carioca, e para o aterro da rua do Duque de Saxe, desde a de S. Christovão até o trilho da estrada de ferro de Pedro II ; e finalmente que o fiscal respectivo mandasse concertar a ladeira do Picapáo, na estrada da Tijuca, não excedendo a despeza a 300\$000.

— Aos mesmos, communicando que a Illma. camara deliberou, em sessão de hontem, o seguinte :— Que se contratasse, com

Antonio Nunes de Souza, o lageamento da rua do Hospicio, no campo, por 37\$ a braça linear, sendo o lageamento com cabeças contornadas e prazo improrogavel para a conclusão e perfeição, sob pena de multa em caso de falta: — Com Francisco de Medina Cely a conservação da estrada da Tijuca, da Cachoeira á Vargem, por 1:920\$, salvo se José Antonio de Azevedo declarar que é por 2 annos a sua proposta de 3:372\$, porque ficará reduzido a 1:836\$ por anno: — Que se aceitasse as propostas do mesmo Medina Cely para a conservação da serra do Matheus por 3:920\$; de Custodio dos Santos Maia para a conservação da rua do Marquez de Abrantes e praia de Botafogo por 5:700\$; de Fructuoso Pacheco Teives, para conservação da rua de S. Francisco Xavier, por 1:350\$, da rua do Aqueducto por 680\$, da rua da Fabrica das Chitas por 700\$ e da do Mattoso por 590\$; de Manoel Joaquim de Aguiar para a conservação do Andarahy-Grande por 720\$; de Francisco de Paula Mattos & C. para o plantio da praça fronteira á rua de S. Clemente por 800\$; de Augusto José da Cruz para construção da muralha e concerto da ponte da estrada da Gavia por 684\$; de Francisco de Siqueira Queiroz, Macedo & C. para o macadam da rua do Jardim, desde a ponte de taboas até o hotel Amarel, por 4:000\$; para o melhoramento da rua Fluminense por 4:500\$, e para conservação da rua do Rio-Comprido por 800\$; de Luiz Ferreira Leite para o macadam e sargeta no campo da Acclamação, em frente á secretaria da guerra, por 1:900\$, e cada pontelhão por 160\$; de João Xavier de Souza Menezes para o calçamento da rua do Portão da Corôa por 8\$500 a braça quadrada, da rua da Gambôa a 7\$800, do campo de S. Christovão a 8\$500, da rua de S. Lourenço a 9\$800 e da rua do Monte, no morro do Livramento, a 9\$; de Manoel Francisco de Andrade para o calçamento da rua de S. Luiz Gonzaga a 7\$960 a braça quadrada, e finalmente que se concedeu a José da Silva Lopes 60 dias de prorrogação para conclusão do calçamento da rua do Pão-Ferro. — Comunicou-se á contadoria.

— A Francisco José Fialho, pedindo que haja de mandar entregar a Luiz Mendes Ribeiro, por conta dos mil que exis-

tem no passeio publico, á disposição da Illma. camara, segundo communica o ministerio da agricultura em portaria de 24 de fevereiro deste anno, com exemplares da *Theophasia imperiales*, para serem plantadas nas Larangeiras.

*Dia 8.*

Ao capitão do porto, apresentando o requerimento do tenente-coronel Joaquim José de Carvalho, em que pede para fazer cercado para peixe em frente ao seu estabelecimento na ilha do Governador, para que pela mesma capitania se informe se o supplicante está no caso de ser deferido.

— Ao Dr. chefe de policia, remetendo os exemplares impressos dos editaes de 17 de Abril do corrente anno com as posturas adoptadas sobre as condições que devem ter os carros destinados ao transporte das carnes verdes do matadouro para os açougues; a respeito do levantamento de solões, tropeiros etc. na frente dos edificios; sobre as fabricas de phosphoros e outras materias inflammaveis no recinto da cidade; e sobre lavadeiras, cocheiros e amañadores de animaes no campo da Acclamação. — Officiou-se no mesmo sentido e remetteu-se igualmente os referidos exemplares do editaes aos Drs. juizes de direito e municipaes, promotores publicos, delegados e subdelegados de todas as freguezias da côrte.

*Dia 11.*

Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro da Tijuca, em resposta ao seu officio de 10 do corrente em que remette cópia da portaria do ministerio das obras publicas de 6, e solicita dia e hora para uma conferencia em que deve comparecer o gerente da dita companhia, afim de se discutir os meios de solver a questão pendente entre a Illma. camara e a mesma companhia a respeito do assentamento de carris de ferro; communicando que o dito seu officio foi remettido nesta data ao Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes, que se acha encarregado pela Illma. camara, devendo com elle entenderem-se o gerente e o engenheiro fiscal da mencionada companhia.

*Dia 12.*

Ao mesmo engenheiro fiscal, communicando que o Sr. Dr. Adolfo Bezerra de Me-

nezes marcou o dia 14 do corrente mez ao meio-dia na directoria das obras municipaes para conferencia que deve ter logar com o mesmo engenheiro acerca do assentamento de carris de ferro. — Comunicação igual foi dirigida ao gerente da companhia da estrada de ferro da Tijuca.

— Aos Srs. vereadores membros da commissão de contabilidade, remettendo, por cópia, o contrato que em 7 de Agosto de 1865 assignou Francisco Vieira de Almeida para o fornecimento de pastilhas para a extincção de cães.

— Ao juiz de paz da freguezia do Divino Espirito Santo, remettendo cópia da portaria do ministerio do imperio, de 8 do corrente, designando o dia 22 de julho proximo futuro para a eleição de juizes de paz da respectiva freguezia; e recommendando que na fórma da lei de 19 de agosto de 1846 haja de fazer proceder a dita eleição; por cujo fim expediu-se nesta data ordem ao procurador da Illma. camara para fornecer todos os objectos precisos.

— Ao procurador da camara, determinando no sentido do officio supra.

— Ao mesmo procurador, ao admistrador do matadouro e aos fiscaes da cidade e de S. Christovão, communicando que a Illma. camara resolveu em sessão de 5 do corrente que tivesse vigor desde já as posturas sobre as carroças para conducção de carnes verdes do matadouro para os açougues.

#### Dia 14.

Ao Sr. vereador Dr Adolfo Bezerra de Menezes, commissario do matadouro, communicando que a Illma. camara municipal em sessão de 12 do corrente resolveu conceder em virtude do decreto do 1º de Maio de 1863, preferencia a Antonio Joaquim Augusto e Lazaro Cardoso & Comp. para cortarem no mesmo matadouro o gado vaccum que lhe é remettido por seus committentes da provincia de Minas-Geraes, afim de que o mesmo Sr. vereador marque o numero diario de rezes que tenham de levar ao córte. — Deu-se conhecimento ao administrador do matadouro publico.

— Ao engenheiro da Illma. camara, communicando que, tendo o Sr. vereador Dr. Pereira Rego chamado a attenção da camara

para a irregularidade dos parallelipipedos que se estão empregando na conservação da rua das Mangueiras, o Sr. presidente manda recommendar a verificação deste facto.

— Aos mesmos, communicando que a Illma. camara em sessão de 12 do corrente resolveu indeferir o requerimento de Antonio Nunes de Souza e Comp. em que declarão ser-lhes impossivel assentar toda a extensão de lagedo no campo da Acclamação em continuação da rua do Hospicio no prazo marcado pela directoria de obras; e que, a vista da urgencia da obra se fizesse della entrega a João Xavier de Souza Menezes por 38\$ a braça linear conforme sua proposta aberta em sessão de 5 deste mez: — Que se construisse um pontelhão na continuação da rua da Aurora, orçado em 1:000\$ segundo o seu officio de 12 deste mez: — Que fossem entregue como por administração a Luiz Mendes Ribeiro as obras a fazer-se com o rebaixamento da rua das Laranjeiras desde a Ponte de Pedra ao largo do Boticario, e mais obras da mesma estrada descriptas no orçamento do 1º de maio ultimo, na importancia de 26:882\$ a qual será paga pelo futuro orçamento: — Que fosse entregue a Francisco Medina Cely a conservação da estrada da Tijuca desde a Cachoeira até a Vargem, por espaço de dous annos e pelo preço de 3:200\$, sendo no primeiro anno 1:920\$, e no segundo 1:280\$: — Que fosse entregue a João Xavier de Souza Menezes a obra do macadamisamento e sargetas em frente á secretaria da guerra, pela quantia de 2:500\$ e 180\$ por cada boeiro, visto como o autor da proposta aceita em sessão de 5 do corrente, não tinha feito o deposito estipulado na resolução de 8 de maio proximo passado: — Que se mande construir uma sargeta na rua da Vista Alegre com cerca de 44 braças de comprimento e cinco palmos de largura de cada lado, devendo ser feita esta obra por administração attenta a sua pequena importancia: — Que informem a quanto montão as despesas com as obras por conta do orçamento vigente, sua natureza e custo total de cada uma; e que apresentem com a maior brevidade a planta para edificação dos predios de todas as praças publicas da cidade, inclusive a de D. Pedro I, afim de que tenha cada praça um caracter particular.

— Aos fiscaes de S. José e de Santo Antonio, communicando que a Illma. camara em sessão de 12 do corrente approvou para guarda-vigia daquelle freguezia Porfirio Bernardino Gonçalves Bahia em lugar de Lucio José Matheus Vianna; e para guarda-vigia desta Paulo Pinheiro de Campos.—Communicou-se á contadoria.

*Dia 15.*

Ao presidente da junta central de hygiene publica, apresentando o requerimento em que Joaquim Loureiro Pinto pede licença para edificar cortiços em terreno seu á rua do Alcantara, afim de que pela mesma junta se declare se o supplicante está no caso de ser deferido.

*Dia 19.*

Ao administrador do matadouro publico, communicando que por despacho do Sr. presidente da Illma. camara, exarados nos requerimentos do coronel Antonio Ferreira Pinto e Santos, e João Candido Cardoso de Araujo, creadores e invernistas de gado nas cidades de Passos e S. João d'El-Rei na provincia de Minas, forão concedidas as preferencias que solicitarão para o córte de rezes nesse matadouro; sendo que, conforme o parecer do Sr. vereador commissario, tem o primeiro de levar ao córte 152 cabeças, e o segundo 93 ditas.

*Dia 21.*

Ao mesmo administrador, communicando que por despachos do Sr. presidente da Illma. camara de 12, 16, 18 e 20 do corrente forão concedidas as preferencias do decreto do 1º de maio de 1863, para o córte de gado no matadouro, a Antonio Joaquim Augusto, Antonio Thiago da Maia, Antonio Ferreira Pinto e Santos, João Candido de Carvalho Araujo, devendo remetter no prazo de 48 horas á secretaria da mesma camara os papeis relativos a este assumpto, que lhe são enviados para serem ahí processados.

*Dia 22.*

Ao mesmo administrador, remettendo para os devidos effeitos os papeis em que José Joaquim da Silva Guimarães por Guilherme Joaquim Ferreira, pediu e obteve a preferencia do decreto do 1º de maio de

1863, devendo devolver os mesmos papeis no prazo de 48 horas.

— Ao fiscal do 2º districto da Guaratiba, em solução ao seu officio de 14 do corrente, em que communica ter nomeado depositario daquelle districto o cidadão Aureliano José da Trindade; remettendo a portaria do ministerio do imperio de 12 de outubro do anno proximo passado, em virtude da qual mandou a camara dispensar os depositarios municipaes.

*Dia 23.*

Ao administrador do matadouro, remettendo para os devidos effeitos os papeis de Manoel Soares de Almeida, que obteve a preferencia do decreto do 1º de maio de 1863 para cortar no matadouro publico 96 cabeças de rezes.

*Dia 26.*

Ao Sr. vereador supplente Francisco Cardoso dos Santos Peixoto convidando a prestar juramento para servir o respectivo cargo.

— Ao capitão do porto, apresentando os requerimentos em que Antonio Joaquim de Castro e Manoel Lopes pedem licença para fazer cercados de peixe, o primeiro nas immedições da ilha dos Ferreiros e o segundo no lugar denominado Pedra Franca, afim de que pela capitania do porto se declare se os supplicantes estão no caso de ser deferidos.

— Ao administrador do matadouro, communicando que o Sr. presidente da Illma. camara, por despachos de 25 do corrente concedeu a Candido Pimenta de Abreu, consignatario de Custodio José de Lemos e Antonio Gonçalves de Moraes Junior a preferencia do decreto do 1º de maio de 1863 para cortar no matadouro publico 330 rezes, e a Miguel José Tavares procurador de Antonio Teixeira de Carvalho, para cortar 120 rezes, devendo o mesmo administrador devolver os papeis relativos a este assumpto e que ora se lhe remette.

### Declarações.

ILLMA. CAMARA MUNICIPAL.

Pela contadoria da Illma. camara municipal são chamados os que tiverem reclamações a fazer contra Placido José Pereira Guimarães, como alugador, e vendedor de

escravos á rua do Espirito Santo n. 11, para comparecerem a fazer essas reclamações, dentro do prazo de oito dias, visto que o fiador do dito Guinaraes pede ser desonerado da fiança que assignou á favor deste, e se no dito prazo não fizerem a sua reclamação ficarão sem direito á haver do fiador qualquer indemnisação. Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1866.— O contador *Innocencio da Rocha Maciel*.

— — —  
DIRECTORIA DAS OBRAS MUNICIPAES.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 12 do corrente mez para fornecimento de cal para as obras executadas pelas companhias de calceteiros.

As condições achão-se patentes nesta repartição. Directoria das obras municipaes, em 6 de Junho de 1866.— O 1º escriptuario, *João Francisco Soares*.

— — —  
Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 19 do corrente mez para a conservação da rua de S. Clemente, desde a ponte das barcas, a encontrar na estrada do Jardim a ponte denominada de Taboas, incluindo as porções de estrada executadas por Lamberti e Faro & Lage; da praia de Botafogo desde a ponte das barcas ao rio Berquó; da rua Nova do Caes da Gloria e finalmente da praia de S. Luzia e largos da Misericordia e Batalha. Observando os proponentes as seguintes condições:

1.ª Conservar á rua o seu perfil tanto longitudinal como transversal, fazendo-se desaparecer todas as depressões, empregando-se para isso pedra partida, coberta com arêa grossa e tudo convenientemente calçado.

2.ª Conservar as sargetas, fazendo os reparos do que carecerem, trazendo-as sempre limpas, em ordem a facilitar o escoamento das aguas pluviaes.

3.ª Raspar a lama com instrumentos de madeira apropriados; removendo-se todo o lixo e vegetação que apparecer no caminho.

4.ª Cumprir as ordens da directoria concernentes ao bom andamento do trabalho no prazo de 48 horas.

5.ª As pedras serão das pedreiras, convenientemente preparadas para serem estendidas.

6.ª O empresario poderá ser multado até o valor de um trimestre, por cada falta que commetter no cumprimento do contrato.

7.ª O empresario apresentará fiador a contento da Illma. camara, e observará as condições geraes por vezes annunciadas e patentes na directoria.

N. B.— As conservações estão orçadas do modo seguinte:

Rua de S. Clemente, continuação 4:000\$ por anno; praia de Bota-Fogo da ponte ao rio Berquó, 600\$ annual; Nova do Caes da Gloria, 1:800\$ annual; praia de Santa Luzia e largos, 2:600\$ annual. Directoria das obras municipaes, em 11 de Junho de 1866.— O 1º escriptuario, *João Francisco Soares*.

— — —  
Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 19 do corrente mez para a limpeza das ruas do Realengo em Campo Grande.

Observando os proponentes as seguintes condições:

1.ª O empresario fará á vista da planta a limpeza das ruas nella especificadas, derrubando os matos e deslocando as raizes e regularizando o mais que fôr possível o leito das ruas, de modo a dar transitio.

2.ª Collocar nos angulos estacas de 12 palmos de altura, com declaração dos nomes das ruas e que mostrem suas direcções.

3.ª Conservar todo o trabalho por espaço de um anno contado da data de sua conclusão.

4.ª Apresentar fiador a contento da Illma. camara, deixar 10 % do total da obra para melhor garantir a conservação, e observar as condições geraes por vezes annunciadas.

N. B. O trabalho está orçado em 1:895\$. Directoria das obras municipaes, em 11 de Junho de 1866.— O 1º escriptuario, *João Francisco Soares*.

— — —  
Por esta repartição se faz publico que, a Illma. camara recebe propostas até o dia 19 do corrente para a conservação das ruas macadamizadas, Bella de S. João e da Feira (em S. Christovão), sob as condições anun-

ciadas no *Diario* de 6 do mez proximo pasado, e as quaes se achão patentes nesta repartição.

A primeira está orçada em 2:000\$ e a segunda em 300\$000.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1866. —  
O 1º escriptuario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 26 do corrente, para melhoramento e conservação por um anno do caminho, na barra da Guaratiba, desde a casa do Sr. José Reynaldo da Luz até a casa do Sr. João da Guarda Figueira com a extensão de 240 braças mais ou menos e sob as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Melhorar o caminho acima declarado. Este melhoramento consistirá no aterro de 160 braças de extensão e 66 palmos de largura, contada esta das cercas de espinho para dentro, e com altura tal que nas marés de lua nova ou cheia fique 3 palmos acima do nivel do preamar e ainda (em seguimento deste trabalho), no aterro e construção de uma muralha de pedra secca na extensão de 50 braças. A muralha terá de espessura 3 palmos e altura (independente de alicerces) que fôr precisa para que fique nas mesmas condições do aterro procedente, isto é 3 palmos acima do preamar. O aterro ou desmoronamento desta segunda parte deverá ter de largura 16 palmos contados das cercas para fóra, construirá quer n'uma, quer n'outra parte as sargetas ou boeiros que forem precisos para esgotos das aguas da montanha.

2.<sup>a</sup> Concluir a obra no prazo de tres mezes sob pena de uma multa de 20\$ por cada semana que excede-lo salvo sómente o caso de força maior devidamente provado e reconhecida pela Illma. camara.

3.<sup>a</sup> Conservar toda a obra por espaço de um anno, contado da data de sua conclusão e aceitação por parte da Illma. camara, fazendo promptamente todos os concertos ou reconstruções que forem precisos.

4.<sup>a</sup> Deixar em deposito 20% da totalidade da obra para garantia do anno de conservação, importancia esta que poderá ser levantada pelo empreiteiro por quotas proporcionaes de dous em dous mezes. Fica porém

entendido que o engenheiro fiscal poderá mandar procederaos concertos ou reparos da estrada por conta do mestre empreiteiro, caso pelo empreiteiro não seja providenciado para execução do disposto na 3.<sup>a</sup> condição, independentemente da multa, que lhe poderá impor o mesmo engenheiro por qualquer falta, e que no maximo será igualada a quota relativa a um mez.

5.<sup>a</sup> Prestar fiança idonea e sujeitar-se a todas as condições goraes que estão patentes nesta repartição.

N. B.<sup>a</sup> Toda a obra está orçada em 1:350\$ inclusive as indemnizações de algumas bemeifeitorias que tem de ser satisfeitas pelo empreiteiro. — Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1866. — O 1º escriptuario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara municipal recebe propostas até o dia 26 do corrente mez para o concerto do caminho da Ilha desde a casa do Sr. Victorino Loureiro até o Capim Mellado, casa do Sr. Fagundes, sob as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Proceder aos concertos de diversos pontos do caminho supracitado (ao todo n'uma extensão proximamente de 300 braças), os quaes consistirão em aterros com largura de 23 palmos, aberturas de valetas lateraes, e construção de um pontilhão de 24 palmos de comprimento (sendo a secção de escoamento de 4 x 4) capeado com lajões e convenientemente aterrado, e finalmente de sargetas de 25 P x 10 P). Em todos os logares que forem aterrados, a altura do aterro será de 3 a 4 palmos.

2.<sup>a</sup> Concluir todos estes concertos no prazo de tres mezes, sob pena de uma multa de 20\$ por cada semana que excede-lo, salvo sómente o caso da força maior, devidamente provado e reconhecido pela Illma. camara.

3.<sup>a</sup> Toda a obra ficará a contento do engenheiro fise l, cujas instrucções para a boa execução da obra deverão ser pelo empreiteiro pontualmente compridas.

4.<sup>a</sup> Conservar toda a obra por espaço de um anno contado da data de sua conclusão e aceitação por parte da Illma. camara municipal, fazendo promptamente todos os

concertos ou reconstrucções que forem precisas.

5.<sup>a</sup> Deixar em deposito 20 por cento do seu custo para garantia do anno de conservação, importancia que poderá ser levantada pelo empreiteiro por quotas proporcionaes de dous em dous mezes. Fica porém entendido que o engenheiro fiscal poderá mandar proceder aos concertos ou reparos, por conta do empreiteiro, caso por elle não seja providenciado para execução do disposto no art. 4.<sup>o</sup>, independentemente da multa que lhe poderá ser imposta pelo engenheiro por qualquer falta, e que no maximo será igualada a quota relativa a um mez.

6.<sup>a</sup> prestar fiança idonea, e sujeitar-se a todas as condições geraes que estão patentes nesta repartição.

N. B. Está orçada toda a obra em 1:300\$. Directoria das obras municipaes, em 14 de Junho de 1866. — O 1.<sup>o</sup> escripturario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara municipal recebe propostas até o dia 26 do corrente mez para o concerto e melhoramento da estrada do *Grota Fazenda* na Guaratiba, desde a raiz da serra no cruzamento com o caminho do Páo Ferro (lado da vargem) até 13 braças de distancia do sitio do Sr. Fortunato José da Silva (lado da barra) sobre as seguintes condições :

1.<sup>a</sup> Concertar toda a estrada nunca menos de 20 palmos de largura (e onde houverem maiores larguras, até 25 palmos, conserva-los) praticando todos os movimentos de terras que forem precisos (aterros ou desaterros) quebramento de pedras etc., para esse fim e para que o perfil transversal seja de 1/30.

2.<sup>a</sup> Construir 25 sargetas novas (nas voltas e logares de esgoto) com largura de 8 a 10 palmos, avivar as valletas dos lados, e concertar e limpar todos os pontilhões e esgotos existentes.

3.<sup>a</sup> Concluir toda a obra no prazo de cinco mezes (sob pena de uma multa de 5\$, por cada dia que excede-lo, salvo o caso de força maior devidamente provado e reconhecido pela Illma. camara municipal).

4.<sup>a</sup> Conservar toda a obra por espaço de um anno contado da data de sua conclusão e aceitação por parte da Illma. camara Esta

obrigação consistirá na conservação constante dos perfis da estrada aceitos, como ainda na limpeza de todos os esgotos, removendo promptamente todos os objectos que possam embaraçar o livre curso das aguas, e finalmente, no arrancamento de toda a vegetação que dificulte ou embarace o transitio.

5.<sup>a</sup> Deixar em deposito 20 % da totalidade da obra para garantia do anno de conservação, importancia esta que poderá ser levantada pelo empreiteiro por quotas proporcionaes de dous em dous mezes. Fica porém entendido que o engenheiro fiscal da obra poderá mandar proceder por conta do empreiteiro aos concertos ou reparos na estrada, caso pelo empreiteiro não seja providenciado para execução do disposto no 4.<sup>a</sup> condição, independentemente da multa que lhe poderá impor por qualquer falta o mesmo engenheiro fiscal que no maximo poderá ser igualada a quota relativa a um mez.

6.<sup>a</sup> Prestar fiança idonea.

7.<sup>a</sup> Sujeitar-se a todas as condições geraes patentes nesta repartição.

N. B. Toda a obra aqui especificada está orçada em 3:000\$. Directoria das obras municipaes, 14 de junho de 1866. — O 1.<sup>o</sup> escripturario, *João Francisco Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 26 do corrente para o fornecimento e assentamento de lagedo em frente á praça do mercado (lado do mar) sobre as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> O lagedo será de 8 palmos e as cabeças de perfeita esquadria, e assentado de maneira que fique 8 pollegadas a baixo da soleira do portão do centro e d'ahi a buscar o nivel dos lagedos dos dous lados da praça.

2.<sup>a</sup> Os lagedos serão debastados e não terão depressões em sua superficie, e todas as juntas, quer lateraes quer do lado da parede serão tomadas a cimento. As pedras serão de granito e a contento do engenheiro, e não terão menos de 3 palmos de largura.

3.<sup>a</sup> Concluir toda a obra no prazo de 60 dias, sob pena de uma multa de 10\$ por cada semana que excede-lo, e conserva-la em perfeito estado por um anno.

N. B. Está orçada cada braça em 22\$. Rio, em 16 de Junho de 1866. — O 1.<sup>o</sup> escripturario, *João Francisco Soares*.

ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica